

milhões de famílias de trabalhadores rurais sem terra seria exatamente a média de hectares prevista no Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária no Governo da Nova República.

Eu poderia dar outros exemplos. Aliás, na Subcomissão de Política Agrícola e Reforma Agrária e na Comissão da Ordem Econômica nós enfrentamos alguns debates acalorados...

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Chamo a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para o tempo.

O SR. CONSTITUINTE VICENTE BOGO — Eu já concluí, Sr. Presidente, só para não deixar o raciocínio pela metade.

Como dizia, na Subcomissão e na Comissão da Ordem Econômica fazíamos debates acalorados em razão de que naquele momento se discutia, um limite máximo de direito à propriedade calculado em módulos; embora eu tenha feito uma proposta de que o limite máximo fosse fixado em 50 módulos fiscais. A campanha nacional de reforma agrária e inúmeras outras entidades propunha que fossem 60 módulos fiscais; a minha proposta de 50 módulos, na oportunidade, coincidia com a proposta do Incra e do Mirad, que é o órgão do Governo. Todavia, entendendo-se que talvez fosse um pouco apertado esse limite, em razão da composição biológica, da composição de interesses da própria Assembléia Nacional Constituinte, o Relator da Subcomissão, Deputado Oswaldo Lima Filho, resolveu propor 100 módulos e a UDR saiu às fanfarras, dizendo para as emissoras de televisão, e de rádio de todo o País, que nós queríamos limitar o direito de propriedade em 100 hectares. Não, 100 módulos, até faço gosto de clarear um pouco, 100 módulos. Um módulo fiscal é um valor, um tanto de área que é considerado o mínimo necessário para a ocupação da mão-de-obra e o sustento e a condição de vida digna de uma família. Então o módulo, se nós vamos tomar como exemplo aqui o Rio Grande do Sul, o módulo máximo chega a 35 hectares; se nós pegarmos o Mato Grosso do Sul chega um módulo a 110 hectares, como o Relator Oswaldo Lima Filho resolveu, então, fixar em 100 módulos o limite máximo da sua proposta, significaria que, no Mato Grosso do Sul, um único cidadão poderia ser proprietário de até 33 mil hectares de terra; e aí nós fomos fazer um levantamento e eu até imprimi um boletim para distribuir para a sociedade, para efeito de entendimento, e fomos levantar para ver quantas propriedades existem com mais de 100 módulos dentro desses 3 milhões e 433 mil imóveis rurais. E chegamos à conclusão — dados do Incra de 1985 — de que existem apenas 6 mil e 680 imóveis, só 6 mil e 680 imóveis com mais de 100 módulos fiscais de área, o que significa que, somando as suas propriedades chegamos a 136 milhões de hectares de terra. Todavia, 2 milhões e 800 mil pequenos proprietários rurais, minifundiários assim chamados, têm menos de um módulo, quer dizer, área menor do que o cálculo médio necessário para que alguém possa viver dignamente e ocupar essa mão-de-obra.

Então, temos que colocar, no texto constitucional, alguma coisa que possa fazer avançar a reforma agrária, garantir que haja um limite, ver a condição de recurso, discutir com mais profundidade não só o critério da desapropriação, mas também o da indenização, porque, se é para nós colocarmos no texto constitucional uma negociação agrária, nós não precisamos colocar; se é para o Governo comprar terra a preço de mercado, não é preciso nem colocar na Constituição isso, pois qualquer um compra e vende, é negócio livre de mercado. A reforma agrária tem sentido, na medida em que pode transferir renda e/ou garantir as condições de subsistência, de dignidade do homem do campo e também do homem da cidade. Então, há alguns outros pontos que penso que deveriam ser discutidos dentro disso. É claro que, quando dis-

cutimos a questão da reforma agrária, para concluir, Sr. Presidente, temos que também considerar outros aspectos. Teríamos que falar aqui da terra dos estrangeiros, da pessoa jurídica, da pessoa física, teríamos que conversar aqui sobre a questão dos posseiros eventuais, que estão em áreas consideradas terras devolutas ou terras públicas, para evitar os despejos que têm ocorrido. Quando é levantada a notícia de eventual desapropriação, o proprietário patrocina o despejo de eventuais posseiros naquela área. E, além disso, há outros pontos, também, que poderíamos considerar, se o tempo nos permitisse fazê-lo.

De qualquer forma, Sr. Presidente, agradeço pela tolerância e deixo registrado aqui que, efetivamente, o texto constitucional, que é a Constituinte que estamos patrocinando no conjunto, por mais que tenha ainda alguns pontos questionáveis, e por mais que hajam pontos em que não chegamos a um consenso, acredito que melhorem muito com o que temos hoje de legislação, de Constituição, no País. Resta que a questão da reforma agrária também avance para não ser ela o penduricalho que torne o nosso trabalho menos digno perante a sociedade. Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Alguém já afirmou que o comportamento brasileiro se caracteriza pelo jeitinho a resolver os problemas, que esse comportamento é tipicamente reacionário e talvez nós devêssemos interpretar de outra maneira: e que a índole brasileira, buscando um jeito adequado de resolver as coisas, revela a nossa tendência à negociação, que é uma característica do parlamentarismo. Talvez devêssemos aprender um pouco da nossa própria história: os grandes momentos históricos brasileiros têm sido resolvidos através de negociações. Apesar da atuação de caudilhos e grupos autoritários, as grandes crises brasileiras foram sempre resolvidas através da negociação. E eu, que sempre me declarei presidencialista, estou revendo essa posição, porque acho que o debate tem sido proveitoso aqui nesta Assembléia. (Palmas.) E creio que estamos seriamente buscando uma solução. Essa reunião de hoje foi muito significativa no seu debate sobre a forma de governo, o grito do Nordeste através de um discurso inflamado e emocional do Constituinte Oswaldo Coelho. E, agora, encerramos esta reunião com o grito do homem do campo, do trabalhador rural desta reforma agrária, que está atrasada mais de um século e que é um desafio para toda a sociedade brasileira. Creio que aqueles que querem trabalhar a terra, que gostam de trabalhar a terra, que precisam trabalhar a terra, necessitam ter a terra garantida para esse trabalho.

Chegamos, assim ao final dessa nossa reunião, ficando convocada uma reunião da Comissão de Sistematização para amanhã, às 9 horas, prosseguindo à tarde, a partir das 14 horas.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 21 horas e 40 minutos.)

## 20.<sup>a</sup> Reunião Ordinária

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta e dois minutos, no Auditório Nereu Ramos, reuniu-se a Comissão de Sistematização sob a Presidência do Senhor Constituinte Aluísio Campos, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Alcení Guerra, Artur da Távola, Carlos Mosconi, Christóvam Chiaradia, Cid Carvalho, Darcy Pozza, Edme Tavares, Fernando Gasparian, Gerson Peres, Haroldo Sabóia, Inocêncio Oliveira, Jamil Haddad, João Calmon, Joaquim Bevilacqua, José Fogaça, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Lins, José Ulisses de Oliveira, Luís Eduardo, Mário Lima, Nelson Carneiro, Nilson Gibson, Oswaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Paulo Ramos, Rai-

mundo Bezerra, Renato Vianna, Roberto Freire, Siqueira Campos, Adylson Motta, Bocayuva Cunha, Chagas Rodrigues, Daso Coimbra, Enoc Vieira, Fernando Santana, Israel Pinheiro, Itamar Franco, Jonas Pinheiro, José Genoíno, José Maranhão, Luiz Salomão, Manuel Viana, Márcio Braga, Michel Temer, Miro Teixeira, Octávio Elísio, Ottomar Pinto, Paes Landim, Simão Sessim, Vicente Bogo e Vilson Souza. Estiveram presentes, ainda, os Senhores Constituintes não integrantes da Comissão: Chagas Duarte, Jorge Hage, Maria de Lourdes Abadia, Nelson Aguiar, Amaral Netto, Tito Costa, Luiz Alberto Rodrigues, Naphtali Alves de Souza, Afif Domingos, Luís Roberto Ponte, Adhemar de Barros Filho, Arnaldo Faria de Sá, Ronan Tito, Antônio Câmara, Darcy Deitos, Cardoso Alves, Mauro Sampaio, Ivo Lech, Valmir Campelo, José Elias Murad, Edmilson Valentim, Florestan Fernandes, Jorge Hage, Eliel Rodrigues, Paulo Delgado e Mauro Miranda. Deixaram de comparecer os Senhores Constituintes: Adolfo Oliveira, Afonso Arinos, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Aloysio Chaves, Antônio Farias, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio Carlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Bernardo Cabral, Brandão Monteiro, Carlos Chiarelli, Carlos Sant'Anna, Celso Dourado, Cristina Tavares, Egídio Ferreira Lima, Eraldo Tinoco, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Benjamim, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Francisco Rossi, Gastone Righi, Haroldo Lima, Ibsen Pinheiro, Jarbas Passarinho, João Herrmann Neto, José Freire, José Geraldo, José Luiz Maia, José Maurício, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcelos, José Serra, José Thomaz Nonô, Luiz Inácio Lula da Silva, Lysâneas Maciel, Manoel Moreira, Marcondes Gadelha, Mário Assad, Milton Reis, Nelson Jobim, Nelton Friedrich, Oscar Corrêa, Osvaldo Coelho, Pimenta da Veiga, Plínio de Arruda Sampaio, Prisco Viana, Ricardo Fiuza, Rodrigues Palma, Sandra Cavalcanti, Severo Gomes, Sigmaringa Seixas, Theodoro Mendes, Virgildásio de Senna, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos cuja pauta era dar continuidade à discussão do Substitutivo do Senhor Relator e das emendas apresentadas. Foi, inicialmente, concedida a palavra ao Senhor Constituinte Ottomar Pinto que falou sobre a redivisão territorial do País e, em especial, a respeito da transformação em Estados dos Territórios de Roraima e Amapá. Usando da palavra, a Senhora Constituinte Maria de Lourdes Abadia abordou várias questões relacionadas à defesa do meio ambiente, no que foi apartada e apoiada pelo Senhor Constituinte Osvaldo Lima Filho. Coube aos Senhores Constituintes Jorge Hage, como orador seguinte, e José Fogaça, este na qualidade de apartante, traçar um quadro da complexidade de que se reveste a implantação do parlamentarismo no Brasil em face do quadro político atual. Falando a seguir, o Senhor Constituinte Chagas Duarte iniciou seu pronunciamento defendendo a elevação dos Territórios de Roraima e Amapá à categoria de Estados, observando, contudo, que enquanto isto não acontece, deveriam os Territórios, como vem ocorrendo na ordem constitucional dos últimos anos, ser considerados partes integrantes da República Federativa do Brasil, fazendo referência a emenda de sua autoria, destinada a modificar o Projeto de Constituição neste sentido. Seguiram-se os pronunciamentos dos Senhores Constituintes Amaral Netto, Paulo Ramos e Osvaldo Lima Filho, os dois últimos mediante apartes à fala do primeiro, a respeito da inclusão da pena de morte na futura Constituição. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Constituinte Tito Costa, que abordou duas questões municipais, uma relacionada à Lei Orgânica dos Municípios e a outra referente à remuneração de Vereadores. O Senhor Constituinte Artur da Távola, sob aparte do Senhor Constituinte José Fogaça, teceu comentários em defesa do Parlamentarismo. Assumindo a palavra, o Senhor Presidente comunicou que a apresentação do Substitutivo do Relator se daria no próximo dia dezoito, estendendo-se a discussão até o dia vinte e três.

Encerrada a comunicação, concedeu a palavra ao Senhor Constituinte Adhemar de Barros Filho, que manifestou seu ponto de vista de que qualquer decisão da Assembléia Nacional Constituinte sobre sistema de governo deveria ter o referendo popular. Na Presidência, interinamente, o Senhor Constituinte Osvaldo Lima Filho passou a palavra ao Senhor Constituinte Inocêncio Oliveira que manifestou sua impressão sobre os pontos polêmicos do Projeto de Constituição. Dando seqüência à reunião, foi concedida a palavra ao Senhor Constituinte Ronan Tito que, apoiado em aparte pelo Senhor Constituinte Osvaldo Lima Filho, defendeu a exclusão do futuro texto constitucional da garantia ao direito adquirido. O Senhor Constituinte Ruy Baccalar, apartado pelos Senhores Constituintes Ronan Tito e Joaquim Beviláqua, foi o último orador a falar, tratando de questões relacionadas com sistema de governo e inelegibilidade de parentes do Presidente da República. A seguir, o Senhor Presidente suspendeu a reunião convocando os Senhores Membros da Comissão para prosseguir-lá às quatorze horas e trinta minutos do mesmo dia. As quatorze horas e quarenta e seis minutos, sob a presidência do Senhor Constituinte Fernando Santana, o Senhor Presidente declarou reabertos os trabalhos da tarde, com o objetivo de continuar a discussão sobre o Substitutivo do Senhor Relator. Ausente o primeiro inscrito, Senhor Constituinte Prisco Viana, e impedido o segundo — o próprio Presidente em exercício — deu esta a palavra ao Senhor Constituinte José Genoíno, que abordou vários temas de interesse constitucional, com ênfase para sistema de governo, sistema eleitoral e meios de comunicação. Foi concedida, a seguir, a palavra ao Senhor Constituinte Gerson Peres que fez a defesa do parlamentarismo e, no campo social, da manutenção do SESI, SESC e SENAI. Ainda sob sistema de governo, manifestaram-se os Senhores Constituintes Vilson Souza e Bocayuva Cunha, este como apartante do primeiro. Passada a palavra ao Senhor Constituinte Paes Landim, seu discurso foi em homenagem ao bicentenário da Convenção de Filadélfia, dela retirando exemplos para o processo constituinte brasileiro. Secundando o orador antecedente na mesma homenagem, o Senhor Constituinte Adylson Motta prosseguiu na tribuna louvando o trabalho da polícia civil e ponderando sobre a importância desse setor de Segurança Pública. Passada a Presidência ao Senhor Constituinte Aluísio Campos, o Senhor Constituinte Fernando Santana foi o próximo orador a falar, tecendo considerações a respeito de muitos pontos do Substitutivo do Senhor Relator que foram objeto de emendas coletivas do PCB, com ênfase para a defesa da empresa nacional, assunto em que teve o aparte do Senhor Constituinte José Fogaça. Recebendo a palavra, o Senhor Constituinte Luiz Salomão destacou vários pontos do Projeto de Constituição, com ênfase para a ordem social e a ordem econômica, mormente quanto aos aspectos da estabilidade do trabalhador e da empresa nacional. A Senhora Constituinte Abigail Feitosa, apartada pelo Senhor Constituinte Adylson Motta, teceu considerações sobre a violência e suas causas, entre-meando seu discurso com outros pontos que considera importantes sejam tratados nos trabalhos constituintes. Segurança Nacional e anistia foram os assuntos colocados pelo próximo orador, o Senhor Constituinte Paulo Ramos. Recebendo a palavra, o Senhor Constituinte Mário Lima também desenvolveu sua manifestação em torno do tema anistia, declarando que ela deve ser ampla, geral e irrestrita. O Senhor Constituinte Haroldo Sabóia, falando a seguir, fez a defesa do Parlamentarismo e do voto majoritário. Com a palavra, o Senhor Constituinte Itamar Franco procurou demonstrar, em seu discurso, a necessidade da explicitação constitucional de certos temas nacionais, não se transferindo ao legislador ordinário a tarefa de fazê-la, como até aqui é da tradição constituinte nacional. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezessete horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, convocando outro para o dia dezoito, às nove horas e trinta minutos, no Auditório Nereu Ramos, para dar continuidade aos debates em torno do substitutivo do Senhor Relator, cuja

publicação e distribuição também se daria nessa data. O inteiro teor desta reunião foi gravado, devendo ser publicado no *Diário da Assembléia Nacional Constituinte* e constituir-se-á na Ata Circunstanciada dos trabalhos. E, para constar, eu, Maria Laura Coutinho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — A lista de presença acusa número regimental para iniciarmos a discussão do substitutivo já apresentado e das emendas propostas.

Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, temos acompanhado, nesta Comissão de Sistematização, o desfile intermitente dos Srs. Constituintes, buscando levar aos seus componentes a compreensão e o entendimento das idéias e das propostas, no seu entender essenciais, para a composição da nova Carta constitucional. Desejamos uma Constituição capaz de ordenar de forma permanente a vida político-institucional de nossa sociedade, abrir espaços amplos à Justiça e paz social, ao desenvolvimento econômico, ao bem-estar de todos os brasileiros. Uma Constituição, enfim, que venha para ficar e que seja amada por todos nós.

Sou mais um entre os vários que nas últimas semanas passaram por esta tribuna. Nosso interesse está centrado, fundamentalmente, na justificativa da necessidade de transformar em Estados os atuais Territórios Federais do Amapá e de Roraima, hoje aos 44 anos de idade, mas ainda usando calças curtas, obrigados ao uso da mamadeira, como se na idade adulta ainda fosse possível, senão ridículo, o crescimento corporal e o alongamento dos ossos, com a ingestão das repulsivas vitaminas e mingaus, que a administração pública central lhes impõe, atualmente, de forma compulsiva.

Entendemos necessária e indispensável, neste País, uma redivisão territorial. O Amazonas, por exemplo — e não sou eu quem o diz, mas são palavras de alguns Governadores que passaram pelo Palácio Rio Negro — é ingovernável, com as dimensões, as dificuldades decorrentes de sua vastidão territorial, e a diversidade de problemas que oferece.

O assunto, sem dúvida, tem elevado teor polêmico e forte carga emocional. Mas não são os questionamentos polêmicos e emocionais que pretendo colocar em exame, nestes breves dez minutos. O que pretendo ressaltar é o fato de que uma administração democrática e racional, uma administração eficiente, tem que passar, necessariamente, pela descentralização das competências e atribuições. Não é por outra razão que os Constituintes estão empenhados no fortalecimento dos Municípios e dos Estados. Não é por outro motivo senão o fortalecimento do equilíbrio federativo, a redução das desigualdades regionais e sociais, que os Constituintes de 87 estão decididos, em louvável unanimidade, a assegurar aos Estados e Municípios, maior parcela dos tributos arrecadados.

Seria imperdoável contra-senso, ao mesmo tempo em que essas idéias predominam nesta Assembléia, continuarem os Territórios na servidão em que até hoje vivem, algemados a um estatuto iníquo, a uma lei orgânica ditatorial e até humilhante, que discrimina como parcialmente incapazes os brasileiros, os cidadãos que naquelas áreas estratégicas asseguram, com sua presença e seu trabalho, a soberania e o progresso do Brasil, até os longínquos limites, das fronteiras nacionais.

Seria o caso de se indagar: por que os Municípios têm a capacidade da autogestão, podem ser autônomos, enquanto o Governo territorial que coordena o seu desenvolvimento, que planeja e orienta muitas das suas iniciativas, tem que ser despojado de autonomia política? Por

que o Território tem de ser submisso a uma pletera de entidades dos mais diversos sistemas e subsistemas da administração federal, que não se contenha, simplesmente, em ditar normas através de seus engomados e presunçosos arautos, mas vão ainda além: decidem, mandam e desmandam na administração dos Territórios, à revelia e com total desconhecimento, pelo Governador, dos fatos que estão ocorrendo em sua casa.

Demissível *ad nutum*, sem mandato popular que lhe dê respaldo e representatividade às decisões, restam aos Governadores dos Territórios, duas alternativas: ou dobram os joelhos, baixam a cabeça, fingem ignorar a insolente intromissão e vão em frente; ou, então, reagem com dignidade e conseguem, com esse gesto, encurtar sua permanência à frente do Executivo territorial.

Não é por outra razão que quase 50% da área do Amapá constituem direitos minerais cedidos a umas poucas empresas alienígenas; que 35% de Roraima estão em igual situação. A despeito de sua rarefeita população, os Territórios já ostentam, no seu passivo, sérios problemas de regularização fundiária. O problema indígena em Roraima agudiza-se a cada dia que passa, sem que providências imediatas e fortes sejam tomadas, já que ao Governo local falecem autonomia, representatividade e legitimidade para assumir posições corajosas. Tudo se agrava e se complica, com o passar do tempo, enquanto a essas unidades da Federação não se propiciar a indispensável autonomia política; enquanto não se instrumentalizar a sociedade local e seu governo com meios legítimos para conduzir com independência e coragem, a solução dos processos complicadores da paz social e do desenvolvimento econômico.

O que torna tudo isto mais grave é que essa mixórdia institucional ocorre justamente nas fronteiras do Brasil com nossos vizinhos, em fronteiras mortas, porque, em sua maioria, desabitadas.

Outro problema sério é o da Justiça. Três Juizes apenas para mais de 200 mil habitantes, os processos se acumulam nas prateleiras do *forum*, por maior que sejam o zelo e o empenho dos magistrados de Roraima.

A maioria dos litígios judiciais é alcançado pelos prazos de prescrição; decaem no tempo, sem que o despacho judicial ocorra. "Toda justiça que tarda é justiça que se nega", dizia Rui Barbosa. Tornam-se os territórios o paraíso dos delinquentes; a "Libéria" dos piratas infratores do Código Civil e do Código Penal. A instância do 2.º grau, a Justiça recursal, localiza-se em Brasília, a quase 4 horas de voo de jato. Para conseguir um *habeas corpus*, o preso ou sua família tem que dispor, no mínimo, de 200 mil cruzados. São as despesas com avião, hotel, táxi em Brasília, refeições do advogado, honorário do advogado etc. É evidente que o desespero a cada dia se exacerba e que esse estado de calamidade pública não deve nem pode perdurar.

O sistema tributário que a futura Constituição irá consagrar vai representar significativo aporte de recursos para os Estados e Municípios. Os Territórios têm o poder executivo adequadamente estruturado, com a sede do Governo, secretarias, bancos, empresas vinculadas, quadro de servidores, inclusive no setor de ensino nos seus três graus principais, setor de saúde, agricultura etc. Têm Polícia Militar e Civil. As instalações da Justiça estão aptas, inclusive, a acolher os encargos do Juízo plural, com seus desembargadores, tribunal etc.

O Legislativo e o Conselho de Contas são as duas únicas instituições que carecem de estruturar-se em sua totalidade. A Assembléia Legislativa, o povo a elegerá, e a Mesa, com o plenário, organizará os serviços necessários. O edifício-sede poderá ser construído entre 180 a 240 dias. O mesmo pode ser dito em relação ao Conselho de Contas.

A situação financeira dos novos Estados será boa, porque não têm dívidas a rolar, e, quanto aos encargos com o pessoal, a exemplo do Acre e de Rondônia, só irão onerar os cofres estaduais aqueles que resultarem de novas contratações e os optantes pelas condições de servidor estadual.

Enquanto o novo sistema tributário que está sendo desenhado fortalece financeiramente o Município, o Estado, as regiões em desenvolvimento e as instituições financeiras de desenvolvimento regional, a Constituinte simplesmente ignora os Territórios, degrandando-os, por retirá-los direitos consagrados na Constituição vigente.

Temos emendas, para as quais pedimos a consideração especial dos Srs. Constituintes, objetivando a reintegração dos Territórios como unidades federativas, tradição que vem sendo respeitada pelas Constituições de 1934, 37, 46, 67 e que agora se pretende expungir. Uma delas visa assegurar aos Territórios, tal como hoje ocorre, as parcelas do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, e não apenas Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal, como está no relatório.

Outra emenda visa a manter a prerrogativa da arrecadação dos impostos de competência estadual (ICM, por exemplo), que são instituídos pela União, e arrecadados, empregados e rateada a parcela devida aos Municípios pelo próprio Governo territorial.

Srs. Constituintes, muito mais há para ser dito sobre esse importante e grave tema. A brevidade dos dez minutos não privilegia maiores delongas.

É quase certo que o substitutivo do Relator Bernardo Cabral não contemplará, em suas Disposições Transitórias, artigo consagrador da transformação dos Territórios em Estados.

Voltamos a apelar, em tempo oportuno, para a Comissão de Sistematização, no sentido de fazer justiça aos brasileiros de Roraima e Amapá. Não temos problemas de fronteiras contestadas; o espaço territorial dos futuros Estados é o mesmo contido nas fronteiras dos atuais Territórios. A população é a mesma. Há unanimidade política em Roraima, relacionada com essa transformação. Não há por que esperar mais dois ou três anos por uma redivisão territorial — no nosso caso desnecessária — e por um plebiscito, também, no nosso caso, desnecessário.

Aqui fica o meu apelo, companheiros Constituintes. Apóiem a transformação dos dois Territórios em Estados. Vamos fazer justiça aos brasileiros que ali vivem. Vamos dar-lhes autodeterminação, altivez, dignidade cívica e a responsabilidade de constituírem com sua inteligência e trabalho a sociedade que desejam. Vamos retirar a canga dessa intolerável tutela de cima dos ombros do povo dos Territórios.

Confiamos em V. Ex.<sup>as</sup>. Roraima e Amapá depositam sua fé, suas esperanças e o seu futuro nas mãos e na consciência democrática dos honrados membros desta Comissão de Sistematização.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Muito obrigado ao Deputado Ottomar Pinto.

Concedo a palavra à ilustre Constituinte Maria de Lourdes Abadia.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu não poderia deixar de falar sobre o problema da ecologia, do meio ambiente neste momento em que estamos elaborando uma nova Carta Constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, impulsionada pelo compromisso inegociável de lutar pela preservação da vida em nosso planeta e garantir às gerações futuras um meio ambiente saudável, venho mais uma vez a esta tri-

buna, neste momento histórico que ora vivemos, falar sobre o que tenho visto em nosso País, concitar os colegas a uma reflexão e análise e apelar para que juntos assumamos o compromisso de aprovação das propostas ambientais.

Visitei a Amazônia e, consternada, vi as criminosas queimadas que, além de exterminar pássaros e animais, destroem toda a matéria orgânica que alimenta o solo e os microorganismos importantes para a entrada de oxigênio na Terra.

Em 1986, dois milhões de hectares foram queimados na Amazônia!

Sabemos que a Amazônia é o maior reservatório de seres vivos do Planeta. Cinqüenta mil espécies de madeiras superiores — de cada três árvores do mundo, uma está na Amazônia; dois milhões de espécies de seres vivos — desde os unicelulares até os elaborados. Duas mil e quinhentas espécies de peixes — seguido pelo Mississipi, com 250 espécies — além de frutas comestíveis, raízes medicinais, palmitos e sementes.

Visitamos o Pantanal, e nas Assembléias Legislativas do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul fomos informados do que está acontecendo naquela área. É estarrecedor! A saúde de mais de 120 mil pessoas, que formam a população ribeirinha do norte do Mato Grosso, está comprometida pelas 40 toneladas de mercúrio utilizadas na queima do ouro e lançadas nos rios e córregos próximos às áreas de garimpo. Pelo menos 10% dos 150 mil garimpeiros existentes no Estado estão contaminados pelo produto, bem como os peixes — que, consumidos, certamente afetarão à saúde da população — além de milhares de aves aquáticas terem sido dizimadas.

A retirada do cascalho das barrancas já assoreou centenas de córregos e lagoas e provocou o desaparecimento de pelo menos 10 nascentes de água nas regiões de Peixoto Azevedo e Alta Floresta. Segundo pescadores, várias espécies de peixes migradores não são mais capturados.

A descaracterização dos igarapés pode ser identificada pela derrubada das matas ciliares. Segundo técnicos da região, onde anteriormente havia áreas consideráveis de matas alagadas, hoje resta apenas uma planície de inundação, completamente assoreada e morta.

As seqüelas causadas ao meio ambiente no Pantanal são irrecuperáveis. Rios desapareceram, a erosão destruiu milhares de hectares de pastagens nativas; o gado morre quando bebe água de rios e lagos próximos a garimpos, isto sem falar no uso abusivo de agrotóxicos nas plantações, contaminando os trabalhadores rurais, rios, animais, peixes e pássaros.

Constatei a luta dos poucos guardas florestais do IBDF, os quais quase nada podem fazer na fiscalização do pantanal, sem recursos, sem os instrumentos necessários para combater os "coureiros" fortemente armados e equipados para matança dos jacarés. A consequência da morte destes é o crescimento desordenado das piranhas que já ameaça o uso dos rios.

Ouçó o nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Permita-me, nobre Constituinte.

O assunto que V. Ex.<sup>a</sup> aborda é, sem dúvida, dos mais graves da conjuntura nacional. Na condição de membro e relator da comissão que analisou a questão dos agrotóxicos na Legislação passada, tive ocasião de ouvir as maiores autoridades brasileiras sobre o problema do meio ambiente no País. Os dados que aqueles especialistas trouxeram ao Congresso Nacional são tão ou mais alarmantes do que os que V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo a esta Comissão.

É lamentável que o meu prezado amigo, o Relator Bernardo Cabral, e os relatores adjuntos não tenham nenhuma sensibilidade para o problema do meio ambiente. Apresentei, neste sentido, duas emendas que resultaram do trabalho daquela comissão. Uma delas isenta de impostos as organizações que produzam inseticidas biológicos, eis que não há outra solução para o País senão a de desenvolver cientificamente esse ramo. É certo que não se pode deixar desamparada a agricultura diante das pragas, mas é evidente que os agrotóxicos estão matando maior número de agricultores e envenenando todos os consumidores. Essas toxinas já estão presentes até no leite materno.

Por outro lado, numa outra emenda, reclamo a criação de um departamento nacional de defesa do solo, a exemplo da organização que os Estados Unidos da América do Norte criaram em 1908, visto que até hoje, apesar das recomendações do Plano Salt e de uma CPI que criamos no Congresso, nada se fez no Brasil.

O discurso de V. Ex.<sup>a</sup> é, pois, muito oportuno e importante.

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — Muito obrigada a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte, que enriquece muito estas considerações.

A vida urbana também está sendo cada dia mais comprometida com a poluição provocada pelo dióxido de enxofre. Cubatão é o retrato do descompromisso com a sobrevivência.

Não podemos ser omissos em face da política para a construção de armas nucleares. Muitos falam em soberania. Mas que soberania tem um país que ainda não resolveu os problemas essenciais de sobrevivência, que não resolveu os problemas relacionados com a habitação, o transporte, a alimentação, a educação, a saúde, enfim, para propiciar ao seu povo uma qualidade de vida razoável?

Não podemos fugir à responsabilidade de legislar para o presente e para as gerações futuras. Não podemos ser omissos na elaboração de propostas que venham estabelecer o desenvolvimento que todos buscamos, sem perder de vista o compromisso com a qualidade do meio ambiente.

E não poderia, ao terminar este pronunciamento, deixar de falar sobre Gaia — o nome que os antigos gregos, em sua cosmovisão bem mais holística que a nossa, davam à deusa da Terra. Gaia representa vida. O planeta Terra é um ser vivo, um ente vivo com identidade própria, o único de sua espécie que conhecemos. Se outras Gaías existem no Universo, em nossa ou em outras galáxias, serão todas diferentes. É triste pensar que o nosso comportamento diante da natureza representa um perigo mortal para Gaia.

É claro que no mundo moderno em que vivemos não é possível ter uma atitude contemplativa da natureza, mas é possível conciliar o desenvolvimento econômico e o cuidado com o meio ambiente sem destruí-lo. Não podemos destruir tudo aquilo que tão generosamente nos foi dado por Deus.

Espero que minhas palavras não se transformem apenas em registro nos Anais desta Comissão, mas que cheguem a cada brasileiro, para um despertar da consciência de defesa, preservação e recuperação do meio ambiente.

Avançamos muito, garantindo no projeto do Constituinte Bernardo Cabral um capítulo dedicado ao meio ambiente, e espero contar com os companheiros para a sua aprovação.

Não podemos deixar que arranquem as raízes de nossos sonhos, principalmente no que se refere à preservação da vida.

Conto com o voto de todos na conquista do direito de viver e no compromisso com a vida.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Agradeço a colaboração da Constituinte Maria de Lourdes Abadia.

Passo a palavra ao nobre Constituinte Jorge Hage, que falará sobre sistema de governo.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, encerram-se hoje as discussões, nesta etapa na Comissão de Sistematização. Amanhã, o ilustre Relator Bernardo Cabral fecha seu novo substitutivo. Poucas horas, portanto, nos separam do prazo fatal dos chamados "quarenta e cinco minutos do segundo tempo", no qual o jogo vai ter que ser encerrado, qualquer que seja o escore ou o estado de ânimo das duas equipes em campo. Diante de tudo que aí está — e a população brasileira, certamente perplexa e estupefata, assiste a tudo — a discussão sobre sistema de governo, que deveria ser a mais séria, travada com a maior grandeza de atitude, transformou-se em coisa menor, em jogo mesquinho, imediatista, onde os interesses de grupos, agarrados ao poder, para não perdê-lo em tempo e em amplitude, se sobrepõem a tudo. Dezenas de fórmulas já foram aventadas, não de sistema de governo, não formulações que objetivam inovar perante a história dos países de instituições democráticas respeitáveis, em torno de um modelo parlamentarista clássico, tradicional ou moderno, ou modelo presidencial mais ou menos concentrador, mas receitas que visam, todas elas, a assegurar a manutenção do poder e à prorrogação da transição, à prorrogação dos poderes do atual Governo, que, por ser de transição, deveria ser encerrado com a promulgação da nova Constituição.

Diante de tudo isto, cabe-me indagar, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, se vale a pena aqui discutir o sistema de governo como vem sendo tentado por algumas figuras do maior respeito. Tentaram aqui fazê-lo os Senadores José Fogaça e Afonso Arinos, os Deputados Egidio Ferreira Lima e Aldo Arantes, e tantos e tantos outros Colegas das mais diversas tendências políticas e filiações partidárias. Mas a sensação que isso nos dá é de uma enorme e absoluta perda de tempo e distanciamento do jogo real, porque o que se está discutindo lá fora — e isso vai desembocar, de uma forma ou de outra, no texto do Substitutivo e nas votações aqui, a partir do dia 24 — não é sistema de governo, mas, simplesmente, a questão da prorrogação ou do encerramento do Governo de transição do Sr. José Sarney.

É preciso, inclusive, passar à população, com clareza, esta mensagem e esta idéia, para que a sociedade não caia, de uma vez por todas, na descrença absoluta em relação a todos nós, a Assembléia Nacional Constituinte, a classe política, as próprias instituições da democracia representativa, porque até isso estão pondo em jogo neste momento. Não estão pondo em risco apenas o parlamentarismo, como última esperança de formulação da democracia representativa para o Brasil. Estão pondo em risco a própria confiabilidade das instituições da democracia representativa, sejam elas quais forem.

Passa-se para a opinião pública, que está perplexa, a idéia de que se trata de algo importante, a discussão sobre o sistema de governo. Mas não o é! Trata-se apenas de discussão sobre prorrogação ou não, sobre o agarramento ao poder dos grupos que lá estão postos pela correlação de 1984, resultante do Colégio Eleitoral, que nada mais tem a ver com a realidade política deste momento e que não tem sequer a mínima condição de assegurar a sustentação política a este mesmo Governo no próximo ano.

Fico a indagar-me o que acontecerá em 1988, neste País, se o Presidente José Sarney e os palacianos conseguirem seu intento de impedir a aprovação imediata do parlamentarismo e de prolongar este Governo tal qual é

— presidencialista — sem nenhuma responsabilidade do Congresso em relação a ele, sem a mínima sustentação aqui dentro, para não falar lá fora, na rua, porque esta simplesmente inexistente. O que será deste Governo, em 1988, se eles conseguirem o que querem — presidencialismo? O que acontecerá se nós todos, de repente, concordarmos em votar, como querem os porta-vozes do Planalto, o presidencialismo?

Vamos fazer um rápido exercício de antecipação e simulação. O que acontecerá com o País em 1988? O Presidente fará, em caráter de urgência absoluta, uma reforma ministerial, para tentar segurar-se? Uma reforma ministerial mesmo, sem ser a isso obrigado, pelo sistema de gabinete, mas em pleno regime presidencialista? E essa reforma ministerial será suficiente para recompor a sua base de sustentação parlamentar? Em um ano de eleições em todos os Municípios do Brasil, obterá ele apoio e respaldo, aqui, para esta mesma concepção de governo que adota?

Senador José Fogaça, honra-me muito o seu aparte.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA — Constituinte Jorge Hage, V. Ex.<sup>a</sup> fala muito bem quando faz referência a algo chamado apego férreo ao poder. Reiteradamente ouvimos aqui uma tese que, de tão repetida, passa a ser considerada como verdade definitiva ou como lógica irredutível: "Quem detém o poder, dele não abre mão". E toma-se isto como muito natural, humano e próprio de um sistema democrático. O apego arraigado ao poder nada mais é do que a simples lógica humana.

Gostaria de lembrar àqueles que assim pensam — e a minha lembrança está em consonância com a denúncia que V. Ex.<sup>a</sup> faz — que o Presidente Raul Alfonsín, eleito pelo voto direto — portanto, com enorme carga de legitimidade política, pois não é fruto de arranjos institucionais ou de grupos, mas constitucionalmente eleito pelo voto direto e pela vontade majoritária do povo argentino — decidiu, através do Conselho para a Democracia, por ele organizado, enviar ao Congresso Nacional argentino uma proposta de reforma constitucional, que sugere a introdução, na Argentina, do sistema parlamentarista de governo e em que ele, Raul Alfonsín, abre mão dos seus poderes imperiais — que a Constituição de 1853 lhe dá —, para transformar-se em Chefe de Estado, condutor do processo político daquele país.

Isto desmente a tese mesquinha e anti-humana — o que é contrário à natureza humana é, isto sim, o apego férreo ao poder — desmente a tese que tentam passar como verdade definitiva e como lógica irredutível no Brasil, qual seja, a de que quem detém o poder dele não pode abrir mão. Gostaríamos que a América Latina fosse povoada de estadistas como o que felizmente, a Argentina tem hoje.

O SR. CONSTITUINTE JORGE HAGE — Nobre Constituinte José Fogaça, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> ilustra e honra meu pronunciamento e faz-me pensar que, para termos coisa assemelhada no Brasil, só haveria um caminho, ou seja, se propuséssemos — e poderíamos até batizá-la de Fórmula n.º 18, porque são tantas as fórmulas em homenagem ao dia fatal que será o de amanhã — a seguinte solução: adoção do parlamentarismo, passando o Presidente José Sarney à condição de Primeiro-Ministro, com estabilidade de 3 anos, sem possibilidade de destituição durante os próximos 3 anos, ou seja, até 1990.

Quem sabe — para evitarmos eleições, porque sobre isto não há o que se falar — assumiria o Presidente Ulysses Guimarães, na condição de seu substituto eventual no Palácio do Planalto? Então, teríamos o Presidente Ulysses Guimarães como Chefe de Estado, ali, no Palácio do Planalto, e o Presidente José Sarney como Chefe de Governo e Primeiro-Ministro deste parlamentarismo transicional —

ou transicional — brasileiro. Esta, parece-me, é a única fórmula para trazermos o Presidente José Sarney a uma solução que não seria semelhante à solução argentina, mas seria uma contrafação da proposta ditada pela grandeza do Presidente Raul Alfonsín.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Seu tempo já está encerrado e, desta forma, peço a V. Ex.<sup>a</sup> a gentileza de concluir seu pronunciamento.

O SR. JORGE HAGE — Concluirei, Sr. Presidente, com a sua benevolência.

Mas, voltando a falar em termos sérios, como o tema exige, permito-me ler aqui uma nota ontem emitida por alguns partidos políticos dos setores chamados progressistas, nos quais incluímos dentro da unidade progressista do PMDB, na qual estão fixadas as nossas preocupações com relação ao rumo das discussões sobre o sistema de Governo, que ameaçam a própria credibilidade, como disse, das instituições democráticas representativas, e onde estão, além disso, fixadas as nossas posições, em termos do que acreditamos absolutamente inegociável. Ou seja, primeiro, a adoção do sistema parlamentarista, com seus ingredientes essenciais; segundo, a sua adoção imediata no ano de 1988; terceiro, eleição direta para Chefe de Estado em novembro de 1988; quarto, voto proporcional, acabando de uma vez com esta conversa equivocada de que o sistema parlamentarista exige o voto distrital.

Eis a nota:

#### "O RUMO DAS NEGOCIAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE GOVERNO"

O rumo das discussões sobre o sistema de governo começa a inquietar a opinião pública brasileira colocando-a em dúvida sobre a seriedade da própria Assembléia Nacional Constituinte.

Vislumbram-se com nitidez por entre os argumentos doutrinários interesses menores de alguns dos grupos ligados ao poder na defesa de seus privilégios através da ampliação do atual mandato presidencial e de suas prerrogativas. Conchavos, ameaças e desprezo pelo sentimento popular, agravam o descrédito da Assembléia Nacional Constituinte comprometendo os seus resultados, inclusive o regime que venha a emergir de tal processo.

Diante deste quadro, parlamentares do PMDB (MUP), PC do B, PCB e PSB resolveram oferecer à apreciação de todos aqueles que se preocupam com o destino das instituições democráticas num sistema estável, plural e participativo, os seguintes pontos de vista:

1 — O parlamentarismo representa a mais avançada forma de organização da democracia na medida em que coloca ao alcance do povo — via parlamento — o poder de não apenas eleger, mas manter ou destituir os governos. Além desse poder de cobrança sobre compromissos, o parlamentarismo garante uma efetiva transparência nas atividades administrativas, colocando programas e ações governamentais sob a vista pública e à deliberação da representação popular.

2 — Para evitar que este sistema se constitua numa farsa, não se pode abrir mão da distinção entre as funções do Chefe de Estado que é o Presidente da República eleito diretamente e as do Chefe de Governo que é o Primeiro-Ministro, aprovado pela Câmara dos Deputados e por ela destituível. Evidentemente a adoção do sistema

parlamentarista implica, necessariamente na possibilidade da dissolução da Câmara e convocação de novas eleições pelo Presidente da República.

3 — A consolidação do regime democrático impõe, a nosso ver, a implantação do sistema parlamentarista logo após a promulgação da nova Constituição brasileira. Os inaceitáveis artifícios gradualistas de caráter procrastinador, visando exclusivamente a representar os poderes do atual Presidente, na verdade perpetuam a instabilidade de uma transição interminável.

4 — Na mesma perspectiva da consolidação do regime democrático, reafirmamos nossa posição na defesa das eleições diretas para Presidente da República em 1988.

5 — Não tem o menor fundamento a equivocada tese de que o sistema parlamentarista depende da adoção do voto distrital. Nada mais falso. O voto proporcional é adotado exatamente pela grande maioria dos países que também adotam o parlamentarismo, como a Espanha, Portugal e a Itália.

Tampouco a opção entre o voto proporcional e voto distrital é uma mera questão de preferência pessoal. Trata-se de opção gravíssima que poderá excluir da vida política a maioria dos setores progressistas deste País. O objetivo do voto distrital é transformar o futuro do Governo num reduto completamente retrógrado, conservador, elitista e definido pelo poder econômico.

O voto proporcional é, portanto, uma opção pela democracia plural com participação das minorias. Incompreensível, assim, que setores progressistas ainda admitam examinar a possibilidade do voto distrital ou do voto distrital-misto que vem a ser, exatamente, a mesma coisa. São graves as conseqüências dessa opção.

Conscientes da importância da unidade das forças progressistas — um dos mais auspiciosos acontecimentos deste processo constituinte — formulamos um veemente apelo aos companheiros progressistas de todos os partidos — especialmente o PT e o PDT — no sentido de que examinem serena e fraternalmente os pontos de vista aqui expostos.

Nossa perspectiva é ampliar e aprofundar a unidade de nossas forças em função da democracia e do avanço social com os quais estamos todos igualmente comprometidos.

Brasília, 16 de setembro de 1987. — **Jorge Hage** — **Domingos Leonelli** — **Nelton Friedrich** — **Vilson Souza** — **Paulo Ramos**, pelo MUP do PMDB — **Aldo Arantes** — **Lídice da Mata** — **Haroldo Lima**, pelo PC do B — **Roberto Freire**, pelo PCB — **Jamil Haddad**, pelo PSB."

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Com a palavra o Constituinte Chagas Duarte.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS DUARTE — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, inicialmente, gostaríamos de deixar claro que continuamos a luta em prol da elevação de Roraima e Amapá à categoria de Estado, pois esses Territórios, após mais de quarenta anos de trabalho e ingentes sacrifícios para atingir grau razoável de desenvolvimento econômico e cultural, encontram-se em condições de adquirir plena autonomia, como é reconhecido por todos quantos conhecem a realidade local, inclusive o ilustre Relator da Comissão de Sistematização, Constituinte Bernardo Cabral.

No entanto, porque estamos elaborando a nova Carta Magna para o presente e o futuro, não podemos aceitar à situação de inferioridade em que foram colocados os Territórios Federais, tanto no Projeto da Comissão de Sistematização, como no Substitutivo do Relator, excluindo-os até mesmo da definição da República Federativa do Brasil, de acordo com o art. 2.º das duas proposições.

Para corrigir a inaceitável discriminação, que constitui flagrante retrocesso constitucional, apresentamos a Emenda n.º ES 23.550-8, que visa dar a seguinte redação ao mencionado dispositivo:

"Art. 2.º A República Federativa do Brasil, constituída sob o regime representativo pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, tem como fundamentos a soberania, a nacionalidade, a cidadania, a dignidade das pessoas e o pluralismo político."

Desde a Carta de 1934, os Territórios ganharam estrutura constitucional, para constituir, ao lado dos Estados e do Distrito Federal, mediante união perpétua e indissolúvel, a Nação brasileira.

A Constituição seguinte, de 1937, excessivamente centralizadora, reduziu-lhes a expressão, conservando-os, porém, como integrantes da união indissolúvel que constituía os Estados Unidos do Brasil. A Carta democrática promulgada em 1946 voltou a enobrecer a figura do Território, sustentando sua personificação no bojo da Federação e da República, além de conferir-lhe Ministério Público, Polícia Militar e sistema de ensino próprios e representação na Câmara dos Deputados, situação mantida pela Lei Maior de 1967.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, porque agora passado mais de meio século, aviltar-se a figura do Território, excluindo-o da República Federativa? Que interesses seriam contrariados, que prejuízos teriam os Estados com a conservação dos Territórios como integrantes da Federação, ainda que como critério físico, para determinar o que é o Brasil, deixando claro que se incluem na base física da Federação brasileira e na sua conformação geográfica, como sustenta o ilustre professor e hoje Constituinte Michel Temer? Equivocaram-se os Constituintes de 1934, 1937, 1946 e 1967, por assim haverem considerado os Territórios? Pelo contrário, Sr. Presidente, compreenderam eles a importância do Território para suprir deficiências locais e dinamizar certas regiões do País, principalmente em áreas de fronteira, visando ao seu desenvolvimento econômico, social, político e administrativo, à ocupação efetiva do território nacional e à sua integração sócio-econômica e cultural à comunidade brasileira.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Território Federal é um Estado em embrião, tem personalidade própria, não é mero órgão da administração direta da União; tem negócios e interesses, que defende em nome próprio. Não é simples autarquia; as linhas mestras de seu regime jurídico constam da Constituição; tem estrutura de governo próprio, seu povo é representado no Congresso Nacional; divide-se em Municípios, que gozam a mesma autonomia conferida às demais comunas do País, com Prefeitos e Câmaras de Vereadores livremente escolhidos pela população.

É inacreditável, Sr. Presidente, que se queira novamente envilecer a figura do Território, justamente no seio da Assembléia Nacional Constituinte, cuja convocação foi o coroamento da luta pela redemocratização do País, do pleno reencontro do Estado com a Nação. É inconcebível que a Carta Política da Nova República retroceda no tratamento constitucional dispensado aos Territórios, até mais que a Constituição ditatorial do Estado Novo, decretada por Getúlio Vargas, em 1937.

Eventuais filigranas ou preciosismos jurídicos, já dissipados, aliás, por quatro Constituições Federais consecutivas, não podem prevalecer sobre a realidade nacional, sobre o interesse superior, que é o da Federação brasileira.

Essas razões, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, dão-nos a certeza de que faremos justiça aos Territórios Federais, recompondo a tradição de mais de cinquenta anos que os consagra, ao lado dos Estados e do Distrito Federal, como integrantes da união indissolúvel que constitui a República Federativa do Brasil.

Este é o apelo que fazemos a todos os Srs. Constituintes, esperando contar também com o apoio do respeitado Sr. Relator, Constituinte Bernardo Cabral, que certamente reverá os termos do art. 2.º de seu Substitutivo, para recolocar os Territórios como integrantes da República Federativa do Brasil, posição a que foram legítima e oportunamente guindados desde a Constituição democrática de 1934.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Amaral Netto, que falará sobre a pena de morte.

O SR. CONSTITUINTE AMARAL NETTO — Sr. Presidente, Srs. membros da Mesa, Sras. e Srs. Constituintes, infelizmente tenho de declarar que a Comissão de Sistematização é o espelho desta Constituinte. Com todo o respeito que lhe é devido — e justamente por isso — é inimaginável que, diante de uma crise nacional como a que vivemos, estejamos aqui trabalhando para fazer uma Constituição, quando os membros da Comissão — que de fato é a grande Comissão, que negamos no início — estão reunidos por aí, em algum lugar, como se fossem clandestinos.

Nada tenho contra o meu querido amigo Constituinte Bernardo Cabral nem contra o meu grande companheiro de velhos tempos, Constituinte Afonso Arinos, e respeito muito todos aqueles que aqui estão nos seus lugares, porque têm merecimento. Mas é inacreditável que, na feitura de um trabalho como este, esta sala esteja da forma em que está hoje, e como tem estado nas outras vezes em que aqui tenho comparecido.

Na minha "incultura", costume contar uma passagem muito curiosa — não sei quem é o autor — sobre o passarinho que apanhava água no bico e jogava sobre o incêndio na floresta.

Perguntou-lhe uma águia: "Por que você faz isso"? Ele dizia: "É para apagar o incêndio." "Mas você pensa que vai apagar o incêndio apenas jogando água com o bico?" Ele disse: "Se não vou apagar, estou cumprindo o meu dever."

Eu vim aqui cumprir o meu dever diante de uma Constituinte na qual não acredito — queria deixar isto claro a V. Ex.<sup>as</sup> Não acredito porque o povo lá fora não está pensando nela. Está pensando é no emprego que não tem, na fome, no caos social, no desemprego, na insegurança. Esta é a única verdade. Se V. Ex.<sup>as</sup> verificarem as pesquisas feitas hoje, no Brasil, verão que refletem que, por exemplo, o assunto principal debatido nesta Casa — parlamentarismo ou presidencialismo — não conta sequer com 1 ou 2% das preferências populares.

O assunto de que venho cuidar, a pena de morte, para cumprir o meu dever, faz parte dos três principais pontos que o povo quer ver discutidos pelos Constituintes. No entanto, nesta Casa, pena morte é praticamente palavra. Há apenas o apoio de alguns companheiros. Falo sozinho sobre o assunto, e o faço cada vez com mais convicção. Isto porque, Srs. Constituintes, a pena de morte nada tem a ver com partido político, nada tem a ver com ideologia, nada tem a ver com doutrina, nada tem a ver com religião, nada tem a ver com qualquer tipo de posição. É uma questão de foro íntimo; não tem delimitação religiosa, nem partidária, nem ideológica. A pena de morte a que me refiro é aquela que está na minha emenda, que pune com a morte

aqueles que matam pessoas inocentes, que pune o seqüestrador, aquele que seqüestra uma pessoa, cobra um resgate e mata o seqüestrado, depois de estar com o pagamento do resgate na mão, a exemplo do que ocorreu em Itaboraí, Rio de Janeiro, quando um indivíduo seqüestrou um amigo, pediu um resgate e o matou antes de recebê-lo. Peço a pena de morte para um caso como o que lhes vou contar: na madrugada passada, fui despertado em minha casa, no Lago Sul, por duas moças que pediram socorro à minha porta, amigas das minhas filhas e que acabavam de ser brutalmente estrupradas e violentadas, num matagal próximo, e ameaçadas com revólveres apontados para suas cabeças.

Pergunto: que direito humano é este, que defende o direito dessa canalha e não admite que se defenda o direito da vítima?

As vezes, quando me dizem "mas só vão morrer pobres e pretos", respondo que esta foi uma mania que encontrei desde a minha campanha no Rio de Janeiro: é como chamar o pobre e o preto de criminosos — o que não é verdade. A mulher, o pobre e o preto são as maiores vítimas da violência, inclusive a policial.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. CONSTITUINTE AMARAL NETTO — Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Nobre Constituinte existe um conceito elementar de delito segundo o qual crime é a falta grave da qual resulta um dano. Então, mostra-se a gravidade do crime pelo dano resultante do ato praticado. Sabemos perfeitamente que provocam a indignação em todas as pessoas os crimes bárbaros e hediondo que acontecem em nossa sociedade, digamos, com o estigma da maldade. Sabemos perfeitamente que há determinados crimes, muito mais elaborados, em que estigma da maldade não fica tão acentuado, mas cujos resultados são muito mais danosos, extremamente mais danosos que os atos isolados. Temos aí os chamados crimes de colarinho branco, conhecidos, denunciados diariamente por toda a imprensa. Entretanto, com relação a estes, fica na alma da sociedade a convicção, a certeza da impunidade que grassa neste País.

Não podemos, de forma alguma, entender que algo, por exemplo, como a pena de morte, possa resolver a questão da criminalidade neste País. Devo dizer, a bem da verdade, que, quando a sociedade, hoje traumatizada, em certo sentido, manifesta seu apoio à pena de morte é porque ela própria já está descrente dos poderes públicos, do País, de tudo. Precisamos, isto sim, discutir este modelo econômico e todo o sistema que vigora neste País, porque, se sociedade contar com uma justiça ágil, com uma boa política e verificar que o criminoso está sendo devidamente responsabilizado, certamente não apoiará a pena de morte.

O que determina, hoje, uma espécie de reivindicação da pena de morte é a impunidade que grassa no País, que começa nas cúpulas governamentais e chega ao nível da própria criminalidade.

O SR. CONSTITUINTE AMARAL NETTO — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> tem grande importância, porque reflete uma tendência que há no Congresso. Eu a sinto há muito tempo. Mas V. Ex.<sup>a</sup> poderá prever, por exemplo, que, até que se reformulem o Estado e o regime, nossas filhas vão sendo violentadas e mortas, pessoas inocentes vão sendo seqüestradas e assassinadas.

Quero dizer, nobre Constituinte Paulo Ramos, que os crimes do colarinho branco precisam de punição grave e séria, o que não ocorreu ainda neste País. Não há a menor dúvida. Estou a seu lado, para elaborar uma emenda que inclua toda espécie de punição que V. Ex.<sup>a</sup> imaginar.

Quero que V. Ex.<sup>a</sup> entenda uma coisa: acredito piamente que uma pesosa que roubá para sobreviver, que rouba pela febre de consumo, gerada principalmente pela televisão e pela sociedade capitalista, tenha o direito de ser julgada não como um criminoso comum, mas, diríamos, como um criminoso social. Não é para esses casos a minha proposta de pena de morte. Não admito que se considere produto da má distribuição de rendas, ou do mau governo, ou de tudo aquilo que se fez no País até hoje, o assalto violento, o roubo com morte, o estupro com morte, o assalto com morte, o seqüestro com morte, que são coisas completamente diferentes. Neste caso, todos os pobres e negros seriam criminosos no País. Acho que é legítima a aspiração de alguém, que às vezes leva a pessoa ao ato desonesto ou a alguma coisa onde não pretenderia chegar. No entanto, o que não admito é tirar a vida de alguém inocente, que não teve direito de defesa nem coisa alguma.

Veja que, quando V. Ex.<sup>a</sup> fala na situação atual, eu não discuto. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão quando fala na má polícia, no mau Judiciário também, porque tudo no Brasil tem uma correlação. Não temos boa polícia porque não temos bom Judiciário, não temos bom Executivo, porque não temos bom Congresso. Esta é a verdade. Nenhuma dessas coisas é independente da outra. Somos, todos, produto de um meio que é mau.

Agora, eu diria a V. Ex.<sup>a</sup>: vamos cuidar de melhorar isso, sem dúvida, mas vamos impedir que continuem acontecendo coisas como essas. Não digo que a pena de morte irá resolver o problema. Nunca disse isso. As estatísticas pululam por todos os lados. Dos 50 estados dos Estados Unidos, 37 têm a pena de morte, sendo que 25 haviam aberto mão dela e voltaram a adotá-la pela reincidência dos crimes, que voltaram a crescer em razão de sua não existência.

Não digo que seja a solução para o problema. Digo que é preciso que defendamos o direito humano da vítima, porque até agora se procurou defender, no Brasil, o direito humano do bandido, do criminoso.

Ouçõ o nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Nobre Constituinte Amaral Netto, compreendo a indignação que se reflete no discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e em grandes setores da sociedade brasileira diante da maré de criminalidade que se espalha pelo País. Não posso, porém, deixar de registrar minha inconformidade com a proposta de V. Ex.<sup>a</sup>, em primeiro lugar, porque, como cristão, não devo admitir a pena de morte como solução para problema algum. Se não temos o direito de criar a vida a qualquer momento, não temos o direito de extingui-la em nome de qualquer norma jurídica.

O SR. CONSTITUINTE AMARAL NETTO — Quem o tem é o criminoso?!

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — O criminoso tem que ser segregado.

O SR. CONSTITUINTE AMARAL NETTO — Em que situação?

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Admito até que se defenda a pena perpétua para aqueles criminosos irrecuperáveis. V. Ex.<sup>a</sup>, que se tem debruçado sobre o assunto, sabe que têm sido freqüentes os casos de criminosos que, postos em liberdade condicional ou de outra forma, voltam imediatamente a cometer os crimes mais hediondos.

Mas a minha primeira objeção é de ordem filosófica, religiosa. A segunda também diz respeito à política criminal. Os estudiosos, os que se debruçaram de forma isenta sobre o estudo científico da matéria, demonstram que a criação da pena de morte e sua exaerbação só fizeram

agravar os delitos. Se a sociedade proclama que vai matar os criminosos, em casos de estupro ou de seqüestro, é evidente que todos esses casos vão ser sucedidos de morte, como forma de eliminar a identificação do criminoso. Então, do ponto de vista político-criminal, iríamos agravar os delitos e não diminuir a incidência dos crimes de morte.

O SR. CONSTITUINTE AMARAL NETTO — Constituinte Oswaldo Lima Filho, isso se deve a um erro de interpretação de V. Ex.<sup>a</sup> Minha emenda não prevê a morte para quem seqüestra, rouba ou estupra, justamente por isso que V. Ex.<sup>a</sup> está dizendo. E também porque haveria uma subjetividade muito grande em julgar alguém que rouba para comer, ou não.

Minha emenda, que, sei, não será aprovada, mas pela qual vou lutar até o último segundo, é uma aspiração do povo brasileiro. E não só dele. Nos Estados Unidos, Constituinte Oswaldo Lima Filho, até há quinze dias, a tendência popular pela pena de morte era de 72% — igual à brasileira. Há oito dias o Instituto Gallup voltou a perquirar nos Estados Unidos e verificou que a tendência passou para 86%. Na Inglaterra, chegou a 83%. Na França e Espanha estão querendo que a pena de morte volte a vigorar.

Permita-me explicar-lhe que o que V. Ex.<sup>a</sup> disse é perfeito. Se se condenar à pena de morte quem seqüestrou, esse homem elimina o seqüestrado, para não ser reconhecido. Prevejo a pena de morte para quem seqüestra e mata, como o caso daquele menino de Itaboraí, no meu Estado.

Como explicar, por exemplo, a atitude de um moço de 22 anos que chega em casa e, porque a mãe mandou que ele abaixasse o volume do rádio, mata a tiros o pai, a mãe e os três irmãos e depois os esfaqueia para ter certeza de que morreram. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que psicólogos e psiquiatras, por unanimidade — foi publicado em todos os jornais — concluíram que é ele irrecuperável, não há como melhorá-lo.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que essas pessoas, na generalidade, são psicopatas, são doentes mentais, que outra pena não merecem senão a de confinamento, por serem penalmente irresponsáveis.

Permita-me acrescer o caso terrível de erro judiciário — quantos erros judiciários foram cometidos no Brasil? — dos irmãos Naves, muito recente. Há pessoas condenadas a vinte, trinta anos de prisão, por homicídio, e depois se verifica que eram absolutamente inocentes.

O SR. CONSTITUINTE AMARAL NETTO — Discordo de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte. Peço-lhe que leia minha emenda, que admite toda espécie de interposição de recurso, com suspensão da pena, inclusive ao Presidente da República. Nem acredito que essa pena seja aplicada na primeira ocasião, mas apenas na reincidência. Há um detalhe muito importante — V. Ex.<sup>a</sup> diz que são psicopatas, não discuto esse aspecto — como manter um psicopata, se não temos dinheiro para eliminar a miséria deste País?

Que direito temos de manter na miséria aqueles favorecidos, uma porcentagem gigantesca da nossa população em condições subumanas, em favor da manutenção de presídios, que não existem nem nos Estados Unidos, em condições de permitir que a criminalidade não aumente? Defendo a tese de que o presídio deve ser industrial e agrícola para os recuperáveis, os que praticam delitos que não são propriamente crimes. Cada um que fique com a responsabilidade do seu gesto.

Repito: o povo brasileiro quer a pena de morte. Se V. Ex.<sup>as</sup> não a querem, se o Congresso Constituinte não a quer e se damos mais importância a questões de toda ordem e resolvemos ignorar a pena de morte, o problema não é meu, é de cada um que vai prestar contas aos seus eleitores, àqueles que os elegeram.

Alguns se elegeram com outros compromissos. O meu foi o de vir a esta Comissão, repito, caro Presidente, Constituinte Aluizio Campos e caro Senador Constituinte José Fogaça, para cumprir meu dever. E vou cumpri-lo até a última instância, sabendo que de nada vai adiantar. Lamento ter de dizer a V. Ex.<sup>as</sup> que, no dia 25 de novembro — e aqui estão duas testemunhas, os Constituintes José Fogaça e Aluizio Campos — subi à tribuna para declarar que me recusava até a dar meu "não" à convocação desta Constituinte. As galerias, compostas de integrantes da CUT e do PT, me aplaudiram. Por quê? Porque declarei que esta Assembléia estava sendo convocada erradamente. Ela está ruim como está, porque nasceu errada. O Presidente da República não podia convocar esta Constituinte. O Congresso não tinha poderes para isto. Tínhamos de ter feito um plebiscito para saber do povo se queria uma Constituição, como a queria e quando. Nós nos arvoramos em ditadores da opinião pública ao decidirmos fazer uma Constituinte como a que aí está, capenga. E a prova é esta sala. Onde estão os que fazem parte desta Comissão? Escondidos no Instituto Israel Pinheiro, no Hotel Carlton? Onde estão eles? Não consigo falar com ninguém, a não ser com meia dúzia — esta é que é a verdade.

Mas vou cumprir minha missão, meu compromisso de campanha. Lutarei pela pena de morte até o último minuto, com o direito que tenho de defender esta posição, respeitando a de todos e voltando a dizer que ela não é política, não é ideológica, não é religiosa. Trata-se da defesa da sociedade.

Chega de defender os direitos humanos dos bandidos, dos assassinos, dos criminosos, esquecendo-nos dos direitos humanos das vítimas, esquecendo-nos de que a mulher do motorista de táxi, dos mais atingidos pelo crime no País, se transforma, na maioria das vezes, em prostituta para manter a família que perdeu seu chefe nas mãos de um assassino, que roubou seu carro e o matou.

Não sei se V. Ex.<sup>as</sup> estão sabendo, mas fui atingido, há pouco, diretamente, por um policial de Minas Gerais, em Araguari, que matou um menino, namorado de minha filha, com um tiro na testa, só porque ele estava apanhando os documentos no carro e não agiu com a rapidez que o policial queria. Este encostou-lhe o revólver na nuca e deu-lhe um tiro.

O policial está preso, mas garanto-lhes que será solto em um ano ou dois, como tem acontecido em todo o Brasil inteiro. Existe, em São Paulo, criminosos com 90 crimes de morte que estão soltos. Enquanto isso, falamos em sociedade, em distribuição de renda, em modificar o sistema. Até que isso aconteça, nossas filhas vão sendo estupradas, nossos filhos vão sendo assassinados, brasileiros vão sendo seqüestrados e mortos, violentados e assassinados.

Vou encerrar — apenas cumprindo meu dever — dizendo que lutarei pela pena de morte até o último instante, numa Constituinte em que não acredito. Esta é uma declaração muito grave, mas, repito, não acredito na Constituição que vem sendo elaborada. Ela não vai dar camisa a ninguém, como diz o pobre. Não vai dar casa, comida, salário, nada. Constituí, hoje, esta Constituinte, um conciliábulo de meia dúzia de pessoas num canto e mais meia dúzia em outro. Não é uma reunião para se obter consenso. Esta é uma convocação errada. Esta Constituinte não poderia ter existido sem consulta ao povo. Mas, mesmo assim, dentro dela, já que me elegi para ela, vim pleitear a pena de morte mais uma vez, como o farei em todas as instâncias desta Constituinte capenga, de muletas, que não sei se chega ao fim. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Agradeço ao Constituinte Amaral Netto.

Passo a palavra ao eminente Constituinte Tito Costa.

O SR. CONSTITUINTE TITO COSTA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, meu tema não é tão polêmico nem tão dramático, mas quero secundar a posição do Constituinte Amaral Netto dizendo que tenho plena convicção de estar falando no deserto. Todavia, venho cumprir meu dever, pois para isto fui eleito.

Trago a esta Comissão, dentro do Capítulo referente ao Município — advogado que sou e dedicado, há mais de trinta anos, ao estudo e à prática do direito municipal — dois assuntos. O primeiro diz respeito ao art. 41 do Substitutivo, que determina a feitura da Lei Orgânica dos Municípios pelos próprios Municípios do Brasil. Será o desastre, o caos. Na semana passada, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou lei que modifica a Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, para exigir **quorum** qualificado em relação à discussão e votação de determinados assuntos. Essa emenda tem endereço certo para o Prefeito da Capital — que aqui não estou defendendo —, significa que a Lei Orgânica, feita dessa forma, nos rincões perdidos do Brasil, será mais um instrumento de conflito entre a Câmara Municipal e o Prefeito. Ao sabor dos mesquinhos interesses do momento, será alterada, não tenhamos dúvida — e só advogo isso para Prefeitos e Vereadores — ao ensejo de cada problema, para dificultar o caminho desta ou daquela proposição.

Alerto a Assembléia Nacional Constituinte para este perigo e para o caos que se irá implantar, na medida em que permaneça o referido art. 41, que diz que cada Município irá fazer sua própria lei orgânica, ao sabor de suas conveniências. Atualmente, o Estado elabora a lei orgânica, podendo deferir tal atribuição ao Município, como acontece no Rio Grande do Sul, como uma longa tradição. Mas está agora sendo demonstrado que também não é a melhor.

Fica, portanto, este alerta em relação a tal aspecto de nossa futura Constituição.

O segundo ponto, que abordarei rapidamente, diz respeito à gratuidade do mandato de Vereador — assunto de emenda que propus — nos Municípios de até 300 mil habitantes. Isto abrange a maioria dos Municípios brasileiros? Sim. Mas precisamos restabelecer, com essa emenda e com sua introdução na Constituição, a limpidez do mandato do Vereador, bem como o idealismo político, que começa no Município, que é uma escola de política. No entanto, o que temos visto atualmente, Sr. Presidente, é o mandato do Vereador, lamentavelmente, transformar-se em profissão, em meio de vida. Em cidades nas quais os orçamentos são minguados, os Vereadores ganham importâncias muito acima da média dos salários locais. E, sobretudo, o Vereador não precisa afastar-se de seu Município. Exerce o mandato com uma sessão da Câmara por semana, uma por mês, à noite, sem prejuízo de suas atividades.

Propus essa emenda e tenho recebido centenas de mensagens, inclusive de Câmaras Municipais, que aprovaram regimentalmente moção de apoio à minha iniciativa. É claro que a emenda assusta. A muitos Deputados e Senadores, que cortejam os Vereadores — cabos eleitorais quase que naturais — chega a repugnar. Mas estamos preocupados em repor no Município o idealismo, a escola de política que faz com que o Vereador exerça gratuitamente o mandato e, depois, postule outros. Eu mesmo fui Vereador numa pequena cidade do interior do Estado de São Paulo, quando o mandato era gratuito. E não se diga que mandato gratuito conduzirá às Câmaras Municipais apenas pessoas de posses. Quando fui Vereador, eu não tinha posses, e me acompanharam como parceiros, exercendo gratuitamente seus mandatos, lavradores e até estudantes. Portanto, o argumento de que somente os coronéis e os ricos irão para as Câmaras não procede. Talvez isso possa ocorrer nas grandes cidades, no Norte e Nor-

deste, onde o coronelismo ainda comanda, mas não nos Estados do Sul, onde não é tão acentuada a prática do coronelismo.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, deixo aqui as duas sugestões, esses dois registros em defesa do Município, defesa feita por alguém que sempre teve sua vida política e profissional, de advogado, pautada pela luta em favor do desenvolvimento e do aprimoramento da edilidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Agradeço ao eminente Constituinte Tito Costa e concedo a palavra ao Constituinte Artur da Távola.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, apesar da pequena audiência nas reuniões desta Comissão, o que, a meu juízo, decorre do fato de ela não se reunir como comissão, em consequência de defeito de base em sua organização e funcionamento, mas como Plenário, o que dá um sentido inteiramente diferente ao seu trabalho, quero trazer uma palavra, para que fique registrada nos Anais — esperança única de quem fala ao vento — sobre a questão do regime de governo, que hoje divide a Assembléia Nacional Constituinte. Gostaria também, uma vez mais, de expressar a certeza de que, quando esta Comissão — e talvez já não haja mais tempo para corrigi-la — se reúne como Plenário, no Senado ou na Câmara, perde as características de trabalho de Comissão, isto é, a reflexão, a troca serena de idéias, até para o convencimento dos Constituintes, não pela eloquência dos discursos, mas pela solidez dos argumentos. Enquanto nos reunirmos como Plenário, evidentemente a exposição retórica, da tribuna, o distanciamento do orador, a impossibilidade da troca de opiniões — porque um discurso é limitado pelo tempo — a própria emotividade que caracteriza esse debate, impedirão a Comissão de debruçar-se sobre os temas e alcançar o melhor pensamento, a melhor reflexão. O espaço da Assembléia Nacional Constituinte passa, e a Comissão de Sistematização, tão festejada quando de sua fundação, ficará como um local em que, efetivamente, não ocorreu a decisão da matéria constitucional, o que será lamentável. Ainda há algum tempo para que sua Presidência e o Relator assimilem a idéia de que, quando uma comissão se reúne, realiza um trabalho de natureza diferente daquele que é obtido em Plenário.

Uma palavra sobre o sistema de governo. O parlamentarismo é, fundamentalmente, um regime que se caracteriza por dois pontos absolutamente únicos na história política universal: possibilita a solução e — sem trocadilho — a dissolução das crises, inevitáveis no processo político, a nível do governo, sem afetar o Estado. Isto é, o parlamentarismo é o regime feito para absorver crises a nível de funcionamento do governo, sem afetar o desempenho do regime. É uma fórmula que, ao longo da história, preservou os países que a adotaram das tempestades que caracterizam a paixão a envolver as idéias humanas e o panorama político da existência.

O segundo ponto — absolutamente irremovível quando se analisa a questão — é que o parlamentarismo é o regime no qual os poderes efetivamente se equilibram. E cabe, igualmente — esta é a questão — ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a tarefa de governar, do ponto de vista da ação administrativa. É evidente que, no presidencialismo, de certa forma, o Parlamento governa. Ele faz parte do governo, representa a Casa legislativa do governo. Legislar é governar, porque é exercer um poder, é interferir no corpo social.

No parlamentarismo, porém, o Poder Legislativo absorve tarefas executivas — não a totalidade, a plenitude delas, mas a tarefa executiva da administração direta. E consegue o prodígio de separar, na ação, essas duas grandes linhas da administração do país: a nível da

execução, a ação direta do governo sobre a sociedade; a nível do planejamento, a ação direta do chefe de Estado sobre temas e assuntos de igual ou, talvez, de maior importância do que até a administração direta da máquina administrativa.

Fico, de certa forma, pasmo quando ouço nos debates dizer-se que, no parlamentarismo, o Presidente da República — aspas — “é uma rainha da Inglaterra”, expressão utilizada para caracterizar uma presença que nada faz. O que, de certa forma, é injusto com a rainha da Inglaterra, que possui muito mais funções do que a frase faz parecer.

Nos sistemas parlamentaristas contemporâneos cabem ao Presidente da República tarefas as mais ingentes, de construção nacional. Não apenas aquelas de chefiar o Estado, enquanto representação, orientação e recepção das delegações diplomáticas, mas também a construção de largas linhas do desenvolvimento histórico de um país. Assim, nos modernos sistemas parlamentaristas, o Presidente da República interfere diretamente na política externa do país, em toda a sua política estratégica e na organização direta da política cultural. Ele é, digamos, o grande estrategista da ação política, o condutor dos marcos fundamentais da nacionalidade. E joga esse papel normativo, fundamental nas democracias, com o apoio do povo, numa eleição direta que justamente lhe confere o direito de assumir políticas muito claras e definidas.

No mundo cada vez mais internacionalizante de hoje, as tarefas de chefe de Estado não são as de mero representante de um referendo formal; são as tarefas da construção do futuro da nacionalidade, que, no caso do parlamentarismo, se somam às que lhe cabem no exercício do poder moderador. São, portanto, esses os dois pontos: o de que há uma co-participação executiva entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo na tarefa de governar, e o de que, para se evitarem as crises, inevitáveis no percurso de qualquer sociedade. O parlamentarismo resolve a nível do governo e não a nível do regime e do Estado os pontos, digamos assim, fundamentais dessa discussão.

Por essas razões, profundas e fundamentais para a história da democracia brasileira, tentam dividir o Parlamento nesta hora agônica em que, às vésperas da saída de um substitutivo, busca-se encontrar uma fórmula comum para que o processo legislativo prossiga.

Ouçó o nobre Constituinte José Fogaça.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA — Permitame, nobre Constituinte Artur da Távola. A forma lúcida como V. Ex.<sup>a</sup> está colocando esse sistema de governo inspirou-me oferecer modesta contribuição à límpida análise que V. Ex.<sup>a</sup> vem fazendo, quanto à necessária separação entre o chefe de governo e o chefe de Estado.

Toda vez que o governo entra em crise tem que mudar. E muda sem que o Estado sofra e sem que as instituições sejam atingidas. Isto só é possível no regime parlamentar. O sistema presidencialista só pode conviver com um Estado paralítico e inflexível.

Percebemos que o sistema presidencialista tem sido rigorosamente excludente das contradições sociais. Vamos examinar isto na experiência que hoje é vivida pelos povos.

Moçambique realizou uma revolução social, estabeleceu o regime presidencialista. E lá está a guerrilha de direita — porque o presidencialismo é excludente. Angola realizou uma revolução, estabeleceu o regime presidencialista. E lá está o grupo Unita, guerrilha de direita, para desestabilizar as instituições. A Nicarágua realizou uma revolução, estabeleceu o regime presidencialista. E lá estão os Contras, nas fronteiras de Honduras e de Costa Rica, numa guerrilha para desestabilizar o regime. O Peru é um regime presidencialista. E lá está o Sendero Luminoso, em guerrilha. A Colômbia é um regime presidencialista.

E lá está o M-19. Em El Salvador, o regime é presidencialista. E lá está a Frente Farabundo Martí.

Como o estado presidencialista é paralisado e inflexível, os grupos que estão fora do poder optam ou pela guerrilha, ou pelas ditaduras militares, como no exemplo vivido hoje pelo Chile e que já vivemos, tragicamente, no Brasil, assim como os uruguaios e os argentinos.

Ocorre-me lembrar aqui um país que passou por uma luta armada, o Zimbábue, antiga Rodésia, e que hoje tem um Primeiro-Ministro marxista, uma bela figura, a intrépida figura de Roberto Mugabe, socialista. Mas dentro de um sistema que, no Parlamento, não exclui ninguém, nem mesmo os brancos, que os escravizavam há alguns anos. Há menos de um decênio, tratavam esses negros como escravos. A Revolução estabeleceu um regime parlamentarista que compreende todas as forças políticas, desde a extrema direita até a extrema esquerda, que convivem no Parlamento sem exclusão política. O Zimbábue é um exemplo de estabilidade, que convive com grandes avanços políticos e sociais, com profundas reformas no campo econômico, no campo social, sem que a estabilidade do Estado seja atingida. É um exemplo que dá um país do Terceiro Mundo para todos os povos que precisam emergir desta situação depressiva, deplorável, para a luminosidade dos novos tempos de modernidade institucional.

Desejava apenas dar esta modesta contribuição ao límpido raciocínio que V. Ex.<sup>a</sup> vem desenvolvendo. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte, que não é uma modesta contribuição, mas, ao contrário oferece ao meu discurso uma luz até então não obtida.

V. Ex.<sup>a</sup> tem absoluta razão no que fala, no sentido de que, de certa forma, os sistemas presidencialistas são ditaduras do Poder Executivo, referendadas pelo voto popular. São ditaduras de duração delimitada, referendadas por um processo libertário, não há dúvida, como é o processo da eleição direta. Porém, o modo de atuação do presidencialismo é ditatorial, uma vez que cabe ao Presidente da República uma função exclusiva no tocante à administração. Portanto, o Poder Executivo é exclusivamente exercido pelo Presidente da República. E, paralelamente, há uma função legislativa, pela enorme possibilidade de decretar e de regulamentar a nível da ação governamental, de vetar e de legislar no sentido do envio de mensagens para um Parlamento no qual tem geralmente, garantida uma forma majoritária que lhe faculta o Poder Legislativo. É portanto, a soma de poderes, de certa forma, parecida com a soma de poderes monárquicos, com a exclusiva diferença de que há democratização na escolha, porém, não no processo.

O parlamentarismo é uma tentativa de democratização, tanto na escolha como no processo. E, mais, faz com que o processo político, na ação governamental, não represente exclusivamente, no período eleitoral de um presidente, o ponto de vista da corrente política que o elegeu, graças ao governo parlamentarista do Primeiro-Ministro, representa a pluralidade da representação da sociedade. Este é o ponto, talvez, o mais luminoso, o da vigência democrática do sistema parlamentarista. O exercício do governo é feito pelo conjunto de forças, mediante o qual a sociedade se dividiu, se segmentou, se organizou, ao passo que o Presidente da República é apenas o representante da força eventualmente majoritária, portanto, não o representante da sociedade.

É este caráter de aproximação do processo governamental, da variedade da sociedade, da compósita organização social que faz do parlamentarismo um sistema próximo da realidade.

E, ainda dentro do aparte do Senador José Fogaça, que muito me honrou, diria algo mais, se me concede a Presidência uma pequena tolerância de tempo.

S. Ex.<sup>a</sup> mencionou a presença do confronto direto, nos países presidencialistas de qualquer matiz ideológica. Um dos graves problemas deste País, o Brasil, infelicitado por muitos anos de aviltamento da função política — e este é um dos grandes problemas que enfrenta, neste momento — é o de que desenvolvemos a idéia de que nossos conflitos são resolvidos apenas ou pela participação ou pelo interesse. Os principais conflitos brasileiros são resolvidos — ou não são resolvidos — em uma reunião entre o Presidente da República, os representantes sindicais e os representantes das associações comerciais e industriais. De um lado, a participação direta do povo, que deve ser compreendida, permitida e amplificada. Mas não é a única maneira de solução dos problemas. Quando o Brasil incentivou, nos anos de autoritarismo, a organização do interesse das associações comerciais, das federações de indústrias, ou a organização da participação dos representantes, que brotou à revelia do Governo, afastou da solução dos problemas o que esta Casa representa, o princípio da representação.

E os conflitos se agudizam e se agravam quando na sociedade são a participação e o interesse os únicos pólos de possível solução. Ao contrário, os conflitos se atenuam e o processo avança quando é a representação o local onde ocorre a solução dos conflitos. O mecanismo do princípio da representação, que é basilar no Direito Constitucional dos povos, é o único que, nas sociedades conturbadas do nosso tempo, pode retirar os conflitos da órbita do Estado e colocá-los na órbita da política, que os metaboliza e os resolve, incorporando as contradições e fazendo, destarte, com que o processo possa avançar, porque cingiu o conflito à sua dimensão e não o fez lastrear-se pela atividade do Estado.

Contudo isto, Sr. Presidente, estamos, nesta hora, de certa forma, tensos e frustrados com o que está parecendo uma interferência exagerada do Poder Executivo na Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Lamento ponderar a V. Ex.<sup>a</sup> que seu tempo está esgotado. Sou forçado a solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que conclua seu brilhante pronunciamento.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Vou concluir, Sr. Presidente.

Esperamos, portanto, que nesta hora em que os Constituintes estão avocados a uma decisão grave, difícil, fundamental para o futuro deste País, o Poder Executivo, na pessoa do Presidente da República, que não tem mandato específico do povo para legislar sobre matéria constitucional, organize aqui dentro um bloco do Governo. Nesta hora, nós, Constituintes, temos o dever — este é o nosso momento, mas não o nosso momento de glória, nem de arrogância, mas de resistência — de ter consciência do que representa legislar, libertos das pressões de conjuntura.

Ou faremos um trabalho à altura da esperança do País, ou seremos meras vítimas do tradicional processo político, dos acertos com o Governo, nos quais os blocos governamentais são feitos habitualmente — e nisso não há qualquer originalidade — dos áulicos de sempre, dos fisiológicos de última hora, construindo aqui um bloco capaz de interferir nas nossas decisões soberanas. Não nos deveremos queixar, amanhã, se hoje não tivermos a clareza e a consciência de que não nos cabe colocar fora daqui o problema. O problema está em nós. Ou encontraremos a independência necessária para legislar para o futuro do País, ou seremos vítimas da conjuntura, já que, ao que parece, ao Poder Executivo atual não está

deferida a posição de comportamento que dele se esperava: uma atitude isenta ou de estadista. E nós, que tanto convocamos o Presidente da República para ser o comandante das transformações e das modernizações da sociedade brasileira, hoje talvez tenhamos de conviver com alguém que apenas está interessado no tamanho e na duração do próprio mandato.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — A Presidência deseja fazer uma comunicação ao Plenário da Comissão. Como foi alterado o prazo de apresentação do Substitutivo para o próximo dia 18, amanhã, estenderemos a discussão da matéria constitucional, em princípio, até o dia 23. Naturalmente, o Plenário vai ser convocado a deliberar sobre a proposta feita por uma Comissão, ao Presidente Afonso Arinos. Tal proposta está subscrita por mim, pelo Constituinte José Fogaça, pelo Constituinte Carlos Santa'Anna e versa sobre a matéria mencionada no princípio do pronunciamento do eminente Constituinte Artur da Távola. E ela é importante, pois trata da efetiva participação da Comissão de Sistematização na elaboração constitucional. A vontade de nos identificarmos com o futuro deste País depende, no momento, da nossa Comissão. Se tivermos a coragem cívica de assumi-la, debatendo o substitutivo a ser apresentado amanhã pelo Constituinte Bernardo Cabral, estaremos no exercício da responsabilidade cometida a esta Comissão. Por isso, estamos insistindo em que haja um prazo suficiente para podermos analisar o texto do chamado novo substitutivo, a fim de apresentarmos à votação do Plenário da Constituinte um trabalho condizente com a importância da tarefa que nos foi confiada. Já pedi seja distribuída aos membros da Comissão nossa proposta. V. Ex.<sup>as</sup> já devem tê-la recebido. O Constituinte Afonso Arinos decidirá oportunamente sobre o pedido de estabelecimento de prazo prévio para apreciação do projeto, antes de apresentarem os destaques sobre matéria que ainda não conhecemos e da qual só começaremos a ter conhecimento depois de publicado o futuro Substitutivo do Relator.

Após esta comunicação, concedo a palavra ao eminente Constituinte Adhemar de Barros Filho.

O SR. CONSTITUINTE ADHEMAR DE BARROS FILHO — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes membros desta Comissão de Sistematização, os trabalhos se aproximam do final e, no decurso dos próximos dias, deverá iniciar-se a apreciação do Substitutivo n.º 2 do Relator Bernardo Cabral. Ocupo a tribuna, Sr. Presidente, pela primeira vez nesta Comissão, para abordar tema que julgo da maior importância para o processo político nacional, especialmente aquele da reabertura ampla, total e irrestrita, isto é, o reencontro da Nação brasileira com a democracia. Dentro dela, evidentemente, toma corpo aquilo que vem ocupando um tempo cada vez maior de V. Ex.<sup>as</sup>, qual seja, a forma de governo que deverá ser estabelecida no bojo do projeto constituinte que está para nascer.

Tenho ouvido, de forma repetitiva até, inúmeros argumentos em favor do parlamentarismo. Seja desta ou daquela maneira, com esta ou aquela nuance, esta forma de governo vem ocupando espaço cada vez maior na Comissão e expressivo espaço no corpo da própria Assembléia Nacional Constituinte. Ouvi, ainda há pouco — quando ocupava esta tribuna o ilustre Constituinte Artur da Távola — os argumentos que o Constituinte José Fogaça repete constantemente, desta ou daquela nação, onde presidencialismo é sinônimo de autoritarismo, corrupção, como se se pudesse, desta forma, imaginar que parlamentarismo fosse sinônimo de democracia.

Não vim aqui, Sr. Presidente, embora seja presidencialista por convicção e republicano por formação, defender o regime presidencialista. Entendo que não deva advo-

gar esta causa, mas, sim, fazer, perante cada um dos Srs. e Sras. Constituintes aqui presentes, sobretudo aos ausentes, uma outra colocação. Recordo-me bem do episódio de 1986, quando viemos, eleitos pelo povo brasileiro, constituir esta Assembléia Nacional Constituinte. Naquela ocasião, em nenhuma circunstância foi dito que deveríamos estabelecer uma nova forma de governo. E, hoje, se aprovada a forma de governo que cada vez mais se avizinha, sairão daqui um Primeiro-Ministro e Ministros de Estado, membros de um Governo pela via parlamentar.

Pergunto-me e aos Srs. e Sras. Constituintes; será que fomos eleitos para isso? Fomos eleitos para mudar o corpo da Constituição brasileira, para eliminar o presidencialismo e pôr no seu lugar o parlamentarismo e sermos parte do Governo pela via da eleição parlamentar Constituinte ocorrida em 15 de novembro de 1986?

Tenho absoluta certeza de que o povo brasileiro não pensava isso. Na minha terra, toda essa manipulação se chama outra coisa e não representação constituinte, não representação parlamentar. Compor uma Assembléia Nacional Constituinte, formar dentro dela os dispositivos que nos levem a ser, amanhã, parte de um Executivo pela via parlamentarista, na minha terra chama-se grande malandragem, um grande e cínico esquema de ser governo sem passar pela via eleitoral. Sei que, para muitos dos companheiros e companheiras, de verdadeira e autêntica visão parlamentarista pura, não era este o pensamento.

Então, só vejo uma forma que possa justificar, perante a opinião pública, amanhã, a aprovação por esta Assembléia, de uma forma parlamentarista de governo: o referendun popular, ou seja, eleição ampla, geral, em novembro do próximo ano, na qual se elejam representantes para uma nova forma de governo. E não o escamoteamento perante a opinião pública que, a meu ver, é o que está ocorrendo.

Isto é, fomos eleitos Deputados ou Senadores Constituintes, chegamos à Assembléia Nacional Constituinte, aprovamos, por maioria, uma nova forma de governo e passamos a ser, mais tarde, parte do corpo executivo pela via parlamentar. É evidente, pois que, se aprovado o parlamentarismo, sairão desta Casa um Primeiro-Ministro e Ministros de Estado. E, inegavelmente, o povo brasileiro não nos elegeu para isso.

As pesquisas revelam, com muita clareza, que pouco ou nenhum conhecimento têm os brasileiros do que seja o regime parlamentar. Então, a essa altura, ou submetemos a referendun popular a nova Constituição e a forma de governo especialmente, e depois a sucedemos por um processo de eleição geral — não apenas de prefeitos e vereadores, como está no cronograma parlamentar de 1988, mas de Deputados Estaduais, Federais, Senadores e Governadores, enfim, todo o elenco da representação política nacional — ou o que se estará fazendo aqui será um jogo de interesses pessoais, um enorme casuismo. E nós, ao nos utilizarmos cnicamente de uma nova forma de governar, isto é, o parlamentarismo, nada mais estamos fazendo do que ser governo pela via parlamentar, enganando a opinião pública.

Exatamente por acreditar que grande parte das Sras. e Srs. Constituintes aqui presentes, membros desta Comissão e da Assembléia Nacional Constituinte, não pensa desta forma, é que entendo que somente pelo referendun, de um lado, e de eleições amplas e gerais em 1988, de outro, poderemos realmente convalidar, com o respaldo da opinião pública, toda essa transformação que emerge aqui dentro sem qualquer apoio externo da opinião pública.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, não quero omitir-me neste processo. A mim não basta votar, amanhã, contra a proposta parlamentarista, venha de onde vier. Não me basta. Desejo, e o faço neste momento, alertar meus ilustres companheiros e companheiras para o fato de

que, na realidade, o que se passa é uma trama. Para alguns, é jogo autêntico, mas, para outros, há uma trama verdadeira, em que se utiliza um jogo parlamentar para interesses pessoais e de grupos, como sei também que para muitos esta não é a verdadeira realidade da visão política pessoal. Só a inclusão do **referendum**, e através de consulta à opinião pública, mediante plebiscito, para que convalide esse processo, poder-se-á dizer que o Congresso, este sim, representa a população brasileira. E, amanhã, com a extinção dos nossos mandatos, e através de uma eleição geral para todos os níveis, é que realmente se poderá cancelar um novo sistema de governo, com o mais amplo e total apoio da opinião pública brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, quero deixar expresso nos Anais desta Comissão, da Assembléia Nacional Constituinte, a nossa visão política pessoal do que aqui se passa e de como vejo esse processo. Dele discordo por inteiro, não por rejeitar a forma de Governo, pois a ela me curvarei quando a opinião pública, por maioria, se manifestar favorável. Enquanto isso não ocorrer, entendo que nada mais tenho à minha frente a não ser um esquema que interessa a grupos que eventualmente possam representar, de forma pura, a visão política de alguns, mas que, da forma como evolui e se processa não reflete, evidentemente, a opinião pública brasileira.

Era este, Sr. Presidente, o nosso ponto de vista, que entendendo deva deixar aqui expresso, para que, amanhã eu não seja incluído entre os omissos desta Constituinte. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Oswaldo Lima Filho) — Concedo a palavra ao Constituinte Inocêncio Oliveira.

O SR. CONSTITUINTE INOCÊNCIO OLIVEIRA — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, estamos discutindo o Projeto de Constituição e os chamados pontos polêmicos do texto do substitutivo do Relator da Comissão de Sistematização.

Enfatiza-se o regime de governo, a reforma institucional do País, com dois pesos e duas medidas, estabelecendo-se grupos de pressão, blocos parlamentares, comissões de negociação — de dentro e de fora da Assembléia Nacional Constituinte — tudo e todos com um único objetivo: acertar.

A todos move o desejo de ver consagrado na nova Constituição do Brasil o seu ponto de vista, a sua idéia. De permeio, acusam o nobre Constituinte Bernardo Cabral, ilustre Relator da Comissão de Sistematização, de omissão, de dúvida, de inconseqüente. E alguns até já vaticinam que a nova Carta não vai consagrar o pensamento médio da Nação brasileira, devendo ficar pior do que a que aí está, resultante que é do regime de exceção, com o qual não concordamos. A Constituição consolidará a democracia plena, como é o desejo e a pregação da maioria de todos quantos aqui têm assento e participam do processo.

Sim, Srs. Constituintes, porque não creio que nenhum dos que aqui estão representando o eleitorado que lhe confiou o voto, tenha sido eleito ou vindo para esta Casa sem nenhum compromisso com a democracia ou com a transição político-institucional do País.

Creio que todos nós, quando falávamos ao nosso eleitorado, nos comprometíamos com a democracia e a sua salutar prática em todos os postulados.

Então, Srs. Constituintes, agora, creio, é chegada a hora de provarmos a vocação democrática desta Assembléia Nacional Constituinte, e praticarmos, de fato, a democracia em toda a sua plenitude.

A meu ver, o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte deveria, como preliminar de todos os demais procedimentos, estabelecer o prazo de 5 a 8 dias, consecutivos, para que os membros da Comissão de Sistematização pos-

sam debatê-lo antes de iniciar a votação por títulos e por capítulos. Da mesma forma, deveria inverter a ordem para apresentação dos destaques, nos dois dias seguintes ao encerramento dos debates, e, em seguida, reunir as lideranças dos diferentes partidos com assento na Assembléia Nacional Constituinte, procurando o consenso para a retirada da maioria dos destaques, ficando apenas aqueles com possibilidade de constar do texto constitucional, pois a previsão de apresentação de cerca de três mil destaques inviabilizará a promulgação da nossa Carta Magna neste ano. Logo após, deveria submeter a votos de Plenário o sistema de governo e, a partir daí, todas as questões polêmicas pendentes do "sim" e do "não", para verificar, democraticamente, a tendência ou preferência da maioria da Assembléia Nacional Constituinte. Do conhecimento da vontade da maioria dos membros da Assembléia Nacional Constituinte, pelo voto dos seus membros, é que o eminente relator poderia alinhar o texto definitivo da nova Constituição, já, ali, estabelecido o sistema de governo.

Diz a boa regra de prática democrática que os vencedores não devem nem podem tripudiar sobre os vencidos, nem os vencidos podem ou devem reclamar do resultado. É até uma questão de ética política e institucional.

De minha parte — todos sabem — sou presidencialista convicto e otimista. Mas, se for vencedora a proposta do parlamentarismo puro, para implantação imediata ou gradual, aceitarei com dignidade democrática e me submeterei aos vencedores como cidadão brasileiro, sem constrangimento.

Sinceramente, não vejo outra modalidade nem outra forma de chegarmos ao consenso nem ao bom senso, se não houver compromisso maior com a prática da democracia, a partir deste Plenário. Não vejo outro modo de dirimir dúvidas nem de esclarecer pontos de vista que não seja pelo voto da maioria.

Para mim, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o VOTO da maioria dos membros da Assembléia Nacional Constituinte acabará de uma vez por todas com essa já cansativa e repetida história de blocos, grupos de pressão, internos e externos, grupos outros que não levam a coisa alguma e a nenhum resultado prático. Acabará também com essa interminável tertúlia de esquerda e de direita, e não fortalecerá os centristas. Todos, submetidos ao voto, estarão em igualdade de condições e haverão de se submeter às mais comezinhas regras da democracia política.

Quanto à idéia de fazer-se plebiscito para conhecer a opinião do povo brasileiro sobre o regime de governo, ou quaisquer outros assuntos dos polêmicos, esta, a meu ver, está totalmente descartada, uma vez que nós, os Constituintes, fomos eleitos com poderes de decisão, total e irreversível. Daí por que não há mais o que consultar. Há, sim, o que e em que agir.

E esta é a posição da qual não arredo um só passo.

Gostaria que os nobres companheiros Constituintes atentassem para um fato curioso e muito importante. No bojo do projeto substitutivo do relator, há mais de 1.800 dispositivos dos quais ninguém duvida, ninguém comenta, ninguém diverge. Todos aceitam ou, se não aceitam, pela omissão consentem.

Todavia, há uns poucos outros dispositivos, cerca de 47 e, se muito, 52, que são motivos das mais exacerbadas polêmicas e até mesmo fatos geradores de indisposições políticas.

Como se vê, cerca de 97% do texto apresentado pelo relator foi aceito ou aproveitado. Os 3% restantes são alvo de toda sorte de críticas e crises.

Por que, então, não fazer como se deveria, em todos os casos, decidir-se no VOTO, pelo VOTO ou através do VOTO democrático, soberano e inquestionável?

Aqui ficam meu ponto de vista e minha contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, o art. 6.º do Substitutivo Bernardo Cabral, no parágrafo 3.º, reza:

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

A seguir, Sr. Presidente, e principalmente no corpo das Disposições Transitórias, cansei de registrar artigos em que se preserva o direito adquirido.

A pergunta que se impõe neste momento é a seguinte: estamos fazendo uma Constituição para assegurar o direito adquirido? Se for para isso, para que Constituição? Que se deixe do jeito que está, para ver como fica. Contei, Sr. Presidente, as páginas e verifiquei que na segunda há três direitos adquiridos. Na quarta, mais um direito adquirido. Preservação do direito adquirido. Mais à frente, um, dois, três, quatro, cinco direitos adquiridos. Mais outro. Um direito adquirido; mais dois direitos adquiridos.

Sr. Presidente, a idéia matriz, ao se elaborar uma nova Constituição, é estabelecer um novo pacto social, criar uma nova Constituição para este País. Pode algum jurista aqui presente questionar, mas será que um Senador é contra o direito adquirido? Mas apenas três constituições asseguraram o direito adquirido. Uma é a dos Estados Unidos da América, que é uma ditadura do Judiciário. Contam loas à Constituição norte-americana — até o Senado Federal, neste momento, está com uma sessão marcada para uma homenagem a ela, pelo transcurso dos duzentos anos de sua existência — mas sabemos que a Suprema Corte americana a elabora todos os dias. Quem não sabe disso?

No entanto, sem desvalorizar a Constituição norte-americana, parece-me que no Brasil, do tripé que sustenta a democracia, em nenhum momento foi o Poder Judiciário o pé mais forte.

Por outro lado, se inserirmos no corpo da Constituição o direito adquirido, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o mandato do Presidente José Sarney não será de cinco anos, mas sim de seis — ou, no mínimo, será a questão remetida ao Judiciário, porque mesmo que conste das Disposições Transitórias quatro, cinco ou mesmo três anos, como quer o meu nobre colega da Bahia, Ruy Bacelar, isso não poderia prevalecer, porque S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República, adquiriu o direito a um mandato de seis anos. Poderão os doutos afirmar que não, que desde que conste o contrário das Disposições Transitórias, um dispositivo mata o outro. Mas, no mínimo, teremos de remeter a questão ao Judiciário. A decisão não ficará com a Constituinte, mas sim com o Judiciário.

Se continuarmos a manter no corpo do § 3.º do art. 6.º a garantia ao direito adquirido — prestem bem atenção — não acabaremos com qualquer "marajá" deste País. Poderemos coibir o surgimento de novos "marajás" daqui para frente, mas os já existentes, constituindo um advogado qualquer do interior, irão às barras dos tribunais e avocarão o direito adquirido — constante não mais no Código Civil, mas do corpo da Constituição — e manterão seus altos salários e privilégios, porque a Constituição conterà em seu bojo, no art. 6.º, o direito adquirido.

Eu disse que apenas três países do mundo têm no bojo de sua Constituição o direito adquirido: os Estados Unidos, o México — segundo juristas, por mero copismo — e o Brasil, sendo que este inaugurou o direito adquirido na "Polaca" — é bom que se diga isso — no corpo da Constituição.

Nenhum dos outros cento e cinquenta e tantos países compulsados pelos estudiosos do direito adquirido fazem-no, constar das suas constituições.

Alinharei, com o auxílio da Assessoria Jurídica, já que não sou advogado, a justificação que passo a ler:

"1. Já apresentamos emendas no sentido de compatibilizar o princípio do respeito ao direito adquirido, à coisa julgada e ao ato jurídico perfeito com as normas inovadoras da futura Constituição. O reexame da matéria tem aumentado a nossa convicção de que essa garantia constitucional tem sido mais nociva do que útil. Não é o princípio que é mau; ele está mal colocado como disposição constitucional. O mal está em inserir como princípio constitucional o que convém ficar na lei ordinária, como acontece na maioria dos países.

1.1. O mesmo texto constante do projeto está inserido na Lei de Introdução ao Código Civil, art. 6.º: "A lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada". O princípio universal, adotado em todos os países democráticos, fica assegurado no lugar próprio e não inibirá o legislador, no caso de interesse público conflitante com direitos adquiridos lesivos ao patrimônio público, ou que passarem a ser considerados lesivos. Esse impedimento constitucional tem acobertado, como é público e notório, escândalos contra o patrimônio público e contra interesses maiores da Nação. O caso dos denominados "marajás" é um exemplo de hoje, mas temos os casos dos cartórios de todos os tempos, dos privilégios de certas categorias, bastando a leitura atenta dos artigos do projeto para se verificar quantos "direitos adquiridos" estão ressaltados contra um entendimento geral de que tais direitos devem acabar. Seria demasiado relembrar que a libertação dos escravos foi retardada em nosso País a pretexto de direito adquirido dos senhores de escravo?

2. Um único argumento se pode opor à supressão dessa garantia, que deve persistir, mas não como garantia constitucional inibidora de leis de interesse público. O único argumento respeitável é o de que o princípio constitucional sempre foi assegurado nas Constituições brasileiras, com exceção tímida da Constituição de 1937. A esse argumento se poderia responder que já é tempo, e estamos tendo a última oportunidade, de extinguir um dispositivo constitucional que se tem mostrado perverso para com a Nação brasileira. Pode-se acrescentar mais. A soberania da atual constituinte, nascida de um acordo político, sem ruptura da ordem jurídica, se não libertar o legislativo e o judiciário das peias do princípio mal colocado na Constituição, não poderá ser exercida plenamente. Basta citar o exemplo do mandato do atual Presidente da República, eleito na vigência da legislação anterior à Constituição, para ficar com o exemplo mais notório de direito adquirido a desafiar o poder da Constituinte.

2.1. Mas o argumento de que se trata de um dispositivo tradicional inserido nas Constituições brasileiras fica bem enfraquecido quando se verifica que somente a Constituição Americana (onde o Poder Judiciário tem praticamente o poder de fazer leis) e a do México, além das brasileiras, instituíram o princípio do respeito ao direito adquirido em suas disposições. Segundo Caio Mário da Silva Pereira, em suas Instituições do Direito Civil Brasileiro, edição Forense de 1961, para citar

argumento de autoridade, destaca às fls. 114, n.º 29, que apenas no Brasil, nos "Estados Unidos (Constituição, seção 5, art. 1.º e seção X, art. 1.º) e no México (Constituição de 1947/48, art. 14)", o direito adquirido é "canon" constitucional. Isto depois de ressaltar.

"Outros sistemas de direito, e são a maioria, tomam posição diversa, com a adoção do princípio da não retroatividade como regra que a lei ordinária consigna com o sentido de medida de política legislativa. A lei não deve retroagir, e, na sua aplicação o juiz guardará de lhe dar interpretação retrooperante. Mas, como princípio não se dirige com caráter obrigatório, ao legislador. Fica este com a liberdade de votar leis retroativas quando entender convenientes ao interesse público. É a doutrina em vigor na França, na Itália, seja no Código de 1865 (art. 2.º), seja no de 1942 (art. 11), no Código Civil espanhol (art. 3.º) e no argentino (art. 3.º)... As citações poderiam continuar extensivamente" (ob. e loc. citis. — grifos nossos).

2.1.1. Não é na Constituição mas na lei civil, que o princípio deve figurar. Não deve esse princípio constituir uma limitação ao poder legislativo, quando circunstâncias exigirem a revisão das situações jurídicas acabadas contrárias ao interesse público. A inserção do dispositivo como norma constitucional é um exagero do individualismo jurídico numa Constituição que pretende consagrar a prevalência do interesse social.

2.1.2. Lembravam Eduardo Spinola e Eduardo Spinola Filho em 1939:

"Em quase todos os países do mundo como a seguir veremos, existe a proibição da retroatividade da lei, como norma de aplicação estabelecida na legislação ordinária, imposta à consideração do intérprete, sem traduzir uma restrição à atividade do legislador. Entre nós, porém, como em alguns outros Estados, a irretroatividade das leis foi erigida em regra ou princípio da própria lei básica, delimitando a esfera de ação do legislador ordinário." Grifos nossos (Tratado de Direito Civil Brasileiro, vol. II, ed/39 n.º 37, página 147.)

2.2. O problema, aqui, não deve ser posto em termos jurídicos apenas, mas em termos políticos principalmente. Essa tradição do direito constitucional brasileiro deve ser rompida sob pena de se por em risco todo o potencial de inovações que a nova e definitiva Constituição brasileira promete ao cidadão. Além de não se constituir numa heresia jurídica, pois, como esclarece a autoridade de Caio Mário e dos Spinola as demais nações, em sua maioria, não inserem em suas constituições o respeito ao direito adquirido, o que se propõe é uma alteração essencial para deixar o legislativo e judiciário, renovados, aptos e livres para aplicarem os novos dispositivos constitucionais e as eis neles inspiradas sem o impedimento dos direitos individuais ilegítimos. Grande parte dos denominados direitos adquiridos são interesses adquiridos pela dificuldade de tecnicamente se distinguir uma coisa da outra.

O princípio da irretroatividade das leis e o princípio do respeito do direito adquirido à coisa julgada e ao ato jurídico perfeito continuarão presentes em nosso direito, mas não como norma constitucional. O legislador não ficará inibido de proteger o interesse público. Este é que será o orientador da lei nova e da sentença que, como está também inserido de há muito na Lei de Introdução ao nosso Código Civil, atenderá "aos fins so-

ciais a que ela se dirige e às exigências do bem comum" (art. 5.º).

O legislador brasileiro deve ficar livre para legislar no interesse público contra direitos adquiridos nocivos à Nação brasileira e os juizes livres para aplicarem a lei que atenda às exigências do bem comum e aos fins sociais a que se destina ainda que contrarie direitos ou interesses adquiridos ou interesses já protegidos pela coisa julgada.

3. Sem a retirada do dispositivo do projeto ou sem a ressalva de que não existe direito adquirido contra o disposto na Constituição ou nas leis dela decorrentes, o legislador ordinário não terá condições de fazer as reformas reclamadas pela sociedade brasileira. Há muito interesse ilegítimamente adquirido e muito ato jurídico formalmente perfeito e muitas coisas julgadas que impedirão a realização, pelo caminho legal, de inúmeras propostas inovadoras contidas no projeto."

Vejam bem, posso, quero, preciso, a despeito do direito adquirido de algum cidadão ou de algum grupo, ter o direito de rever através da Constituição, alguns direitos adquiridos pessoais ou de pequenos grupos, mas que prejudiquem a coletividade.

Com muito gosto, ouço o nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Nobre Constituinte Ronan Tito, V. Ex.<sup>a</sup> aborda um dos defeitos mais graves do anteprojeto de Constituição, como bem salienta, o de pretender elevar a constitucional uma norma de lei ordinária tradicional. Desde o anteprojeto Clóvis Bevilacqua, do Código Civil, há uma determinação constitucional com a qual, como V. Ex.<sup>a</sup> bem demonstrou, essa norma é claramente incompatível. A Constituição cria um direito novo e deve exatamente eliminar o direito antigo. Como pode fazê-lo, se vai respeitar o direito adquirido? V. Ex.<sup>a</sup> citou, com muita propriedade, o exemplo dos "marajás". De que valeriam as disposições que a Constituinte votasse, eliminando esses abusos que estão envergonhando o País em matéria de remuneração de funcionários públicos, quando eles poderiam apoiar-se na disposição constitucional do direito adquirido. Mas, o mais grave, nobre Constituinte, é que todas essas concessões vergonhosas que a ditadura fez de terras, de subsolo brasileiro, concedendo mais de 401 mil quilômetros quadrados de subsolo brasileiro, por atos legais do Governo da ditadura militar, a mutacionais e, por esse dispositivo, elas terão assegurado o seu direito.

Enfileiro-me entre aqueles que vão debater em plenário e em todas as ocasiões a emenda de V. Ex.<sup>a</sup>, que é da maior procedência. Felicito-o pela sua proposição.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte e, encorajado pelo seu apoio, ousou afirmar que a Constituinte livre e soberana que pregamos em praça pública deixará de ser soberana na medida em que inscrever em seu bojo o direito adquirido. Disso não tenho dúvidas. Mas, com medo de pronunciar aqui uma heresia jurídica, pois não sou advogado, recorri a um grupo de advogados mineiros de nomeada, discutimos à exaustão, e todos eles, ao fim de um debate repetido, exaustivo, chegaram à conclusão, que robusteceu a minha, de que heresia, dentro do sistema normal do Brasil, é colocar-se no bojo da Constituição, o direito adquirido. Não sou contra o direito adquirido, que é consagrado internacionalmente, mas sou contra inseri-lo no bojo da Constituição.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> outro brevíssimo aparte?

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Com prazer.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Quando V. Ex.<sup>a</sup> alude à Constituição americana, quero fazer um reparo a esses louvores que estão surgindo. É preciso lembrar que a Constituição americana, embora os chamados "País da Pátria", Jefferson e Adams, tenham atendido, no preâmbulo, às normas gerais da democracia francesa, foi, na realidade, uma Constituição de compromisso com a escravidão, que não a aboliu (palmas), mas instalou um dispositivo que procura, de forma não clara, mas implícita, permitir a permanência da escravidão nos Estados Unidos.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Acrescento mais; essa Constituição conviveu com a anexação de territórios de outros países aos Estados Unidos da América. Não só reconheceu e protegeu a escravidão, como também a anexação do Novo México, do Havai e de outros ao território norte-americano.

Aquela constituição, sim, é que poderia ser chamada de "Polaca". Ela se robusteceu através da Corte Suprema, que legisla constitucionalmente. Muito se tem ouvido falar, por este País afora, principalmente através dos meios de comunicação de massa, da Constituição americana. Foi uma Constituição elitista, elaborada por meia-dúzia de pessoas fechadas numa sala onde o garçom, quando entrava, tinha de se fazer anunciar. Paravam as conversas, ele trazia a comida e voltava.

A nossa Constituição é a mais democrática que o mundo já viu. Não é possível, nobre Constituinte, elaborar-se uma constituição que se pretenda democrática sem copiar o modelo estabelecido no Brasil. Todas as camadas populacionais que se quiseram fazer ouvidas na Constituinte, o foram. Estamos elaborando uma Constituição sem copismo, ouvindo os estamentos da sociedade brasileira. Não precisamos nem devemos estar citando outros exemplos, muito menos o da Constituição norte-americana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Agradeço ao Constituinte Ronan Tito a colaboração.

Passo a palavra ao Constituinte Ruy Bacelar.

O SR. CONSTITUINTE RUY BACELAR — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, poderíamos tratar de vários assuntos neste fim de manhã. Sabemos que o tempo não nos ajudará, mas há problemas e aspectos no Projeto de Constituição sobre os quais desejamos deixar bem explícito nosso ponto de vista.

O primeiro refere-se à fixação da duração do mandato do Presidente da República, tema abordado há pouco pelo eminente Constituinte por Minas Gerais, Ronan Tito. O problema do direito adquirido, no bojo da Constituição em elaboração, apesar de não ser jurista, considero uma heresia. Concordo até com aqueles que defendem, baseados inclusive no direito adquirido, o mandato de seis anos para Presidente da República. Há incongruência e incorreção da parte daqueles que defendem cinco anos de mandato.

Temos de partir do pressuposto de que o atual Governo é de transição para a plenitude democrática. Essa transição, em nossa maneira de entender, deve expirar após a promulgação da nova Constituição. Nada mais justo do que realizarem-se eleições, 120 dias após a promulgação da Constituição, de acordo com a proposta que apresentamos no início dos nossos trabalhos.

O assunto é muito sério. Temos, de um lado, o Presidente da República, com todo o poder que o regime lhe concede, ajudado por um grande número de Constituintes que ainda podem ser considerados maioria; e, do outro, com diferença numérica pequena, uma grande parte de Constituintes, tendo a seu lado o povo brasileiro.

Este é um dilema muito importante para a democracia brasileira: a existência de um Presidente, com seu poder fisiológico, querendo corromper a consciência dos brasileiros através dos Constituintes, representantes do povo. Aqui estamos no exercício de poderes, autorizados através de procuração de segmentos sociais, com a responsabilidade de pensar e refletir, a fim de elaborar a nova Lei Maior do País. E ao nosso lado está justamente o povo.

Neste embate, ou o Presidente da República, através do seu poder de força, impõe-se ao povo, ou este sobrepõe-se à vontade do Presidente da República. Mas não tenho dúvida de que, na hora de votar, o Constituinte pensará dez vezes e irá ao encontro das aspirações desta Nação e do povo brasileiro.

Continuo mantendo minha emenda, em todas as fases de elaboração da Constituição, na certeza de que os Constituintes votarão pela realização de eleições, 120 dias após a promulgação da nova Carta, com posse do futuro Presidente da República 60 dias depois.

Outro assunto importante que me traz à tribuna é — quero deixar bem claro — o debate sobre o sistema de governo. Uns defendem o parlamentarismo; outros, o presidencialismo; outros, ainda, um sistema híbrido, o neoparlamentarismo, na caminhada para o sistema parlamentarista clássico. Alguns, inclusive, chegam ao absurdo de defender o sistema parlamentarista, com implantação gradualista. Isso é uma barganha, um casuismo que coloca mal a classe política e, sobretudo, a posição do atual Presidente da República. Dizia há pouco ao eminente Constituinte Israel Pinheiro, representante de Minas Gerais, que o povo nos está olhando. Houve uma revolução cívica no País e o povo está hoje conscientizado, acompanhando-nos. Inclusive, estamos aqui por procuração, para fazer a lei que o povo deseja. Portanto, parlamentarismo com implantação gradual, no meu entender, é uma barganha, um casuismo que visa somente a beneficiar o despreparado Presidente que temos.

Tem o aparte o eminente Constituinte Ronan Tito.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Constituinte Ruy Bacelar, V. Ex.<sup>a</sup> sabe — temos conversado muito, no Senado, nas Comissões — da admiração que lhe devoto.

O SR. CONSTITUINTE RUY BACELAR — A recíproca é verdadeira, eminente Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE RONAN TITO — Nobre Constituinte, estamos vivendo uma transição que se completaria se, também neste momento, houvesse condições de o poder ser melhor distribuído. Nem o Presidente José Sarney, nem o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, muito menos os militares que estiveram de plantão podiam ou podem ter tanto poder enfiado nas mãos.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> que vivemos uma eleição recente, e nela a correlação de forças determinada pelo povo foi uma. No entanto, essa correlação, quando colocada no Ministério, é outra, completamente diferente da realidade determinada pelas urnas, quando o povo falou. O que me assusta é que o Presidente mantenha essa situação, contrariando a opinião pública, manifestada nas urnas. Vou além: não podemos, de maneira alguma, ficar esperando, do homem que detém tanto poder, que exaure o seu tempo de mandato, e daqui a 5, 4, ou 3 anos, o troquemos. Temos de adotar o regime mais democrático do mundo: o parlamentarismo. Nobre Constituinte, no dia em que veio ao Senado o Ministro dos Transportes, tentar nos empulhar com a necessidade da construção de uma ferrovia, que não convenceu ninguém, dezenove Senadores do PMDB manifestaram-se sobre o assunto, e apenas dois foram a favor dele, por razões óbvias: um era de Goiás, e o outro, do Maranhão. Dezesete Senadores foram contrários. Nosso líder assomou à tribuna, não para fazer perguntas

ao Ministro, mas para dizer que a ferrovia era um absurdo, com o qual o PMDB não concordava. E o que aconteceu, apesar disto? O Ministro marcou data para reiniciar a construção da ferrovia, sem tomar conhecimento da opinião do Senado Federal.

Se tivéssemos um regime de gabinete, esse Ministro cairia no mesmo dia. Vamos portanto aprender a lição do momento que vivemos. Dizem que o Palácio do Planalto não quer o parlamentarismo, o que robustece minha convicção da necessidade urgente de o implantarmos no País.

Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE RUY BACELAR — Agradeço ao eminente Senador Ronam Tito o aparte que vem ao encontro de meu pensamento.

Longe de mim ser contra o parlamentarismo. Sou contra o sistema parlamentarista com implantação gradual, o que só beneficiará o atual Presidente. E faço esta pergunta: será que esta luta do Presidente pelo regime presidencialista não será para, na última hora, conseguir os seis anos de mandato? Não será essa implantação gradual uma barganha, uma vantagem? Ora, o povo de maneira nenhuma irá permitir isso.

Para que não paire dúvida: sou favorável ao parlamentarismo. Senti na praça pública que o povo quer participar, quer ser co-responsável da Administração Pública Federal. E quer ser participe e co-responsável com o fortalecimento do Parlamento. Tenho minhas dúvidas quanto à implantação do regime parlamentarista puro, agora, nesta etapa, pela falta de partidos sólidos, de uma burocracia preparada e estável.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero deixar bem claro que votarei, sem medo de errar, favoravelmente ao sistema parlamentarista no Brasil (palmas), mas sou contra — permita-me dizê-lo — por coerência, embora se possa considerar isso contraditório, a sua implantação no atual governo.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que seu tempo está esgotado. E, depois de ouvir o Constituinte Joaquim Bevilacqua, que é gradualista, peço que encerre seu pronunciamento.

O SR. CONSTITUINTE RUY BACELAR — Encerrarei dentro de minutos, Sr. Presidente.

Se sou contrário à implantação do novo sistema ainda no atual Governo é por uma linha de coerência. Eu sei, o povo sabe que haveremos de realizar eleições em 1988 (palmas), lá para maio ou junho — não tenho dúvidas quanto a isso. Seria temerário implantarmos um novo regime em um governo desacreditado, desmoralizado, como este que aí está. Isso poderia mesmo desacreditar e desmoralizar o próprio futuro do regime que o povo brasileiro quer. Seria até uma temeridade, em plena efervescência eleitoral, implantar-se um regime para ter validade por seis meses no atual Governo. Por isso é que, por uma linha de coerência, sei que em 1988 o povo escolherá seu novo Presidente, após vinte e sete anos, como fizera em 1960, elegendo João Goulart e Jânio Quadros. Até hoje somente votaram para Presidente os que têm, pelo menos, quarenta e cinco anos de idade. Mais de 80% da população brasileira ainda não tiveram o direito de escolher o seu Presidente. Poucos de nós puderam votar em 1960. Só aqueles que em 1960 eram alfabetizados e hoje possuem mais de quarenta e cinco anos é que exercitaram esse direito. Por isso é que por mais contraditório que seja para alguns, acho que a implantação do regime parlamentar não deve de maneira alguma ser feito no atual Governo, para não ficar também desacreditado, como desacreditado está o atual Presidente da República.

Ouçõ o eminente Deputado Constituinte por São Paulo, Joaquim Bevilacqua, de quem tive a honra de ser colega na Câmara dos Deputados.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILACQUA — A honra foi minha, nobre Constituinte Ruy Bacelar. Ao cumprimentar V. Ex.<sup>a</sup> pela coerência das idéias que defende, gostaria de buscar no seu próprio pronunciamento um embasamento ao aparte que modestamente lhe ofereço. E o encontro no ponto em que V. Ex.<sup>a</sup> admite o parlamentarismo como sistema superior de governo. Aliás, ao que parece, este ponto de vista é absolutamente majoritário em nossa Assembléia Constituinte, quer na Câmara, quer no Senado. Entretanto, V. Ex.<sup>a</sup> se contrapõe à implantação desse sistema, que dá resultado numa gama variada de países, ainda no atual Governo. Ora, evidentemente, do ponto de vista doutrinário, há uma discussão de fundo quanto à eleição do Presidente no sistema parlamentarista. Todavia, temos um compromisso — e eu também ainda não votei para Presidente — que é o de eleger diretamente o próximo Presidente da República. Por outro lado, V. Ex.<sup>a</sup> eu, todos nós temos também o compromisso de legar para os pósteros, para o futuro, para os nossos filhos, para os nossos netos um sistema mais eficiente, mais moderno, mais adequado à realidade brasileira. E vou buscar na nossa História, não da Novíssima República mas da Nova República, o exemplo de com uma eleição pode obstaculizar a implantação do sistema. Em 1953, o grande Deputado pelo Rio Grande do Sul Fernando Ferrari, teve aprovada a sua emenda que implantava o parlamentarismo. Mas não o fez de forma gradual, prevendo sua implantação a partir de 1956. E, nesse ato, espaço de tempo, houve a eleição de Getúlio Vargas em 1954, houve a tragédia, houve aquele novembro de 1955, e o Parlamentarismo não se implantou em nosso País. Em 1961, o Vice-Presidente eleito com o então Presidente Jânio Quadros, João Goulart, abdicou, ce-deu, para poder sentar-se na cadeira presidencial, às pressões de determinadas forças militares, que lhe impuseram o Parlamentarismo. Pois bem, o Parlamentarismo foi adotado com a aquiescência formal de S. Ex.<sup>a</sup> Entretanto, já no próprio discurso de posse ele começava a implodir o novo sistema implantado. E vejamos: ele ficou mais tempo como Presidente no sistema Parlamentarista do que no sistema Presidencialista. Esteja certo, nobre Senador Ruy Bacelar, que a minha posição, bem como a dos Deputados Israel Pinheiro Filho e Cid Carvalho, não é de submissão por querer dar ainda mais de um ano ao Presidente, até porque não tenho compromisso com o Governo — todos sabem disso. O que queremos é ver esse sistema implantado. Devemos, pois, ter a grandeza do entendimento para implantarmos o parlamentarismo gradualmente, já que mecanicamente, operacionalmente agora é impossível, e V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso. E quando digo, agora, incluo um prazo mais breve, seis meses ou um ano, como disse V. Ex.<sup>a</sup>, necessário para adequar a estrutura partidária, o elemento burocrático etc.

O que vejo é a necessidade de um prazo mais longo, talvez de dois anos, para que ele seja mais sólido, para que não provoquemos eventos semelhantes aos de 1953 e 1961, uma experiência triste que tivemos. Esta é uma visão de grandeza que tem o Presidente da República. E não podemos desconhecer que vivemos hoje, embora a Assembléia Nacional Constituinte seja soberana, uma conjuntura típica de sistema presidencialista imperial. E, veja V. Ex.<sup>a</sup> há um Presidente da República em pleno exercício do seu mandato.

Eram estas as ponderações que tinha a fazer. Tenho certeza de que V. Ex.<sup>a</sup> perfilhará conosco na tese do parlamentarismo, porque, sem paixões, mais tempo ou menos tempo, mais seis meses ou menos seis meses representam apenas um traço na longa noite desta história.

O SR. CONSTITUINTE RUY BACELAR — Agradeço ao eminente Constituinte Joaquim Bevilacqua o aparte. Respeito o seu ponto de vista, mas penso diferentemente

quanto à implantação gradual do parlamentarismo, e vou até mais longe. Não tenho nada pessoal contra o Presidente que aí está. Votei nele, e até torci para que ele fosse candidato, mas acho que a Nação brasileira está muito acima do Presidente Sarney e de todos nós. (Muito bem!) O povo brasileiro já está cansado de ser enganado e não suporta mais mentiras do Governo. O que vejo é o desencanto do povo com o Governo, é a falta de esperança.

O que vejo é a falta de perspectiva, de esperança para a Nação, para o povo brasileiro. E aí da nação que perca a esperança! Aí é o caos. O que vejo é uma frustração do povo com essa implantação gradual que se quer em verdade inventar e dar mais 2 ou 3 anos, ou 2 anos e pouco, ao Presidente Sarney e o povo descer dos morros, das palafitas, dos alagados e criar uma convulsão social. Aí, sim, é que grupos da sociedade brasileira poderão solicitar às Forças Armadas que assumam o poder novamente.

Isso é que vejo. É por isso que luto em favor da fixação de eleição no próximo ano. Não tenho nada de pessoal contra o Presidente Sarney. Acho que, se algum Constituinte quiser tirar proveito do Governo que aí está, ninguém terá mais condições do que eu, mas acho que nunca faria isso, pois minha vida e a Nação estão muito acima dos problemas pessoais e do próprio Presidente da República. O que vejo, em verdade, nobre Deputado é isso. Em face disso, acredito que o povo brasileiro irá sobrepor-se à vontade do Presidente da República, fixando eleição em 1988.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Constituinte Ruy Bacelar, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que declare encerrado o seu pronunciamento e faço apelo ao Constituinte Alceni Guerra no sentido de que aparteie o Constituinte Cid Carvalho, que sucederá o nobre Constituinte Ruy Bacelar na tribuna e por certo irá abordar o mesmo assunto.

O SR. CONSTITUINTE ALCENI GUERRA — Sr. Presidente, acato a decisão de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE RUY BACELAR — Vou concluir, Sr. Presidente.

Quero dizer claramente que, se isso acontecer, nobre Constituinte Joaquim Bevilacqua, esse segmento da sociedade, ao final, será o segmento mais reacionário do País. Se solicitarem às Forças Armadas que assumam o poder, fique certo de que as Forças Armadas não emprestarão seu nome para acobertar o Presidente que aí está, porque isto seria desacreditar-se juntamente com ele.

Se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir, nobre Presidente, para terminar, tenho um outro assunto que gostaria de tratar, que é o problema da inelegibilidade, que considero de extrema importância para o aperfeiçoamento da democracia. Por um lapso — acredito que tenha sido um lapso — o atual relator deixou de incluir a inelegibilidade dos parentes de segundo grau, afins e por adoção do Presidente da República. Só posso admitir que tenha sido um lapso.

Não sou constitucionalista, mas sou um curioso.

Segundo o conceituado constitucionalista brasileiro Pinto Ferreira, "a inelegibilidade é um impedimento ao direito do cidadão de ser eleito para um cargo político. É assim um impedimento de ordem pública que visa sobretudo à moralização do voto e o interesse social, amparando consequentemente a dita ordem pública".

No que concerne às inelegibilidades oriundas do grau de parentesco, por consanguinidade ou afim, já a Carta Constitucional de 1891 tornava inelegíveis para o cargo de Presidente, os parentes consanguíneos e afins, do 1.º e 2.º graus, do Presidente e do Vice-Presidente da República ou de quem se achasse em serviço no momento da eleição, ou de quem o tivesse deixado até 6 meses antes.

A Constituição de 1934 considerava inelegíveis os parentes até o terceiro grau do Presidente da República que não se afastasse do cargo pelo menos um ano antes.

A Carta autoritária de 1937 reagiu contra o empenho da Constituição anterior, que amparava o eleitor diante do Executivo todo-poderoso e se omitiu com relação ao tema.

Não obstante a Constituição de 1946 ter sido moderada na fixação das inelegibilidades, pela preocupação de restaurar o sistema democrático, depois de oito anos de poder ilimitado num quadro constitucional indefinido, voltou-se a considerar inelegíveis os parentes consanguíneos ou afins, até o 2.º grau, não só do Presidente da República, mas também dos Governadores e Prefeitos, estendendo-se este impedimento, expressamente, ao cônjuge dessas autoridades.

A Constituição de 1967 repete, quase que de forma idêntica, a redação da Constituição de 1946. A única diferença é a extensão das inelegibilidades aos parentes até o 3.º grau e aos parentes por adoção.

A Emenda Constitucional n.º 22, de 1982, à Constituição de 1967 com a redação dada pela Emenda n.º 1, de 1969, mantém a inelegibilidade por parentesco, voltando-se o limite de até o 2.º grau e estabelecendo-se que esse impedimento ocorre, no território de jurisdição do titular.

O anteprojeto constitucional, elaborado pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, presidida pelo eminente Professor Afonso Arinos, atualmente Presidente da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, contempla essa matéria da mesma forma que a Carta em vigor.

O projeto da Comissão de Sistematização, art. 28, II, letra g, considera igualmente inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes por consanguinidade, afinidade ou adoção, de conformidade com a lei.

Já o substitutivo do Relator ao projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, aperfeiçoando a redação anterior, repete a redação dada pelas Constituições de 1946 e 1967, mas, de forma surpreendente — inexplicável mesmo — sem tornar inelegíveis o cônjuge e os parentes do Presidente da República.

No anteprojeto recentemente publicado há um equívoco: é excluído o Presidente da República, embora continuem os Governadores e os Prefeitos. Daí acreditar que os eminentes Constituintes, principalmente os membros da Comissão de Sistematização, farão com que retorne ao futuro projeto o princípio da inelegibilidade também para os parentes até segundo grau, afins ou por adoção, do Presidente da República, em vista do poderio que tem o Presidente, ou têm os presidentes, no atual regime.

No intuito de aperfeiçoar o substitutivo do Relator, tomei a iniciativa de apresentar emenda a esse dispositivo, restabelecendo, *ipsis litteris*, a redação constante no anteprojeto da Comissão Afonso Arinos.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, por certo, a tradição constitucional brasileira sobre inelegibilidades por grau de parentesco que, como vimos, pelo breve retrospecto que apresentei, sempre contemplou esse impedimento como forma necessária para evitar o nepotismo ou a perpetuação no poder através de interposta pessoa, deve ser mantida.

A intenção do legislador brasileiro, ao longo de nossa História, foi a de impedir que aqueles que detêm uma parcela do poder de governar, tendo sob seu controle a máquina administrativa ou aquele que deixou o cargo às vésperas das eleições, favoreçam seus parentes, prevalecendo-se da autoridade que tem, ou aproveitando-se da influência que ainda mantém decorrente da proximidade do afastamento do cargo.

Visou-se preservar a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência ou abuso do exercício de função ou cargo.

Daí nossa iniciativa, de apresentar emenda no sentido de restabelecer a tradição constitucional brasileira e, ao mesmo tempo, alertar o nobre Relator, Constituinte Bernardo Cabral, e os demais colegas para o tema, que achamos de grande importância para a normalidade e a moralidade da vida política brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Muito obrigado, nobre Constituinte Ruy Bacelar.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cid Carvalho. (Pausa.)

O nobre Constituinte Cid Carvalho prefere falar na sessão da tarde, pelo que convoco a próxima reunião para às 14h30min., a realizar-se no plenário do Senado Federal, a fim de prosseguirmos as discussões da matéria constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Santana) — Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião, que tem por objetivo a discussão do substitutivo do Sr. Relator, Constituinte Bernardo Cabral e das emendas apresentadas pelos Srs. Constituintes.

O primeiro orador inscrito é o Constituinte Prisco Viana, que, ausente, perde a vez e o lugar. O segundo é o Constituinte Fernando Santana, que está presidindo e não pode pronunciar-se. O terceiro orador é o Sr. Constituinte José Genoíno, a quem dou a palavra por dez minutos improrrogáveis.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, o debate central que está posto à Assembléia Nacional Constituinte, sendo hoje motivo de divergência entre as forças que compõem a maioria desta Assembléia, é o sistema de governo, que por si só não está revelando toda a dimensão política das questões que necessariamente deverão estar acopladas seja ao presidencialismo, seja ao parlamentarismo.

Até estou entre aqueles que, mesmo manifestando posição favorável ao presidencialismo, por uma questão conjuntural consideram ser necessária a priorização de outros problemas mais de fundo para o estabelecimento do regime democrático no Brasil.

Começaria pelo elementar, que está vinculado diretamente ao regime de governo: o sistema eleitoral. Já temos no Brasil um sistema eleitoral antidemocrático; o que presidiu a escolha da Assembléia Nacional Constituinte não refletiu a vontade popular do povo brasileiro.

Não quero citar aqui as leis que diferenciavam os partidos nem o poder econômico que fazia com que os candidatos tivessem mais força do que outros, assim como o fisiologismo daqueles que tiveram as vantagens da máquina. Quero referir-me a um problema que esta Constituinte tem que enfrentar, o que não fez até agora. Chamo, em primeiro lugar, os parlamentaristas para enfrentarem a questão do voto proporcional. Esta, em tese, é uma questão crucial para a democracia política, porque pressupõe o voto majoritário, que mede a vontade da população a partir de um referencial, que é a vontade da maioria. E o voto proporcional, diferentemente, vai espelhar a vontade da população pelas correntes que estão disseminadas no conjunto da sociedade brasileira. E, no caso do Brasil, o atual sistema proporcional é antidemocrático. Se fôssemos usar o critério democrático por excelência na composição da Câmara dos Deputados, a proporcionalidade teria que se inserir nacionalmente, não sobre os Estados. Precisariamos de uma proporcionalidade sobre o conjunto do País, para podermos igualar o voto de um cearense ou o voto de um acreano ao de um paulista.

Temos uma lei casuística da época da ditadura militar, que estabelece que o máximo é de sessenta e o mínimo é de oito. Essa fórmula faz com que São Paulo tenha peso

menor que os demais Estados. Esse problema não é do paulista, é um problema crucial da luta política no Brasil. Em São Paulo, o Estado mais desenvolvido do ponto de vista capitalista, com um eleitorado moderno, uma classe operária com sentimento e instinto de classe, um sindicalismo mais avançado, o voto proporcional constitui uma desigualdade e uma injustiça muito grandes. É necessário que os parlamentaristas levem isso em conta porque numa eleição presidencial o voto dos brasileiros é igualado, de Norte a Sul, mas o voto para a composição da Câmara dos Deputados não é igual, já que para um Deputado Federal ser eleito por São Paulo é necessário um coeficiente diferente do exigido para os Deputados eleitos por outras regiões. Para garantir essa diversidade de região para região é preciso enfrentarmos o problema da desigualdade que pesa principalmente sobre o eleitorado mais progressista e mais avançado. Essa questão precisa ser resolvida, na medida em que os parlamentaristas advogam que esse sistema possibilita uma participação mais direta da população. É necessário corrigir este problema de fundo na composição da Câmara dos Deputados.

Refiro-me a outro problema de fundo, nessa questão de sistema de governo: o núcleo do poder político. Estamos saindo de um período de ditadura militar e o núcleo do poder político do estado militarizado não foi desmontado. Muito pelo contrário, temos um Governo civil sob tutela militar; as leis repressivas não foram revogadas; o instrumental de segurança e informação não foi destruído, mas, reciclado; e, na feitura do texto constitucional, há uma questão política que vai dividir as opções da Assembléia Nacional Constituinte no que diz respeito ao papel constitucional das Forças Armadas. Pelo que a imprensa está divulgando, o relator mudou a feição do seu primeiro substitutivo e passa a adotar uma fórmula tão cara para o militarismo brasileiro, que é defesa da lei e da ordem, que, em outras palavras, significa segurança interna, lei interna, enfim, uma abrangência para que essa tutela militar possa ser exercida em um raio de influência amplo e irrestrito, porque em nome da lei e da ordem tudo se pode, como tudo o que já se fez no Brasil.

A outra questão a ser enfrentada diz respeito aos meios de comunicação social. Não adianta falarmos em democracia e em sistema de governo se não enfrentarmos a democratização dos meios de comunicação, em especial das redes de rádio e televisão, porque, enquanto certos partidos atingem 50 mil pessoas, a TV Globo atinge 50 milhões de brasileiros, e, dependendo das afinidades do dono da TV Globo, isso tem uma influência muito grande no eleitorado.

O Plano Cruzado, segundo a Rede Globo, tinha que dar certo. Durante alguns meses, o que tinha que dar certo ficou no ar. Foi preciso alguns meses para que a população se desse conta de algo: se tinha que dar certo, para quem tinha que dar certo? A TV Globo não dizia para quem tinha que dar certo o Plano Cruzado. Realmente não o foi para as donas-de-casa e trabalhadores, que começaram a sentir a falta de alimentos e produtos em geral nas prateleiras dos supermercados e das lojas. Isso tem uma incidência muito grande. O debate desta questão na Constituinte é crucial.

Em relação ao sistema de governo é fundamental discutirmos o voto distrital. Se tivermos um parlamentarismo no Brasil com voto distrital misto, estará consagrado o conservadorismo político no Congresso Nacional. E o pior não será um conservadorismo baseado em idéias e na disputa política, porque muitos Deputados e Senadores que têm posições ideológicas de direita disputarão o voto espelhado no Estado inteiro. Não, será aquele conservadorismo mesclado pelo fisiologismo, pelo clientelismo e pelas benesses da máquina do Poder Executivo, que está vinculado, exatamente, com o distrito, com as benfeitorias,

com o empreguismo e com todo esse fisiologismo que tem dominado a política brasileira ao longo desses anos.

A Nova República não deixa nada a desejar em relação ao período da ditadura militar. Se esta questão não vier à tona na discussão do sistema de governo, nós nos iludiremos ao achar que por si só o parlamentarismo estabelece um regime democrático; não estabelecerá, e por si só também o presidencialismo não estabelece um regime democrático.

Temos dois exemplos na história mundial que servem de referenciais para nós: temos o parlamentarismo autoritário da Sra. Margaret Thatcher e o presidencialismo autoritário do Sr. Ronald Reagan. Vejam bem esses dois exemplos claros. Não é simplesmente a adoção do parlamentarismo ou do presidencialismo que resolverá o problema da democratização do poder político no Brasil, que é algo mais profundo e sério e exige medidas pontuais e concretas. Esta Constituinte terá que optar por este caminho, sob pena de estar-se iludindo.

Coloco outra questão crucial, do ponto de vista político, conjuntural: a Assembléia Nacional Constituinte não tem legitimidade política para tratar da questão do governo do País, tirando do povo, que deve eleger o Presidente da República, pelo menos boa parte dos poderes desse Presidente que será eleito. Com que programa esse Presidente vai se apresentar ao eleitorado? Que bandeiras ele empunhará nos comícios? Com que palavra de ordem, com que carta eleitoral ele vai subir ao palanque se ele vai ser o Chefe de Estado? Há exatamente vinte e sete anos o povo brasileiro não vota para Presidente da República e, nesse momento, esta Assembléia Nacional Constituinte, que não tem legitimidade, vai tirar do povo 50% do poder do seu voto para eleger o Presidente da República.

Acho, Sr. Presidente, que é uma temeridade e grande risco, e esse risco pode provocar uma profunda crise institucional, porque o povo brasileiro não respeita esta Constituinte, não por causa da campanha desse ou daquele canal de televisão. Para que ele a respeite é necessário que esta Constituinte tenha a coragem política de atender algumas reivindicações suas no âmbito dos direitos social e econômico. Como sabemos que predomina um pensamento conservador, o que ocorrerá? Esta Constituinte não terá essa legitimidade, e na hora de se tratar dos assuntos do Governo, o parlamentarismo vai aparecer muito mais como uma negociação das elites, como um acerto entre Parlamentares e Executivo, retirando do povo aquela experiência que há vinte e sete anos ele não tem — a de eleger o seu Presidente da República.

Até existia o sentimento da cidadania brasileira de votar para Presidente da República. Quando estávamos na campanha de 1984, muita gente aparecia com o seu título e dizia que nunca havia votado para Presidente da República. Agora vamos chamar o povo para votar, dizendo que a pessoa que ele está elegendo não vai ter poderes, e quem vai mandar é o Parlamento. Esse Parlamento foi eleito em 1986, está fazendo uma Constituição que não tem legitimidade para dedidar que o Parlamento resolva o problema da crise do Governo. Este problema não pode ser resolvido com o parlamentarismo negociado com o Palácio do Planalto. Ele só pode ser resolvido, para não entrarmos numa crise institucional, com a eleição direta para Presidente da República e essa experiência ninguém deve tirar do povo brasileiro. Depois, podemos discutir o sistema de governo. Chamo a atenção de todos para o fato de que a transição não deu ao povo o direito de eleger o Presidente da República. Ela deu o direito de eleger os Governadores, os Prefeitos, acabou com os Senadores biônicos e temos uma Constituinte, mas não temos eleição para Presidente da República. Esta é uma questão crucial sobre a qual não podemos passar por cima. Na hora em que o povo votar

não elegerá o Governo, mas o Chefe de Estado. Esse é um problema de fundo para o qual devemos estar atentos.

Sr. Presidente, não considero a questão do presidencialismo e do parlamentarismo um problema doutrinário. Nós, marxistas e socialistas, consideramos um problema doutrinário a natureza do Estado e ela não muda com o presidencialismo ou com o parlamentarismo. Esta é a forma do Estado e não tem que ser discutida politicamente. Politicamente, dentro da conjuntura atual, para o povo brasileiro e para o avanço de suas lutas, acho mais importante enfrentarmos a experiência da eleição direta para Presidente da República e não esse parlamentarismo, principalmente com os penduricalhos que estão colocando nele, como o voto distrital, o parlamentarismo gradualista que está sendo negociado e certamente outros que serão colocados para se chegar a um consenso. Este é um risco muito grande. O sentido de minha intervenção na Comissão de Sistematização é exatamente colocar em destaque outros elementos nessa polarização, estes sim cruciais para o estabelecimento de um regime democrático, seja com o parlamentarismo seja com o presidencialismo: o papel das Forças Armadas e a democratização dos meios de comunicação de massa.

A questão do sistema eleitoral, sim, é crucial para se ter uma democracia, não do autoritarismo, do clientelismo e do fisiologismo, mas que pelo menos espelhe parte da verdade do voto popular.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Santana) — Terei o prazer de convocar o Vice-Presidente desta Comissão, Constituinte Aluizio Campos, para assumir a Presidência, já que S. Ex.<sup>a</sup> se encontra aqui presente.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO CAMPOS — Tenho muito prazer em solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que continue mais um pouco na Presidência, pois honra esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Santana) — Concedo a palavra ao quarto orador desta sessão, Constituinte Gerson Peres.

O SR. CONSTITUINTE GERSON PERES — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, reportando-me à tese do orador que me antecedeu, eu indagaria: que outro tipo de Parlamento teria legitimidade para fazer o que estamos fazendo? Este Parlamento foi eleito diretamente pelo povo, em eleições livres, previamente convocado para uma Constituinte. Não tem um ano de atividade, e suas atribuições já sofrem a censura da ilegitimidade. Nunca terminaríamos a elaboração de uma nova Constituição, se admitíssemos que tudo o que se disse aqui fosse verdade, ante a realidade do momento histórico que vivemos.

Não podemos aceitar a tese de que o sistema parlamentarista vá criar a crise institucional. Pelo contrário parlamentarismo não se adapta ao povo; é o povo que se adapta ao parlamentarismo, porque é o regime essencialmente do povo. É o povo que governa, e não os presidencialistas, usando o slogan dos parlamentaristas — "o povo no governo". O povo é quem não está no governo. Ele é apenas ludibriado para eleger um imperador por tempo determinado, legitimar um homem que concentrará em suas mãos soma incomensurável de poderes para dirigir durante quatro anos, sob sua única e exclusiva responsabilidade, uma Nação de cento e trinta e tantos milhões de pessoas e mais de oito milhões de quilômetros quadrados. É demais para um homem só.

Não vou aqui discutir o aspecto histórico — isso já foi por demais repisado — ou os problemas fundamentais de que o parlamentarismo é realmente o único sistema de governo que soluciona as crises governamentais a nível de Estado. O Estado, presidido pelo Presidente da República, fica isento nas suas atribuições constitucionais e o sis-

tema democrático de governo funciona sem perturbação da ordem. As Forças Armadas ficam dentro do nível do Estado e quem resolve as crises de governo é o Parlamento, no prazo determinado pela própria Constituição. É um dos fundamentos básicos do parlamentarismo. Aí está a história para confirmá-lo.

E onde não existe parlamentarismo? Vamos para o Terceiro Mundo, buscando aqui alguns argumentos utilizados pelo Constituinte José Fogaça em sua exposição. Citaremos alguns países, como a Rodésia e a Nicarágua, onde há guerrilha. Na Colômbia também há guerrilha, e no Peru está o Sendero.

O regime presidencialista, no decurso dos séculos, é um regime de crises constantes, de perturbação da ordem, de intranquilidade permanente e de instabilidade econômica. Ah! dirão alguns, mas, no parlamentarismo, vamos assistir ao deprimente espetáculo de, num ano, vermos quarenta gabinetes caírem. É para caírem cinqüenta gabinetes! Na Itália, houve um ano em que caíram mais de 35 gabinetes. No entanto, aquele país é hoje a segunda potência econômica da Europa. E o regime ali é o parlamentarismo puro. O presidente da república — e aqui é que se distorce a verdade — existe como Chefe de Estado — ele não é chefe de governo — e com atribuições limitadas. Aproveite apenas para dizer que o parlamentarismo que queremos introduzir no Brasil dá ao Presidente da República atribuições em demasia. Não sei por que o Presidente José Sarney se está recusando a aceitá-lo.

Delineei um quadro muito interessante — não sei se se deram conta disso. Dois terços das atribuições previstas no art. 81 da Constituição de 1967 estão quase integrados no art. 115 do Substitutivo Bernardo Cabral.

Vejamos aqui alguns exemplos: Estabelece o inciso I do substitutivo que é da competência do Presidente da República:

"I — Nomear e exonerar o Primeiro-Ministro e, por proposta deste, os Ministros de Estado."

Diz o art. 81, inciso VI da Constituição Federal:

"Nomear e exonerar os Ministros de Estado, o Governador do Distrito Federal e os dos Territórios."

Diz o inciso II do Substitutivo:

"Nomear, após aprovação pelo Senado da República, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais Superiores, os chefes de missão diplomática de caráter permanente, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o Presidente e os Diretores do Manco Central."

São essas as atribuições do Presidente da República.

Na Constituição atual, que faz o Presidente? Nomeia, após audiência do Senado Federal, os Ministros do Superior Tribunal Militar (art. 128) e Juizes do Tribunal Superior Eleitoral (inciso II do art. 131) e Juizes dos Tribunais Regionais Eleitorais (art. 133, inciso III) e Juizes dos Tribunais e Juizes do Trabalho (art. 141, § 1.º, letras a e b). Além de outras providências nomear juizes federais e procurador-geral da União.

Convocar extraordinariamente o Congresso Nacional é atribuição do Presidente da República no atual Substitutivo Bernardo Cabral. Na Constituição de 1967, art. 29, letra b, também o Presidente da República pode convocar extraordinariamente o Congresso Nacional.

"Dissolver a Câmara Federal e convocar eleições extraordinárias" — eis uma nova atribuição do Presidente da República que o Constituinte José Genoíno não citou aqui. Essa atribuição é muito forte. Ele tem o poder de dissolver o Parlamento, ouvido o Conselho da República. Na Constituição de 1967, ele não tem essa faculdade. É dimi-

nuida na Constituição atual. E esse poder já não basta para que um Chefe de Estado tenha respeitabilidade perante a Nação e seja credenciado suficientemente para poder ser o elemento moderador, o elemento de equilíbrio, outra característica fundamental do regime parlamentarista? É um sistema de governo que estabelece o equilíbrio entre os poderes constituídos da melhor maneira. A iniciativa legislativa da Constituição de 1967 está aqui no parlamentarismo.

No Substitutivo Bernardo Cabral, são ainda atribuições do Presidente da República:

"VII — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis;

VIII — vetar projeto de lei, parcial ou totalmente, ou solicitar a sua reconsideração do Congresso Nacional;

IX — convocar e presidir o Conselho da República e indicar dois de seus membros;

X — manter relações com os Estados estrangeiros e credenciar seus representantes diplomáticos."

Isto também se encontra na Constituição de 1967, art. 81, inciso IX. Enfim, é praticamente a mesma atribuição. Apenas separa a atribuição de Governo, que é fundamental.

Não me alongarei mais, porque pretendia falar ainda sobre outra emenda. Gostaria de fazer uma sugestão, se me for permitido, já que lamentavelmente não vejo aqui o relator. Sou um parlamentar que tem horror de participar de grupos, estar dentro de cubículos. Eles devem trazer o problema para cá, para fazermos indagações, nem que seja preciso virarmos a mesa. Vamos cobrar todas as reuniões realizadas fora do âmbito competente para se elaborar a Constituição — e o fórum competente é este. Aqui deveria estar o relator, com os Constituintes — Senadores e Deputados — a indagarem isto ou aquilo, tirando dúvidas, propondo emendas, debatendo. Não precisariam brigar.

Não vejo porque toda a celeuma do Presidente José Sarney, a convocar Ministros de Estado para interferirem, de maneira ostensiva, no trabalho da Constituinte, que é um órgão independente. Até não estou para dar conselho, mas não fica bem S. Ex.<sup>a</sup>, com a sua tradição, com o seu passado político e democrático, fazer isso neste momento histórico; que S. Ex.<sup>a</sup> seja mais comedido nas sugestões à Constituinte. Não queremos lhe tirar o direito de fazer sugestões à Constituinte, mas não ostensivamente, procurando o confronto, porque realmente isto vai nos deixar mal.

Sugeriria ao nobre Relator Bernardo Cabral que eliminasse a briga, deixando o Presidente José Sarney governar durante os cinco anos que solicitou. Fique S. Ex.<sup>a</sup> com o seu Ministério até 1989. Muita gente vai achar ruim dizendo que é muito. Mas é um direito de S. Ex.<sup>a</sup> e está na Constituição. Que se lhe dêem os cinco anos que pediu mas no último dia do seu governo que ele vá para casa tranqüilo, porque o País daí para a frente entrará na fase parlamentarista.

Que se elimine no parlamentarismo a eleição por maioria absoluta, que acho exagerada. O Presidente tem que ser eleito por maioria simples; ter uma delegação semelhante à que terão os parlamentares. Ele chegaria aqui com 10, 20, 50 milhões de votos. Aquele que tivesse mais votos, seria o primeiro Presidente da República, e viria aqui, ao Parlamento, ser sabatinado para assumir a Presidência da República, por maioria simples.

Era esta a sugestão que daria ao nobre relator, a fim de acabar com a briga. Coloque lá uma redação e deixe o Presidente José Sarney governar durante os cinco anos que pediu, para ver se conclui o que deseja fazer em prol

da Nação. Mas, repito, no último dia do seu governo tere-mos eleições para introduzir no Brasil o parlamentarismo

Sr. Presidente, esperando a compreensão de V. Ex.<sup>a</sup>, não queria deixar a tribuna sem antes fazer uma ligeira crítica à ordem social, como foi colocada no substitutivo

O art. 258, em vez de melhorar para o Sesi, Senai, Sesc, Fundo Aeroviário, Fundo de Portos e Canais e Salário Educação, piorou. Para os Senai, Sesc e Sesi — como se diz no Norte — aqui ficou uma arapuca bem montada e, se aprovarmos, isso, estaremos extinguindo essas entidades.

O art. 258 cria o Fundo Nacional de Seguridade Social.

O art. 259 estabelece as contribuições que vão financiar esse Fundo, e diz no § 1.º:

“As contribuições sociais a que se refere o **caput** deste artigo são as seguintes:

I — contribuição dos empregadores incidente sobre a folha de salário, faturamento e sobre o lucro;

II — contribuição dos trabalhadores;

III — contribuição sobre a exploração de concursos de prognósticos.”

Quanto à contribuição dos trabalhadores, não é citada a fonte, mas a dos empregadores, sim.

O art. 260 estatiza, engolindo o Sesc, Sesi e Senai.

Diz o art. 260: “As contribuições sociais a que se refere o art. 259 e os recursos provenientes do orçamento da União comporão o orçamento da seguridade social, na forma da lei.”

Ora, a seguridade social tem o seu fundo e o seu orçamento. Se a contribuição dos empregadores incidente sobre a folha de salário vai compor o orçamento da seguridade, os orçamentos do Senai, Sesi, Sesc e do Senac são componentes do orçamento da seguridade social, não terão a sua autonomia e estarão estatizados e absorvidos pelo Governo.

Apresentamos uma emenda ao Relator — esperamos que S. Ex.<sup>a</sup> nos atenda, conforme nos prometeu — para que no art. 60, justamente antes do término da expressão “nos termos da lei”, fique “ressalvadas as destinadas” —, quer dizer, aquelas contribuições — “às entidades de formação profissional e assistencial sem fins lucrativos”. Com isso estaremos resguardando as entidades.

Espero que o Relator Bernardo Cabral nos ouça, porque esta é uma aspiração do povo brasileiro. Foi a emenda popular que teve a maior soma de assinaturas, mais de um milhão e meio. O País todo se levantou em defesa de algo que deu certo, e estas entidades deram certo. Então, não temos por que fazer desaparecer o que está dando certo. Temos, sim, é que mudar o que está errado, como, por exemplo, o presidencialismo. Está errado, é um regime de crise, não está dando certo; então vamos mudar para o parlamentarismo.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Santana) — Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Wilson Souza pelo tempo de dez minutos.

O SR. CONSTITUINTE WILSON SOUZA — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Constituintes, na discussão sobre sistema de governo, que entendo ser o ponto fundamental da futura Constituição, vejo as colocações muito centradas e preocupadas em analisar a estruturação do poder a partir da sociedade política, da análise da soma de poderes e de competência dos diversos fatores políticos, e não vejo essa análise ser feita a partir da sociedade, da democratização e do aprofundamento da democracia na sociedade. Temos que fazer essa divisão até colocar essas categorias de um ponto claro para que precisemos de

uma forma definitiva o que é sociedade civil, o que é sociedade política, e o que é a função de representação e do governo. Evidentemente, a vida concreta, a realidade do cotidiano, a vida produtiva, a reprodução da vida social se dá pela faina cotidiana dos homens na sociedade civil. É lá, na sociedade civil, que produzimos os bens, os produtos materiais, culturais e intelectuais, que reproduzimos a nossa sociedade e nossa existência. E essa sociedade civil precisa ser ordenada e governada, eleger e organizar o seu Governo. E esse Governo, na sua função de representação, tem um compromisso básico, qual seja, o de viabilizar, através do processo democrático, a existência, a produtividade, a liberdade e a igualdade na sociedade civil.

Portanto, quando neste momento importante e crucial para a vida da Nação estamos aqui a elaborar e a discutir uma melhor forma de governo, temos que fazê-lo pensando na melhor forma de governo para a sociedade e não para essa elite que compõe a sociedade civil, da qual participamos.

Não viemos aqui, afinal de contas, para fazer uma Carta de privilégios, para entronização dos favores, das sinecuras, uma Carta que permita a reprodução indefinível do poder da classe política. Muito pelo contrário, somos servos, os primeiros servidores dessa sociedade, e o compromisso é com ela. Essa sociedade de classes permeada de contradições, de grupos de interesses deve refletir-se simetricamente na sociedade política, na sociedade governativa. Ora, qual o regime que permite captar a pluralidade e a diversidade da sociedade? Qual o regime que no processo dialético das contradições que marcam a sociedade, permite a elaboração de uma grande síntese política? Este regime — o parlamentarismo — nasceu da experiência histórica. Não foi criado por um intelectual ou por um grande pensador, mas pela realidade concreta da Inglaterra.

É no parlamentarismo que a sociedade, tendo como caixa de ressonância o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados, organiza o governo e passa a fiscalizá-lo e controlá-lo. Esse dado é importante, porque muitos equívocos são cometidos analisando-se sistemas de governo por pontos de vista dogmáticos e ultrapassados. Não se analisa também a evolução histórica, tecnológica e sociológica do mundo moderno.

Hoje temos um novo tipo de Estado que não pode ser rotulado como Estado liberal, como Estado social ou como Estado de direito. Hoje temos não só no Brasil, na Europa, nos Estados Unidos, mas em toda a humanidade, uma nova tipologia do Estado, que é o Estado tecnocrático. O conhecimento humano acumulado, a técnica a serviço do homem importa que, de uma forma cada vez mais crescente, o Estado passe a intervir na vida da sociedade. Hoje o poder político e econômico se reproduzem e se reciclam através da técnica. As necessidades da economia e do mundo moderno, como as telecomunicações, os sistemas produtivos, as novas descobertas, novos materiais, a informática, a eletrônica e todos os desdobramentos desse conhecimento exigem a organização de uma sociedade científica e que o Estado acumule nelas novas e crescentes funções. Hoje é o Estado que participa no campo das comunicações e, inclusive, no caso brasileiro, detém o monopólio das telecomunicações. É o Estado que está no setor da informática e, em verdade, pela complexidade do processo científico e tecnológico, permite a reprodução da sociedade e do processo econômico.

É isso importa o quê? Um deslocamento do processo decisório dos Parlamentos para os órgãos do Executivo, específicos em cada um desses setores. Forma-se uma grande estrutura tentacular, que é a tecnoestrutura estatal. Esta associa-se à tecnoestrutura das empresas privadas. A tecnoestrutura hoje tem o monopólio do processo decisório e, através de um processo até esotérico,

no sigilo dos gabinetes, passa a decidir sobre as nossas vidas.

Srs. Constituintes, votamos, em processos muitas vezes até conflituosos, instrumentos que assegurem a manutenção e o crescimento de salários, mas em um gabinete do Banco Central um diretor, com sua equipe de assessores econômicos, através de uma ordem dada a um mercado, coloca por terra todo aquele processo decisório ao decidir aumentar, por exemplo, taxas de juros, ocasionando um processo inflacionário que determinará uma perda salarial profunda e irrecuperável através das decisões legislativas.

Então, é necessário que se dome a tecnoestrutura e a máquina de governo, que se dê luz e transparência às decisões governamentais e administrativas. O único meio de trazer essas decisões ao controle da sociedade é trazê-las para dentro deste Parlamento e das discussões parlamentares e, aí sim, submetê-las ao debate, ao confronto e à análise por parte da sociedade. Há necessidade, portanto, de se estabelecer um governo que seja a antítese dessa forma de governo imperial, principesca e ditatorial. É necessário, inclusive, ter instrumentos através dos quais a sociedade, que é plural e diversa na sua organização, não seja submetida, ainda que por estruturas viciadas, ao império da vontade de um único homem, de um grupo que se articula ao lado de um homem. E aí temos a história trágica do presidencialismo.

O SR. CONSTITUINTE BOCAYUVA CUNHA — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Fernando Santana) — O tempo do orador já está esgotado.

O SR. CONSTITUINTE BOCAYUVA CUNHA — V. Ex.<sup>a</sup> é um presidente democrata, permitir-me-á um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Santana) — A questão não é ser democrata, mas sim cumprir exatamente o Regimento Interno, sobre o tempo disponível a cada orador.

O SR. CONSTITUINTE BOCAYUVA CUNHA — É tradição da Casa. Não será V. Ex.<sup>a</sup> quem violará essa tradição. Nobre Constituinte Wilson Souza, apenas para não passar sem registro, gostaria de dizer que ninguém quer um presidencialismo imperial, nesta Casa, como foi revigorado nos tempos da ditadura! militar. Nenhum de nós quer isso. De modo que o argumento de V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de combater o presidencialismo e adotar o parlamentarismo por causa do presidencialismo imperial é realmente — perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup> — absolutamente inócuo, porque não se trata disso. V. Ex.<sup>a</sup> está combatendo algo que não existe. Ninguém quer o que V. Ex.<sup>a</sup> diz, ou seja, um presidencialismo imperial. Agora, não queremos um parlamentarismo de fancaria.

O SR. CONSTITUINTE VILSON SOUZA — Lamento, nobre Constituinte, que de toda a minha exposição V. Ex.<sup>a</sup> tenha captado o que é menos importante nela. Fiz uma análise do processo democrático, da estrutura moderna do estado tecnocrático e coloquei no final, **em passant**, um exemplo histórico do presidencialismo que está aí. Aceito a crítica e o debate, mas em cima dessas teses. Acho que não podemos cometer o vício que marca a elaboração da Carta e antevê instituições que hoje existem em nossa Constituição como falhas, viciadas por si, porque foram praticadas pela ditadura militar. Pelo contrário, acho que em algum tipo de sociedade menor e menos complexa é possível e viável um sistema de governo em que haja compartilhamento de poderes entre o Presidente da República e o Primeiro-Ministro. Mas o que marca efetivamente o sistema parlamentarista é o Governo ser organizado a partir da Câmara, podendo ser por ela destituído.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Santana) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paes Landim.

O SR. CONSTITUINTE PAES LANDIM — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, era meu intuito falar hoje do Poder Judiciário, mas, em função do adiamento na entrega do substitutivo do Relator Bernardo Cabral, que estava prevista para terça-feira passada, reservarei esse assunto para outra oportunidade. Aproveito o ensejo, como orador inscrito, para registrar nos Anais desta Comissão de Sistematização o bicentenário da assinatura do maior documento jurídico do Ocidente, a Constituição norte-americana.

Sr. Presidente, há exatamente duzentos anos, em Filadélfia, os Estados Unidos vieram nascer a sua Constituição, a qual, durante dois séculos, vem regendo os destinos daquela grande nação. É importante destacar a forma como os convencionais de Filadélfia reuniram em sete artigos apenas enunciados pragmáticos que, de certa maneira, revolucionaram o pensamento constitucional do Ocidente. Se não vejamos: em pleno mundo das monarquias, aqueles convencionais escolheram exatamente o sistema presidencial de governo. Firmaram ali o compromisso e o entendimento de que o Presidente da República, que representaria o Poder Executivo, seria o mais importante cargo do País. Eleito pelo povo, detentor da vontade da maioria nacional, conduziria os destinos da nação com mais eficiência e dinamismo.

Ali também, Sr. Presidente, ainda no mundo das monarquias, do poder absoluto, da centralização monárquica, criaram o grande tecido da federação, que é outra grande inovação, nos moldes do que por isso entendemos hoje. Quando da Convenção de Filadélfia, a 17 de setembro de 1787, os Estados Unidos eram uma confederação que reunia treze Estados ditos soberanos. A Confederação era, de certa maneira, mais fraca do que os Estados-membros, a exemplo do que ocorria em outras confederações que antecederam o exemplo americano: as Confederações do Império Germânico, dos gregos, da Itália medieval, da Suíça, da Holanda. Mas ali foi instituída uma federação completamente diversa das conhecidas anteriormente, abstraindo a soberania dos Estados-membros, que a ela renunciavam em favor da União, que representaria os Estados da Confederação perante os demais Estados do mundo. Esta foi outra grande conquista da Convenção de Filadélfia.

O Poder Legislativo também foi criado de maneira toda singular. Surgiu na época em que dois tipos de Parlamentos preponderavam: o modelo do mundo do século XVIII, o Parlamento inglês, com a Câmara dos Comuns e a Câmara dos Lords já esvaziada depois da gloriosa revolução inglesa do final do século XVII, e os Estados Gerais da França. Mas em ambos esses Parlamentos os seus membros eram escolhidos dentro de categorias sociais. Os convencionais de Filadélfia criaram um Congresso composto pela Câmara dos Representantes, eleita pelo povo, e pelo Senado, representando os Estados, a fim de igualizar, dentro do contexto federativo, os Estados maiores e os menores. Aliás, os maiores debates da Convenção de Filadélfia referiam-se exatamente à função dos Estados pequenos em relação aos maiores, pertencentes à Confederação norte-americana, e a grande solução histórica que encontraram foi exatamente a criação do Senado como a instituição, por excelência, da Federação.

Como guardião da Constituição, foi criada a Suprema Corte dos Estados Unidos, o primeiro tribunal na história mundial a guardar a legitimidade constitucional, protegendo a Constituição de modo a evitar que ela fosse violada pelo Poder Executivo e pelo próprio Legislativo, conferido que lhe fora o controle da constitucionalidade das leis, princípio este irradiado para toda a Justiça dos Estados Unidos. Como disse Hamilton, no seu "Federalist" n.º 70, os juizes americanos seriam os "guardiães da Constituição" que a convenção de Filadélfia criou há duzentos anos.

É importante registrar sobretudo hoje, Sr. Presidente, que esta é uma Constituição nascida do debate sério, profundo, meditado, durante quatro meses, por cerca de trinta e poucos convencionais. Os debates foram voltados para o futuro da nação e não para o seu amanhã, pois se assim fosse seriam debates eivados de preocupações eleitoreiras, demagógicas ou de platéia.

Tanto é assim, Sr. Presidente, que o grande compromisso, o primeiro procedimento da Convenção de Filadélfia foi exatamente proibir que os debates fossem públicos, para que os Constituintes ficassem preocupados mais com os destinos da nação. Os anais desses debates só foram publicados mais de duas décadas após, o que mostra exatamente a seriedade e a dedicação com que os convencionais de Filadélfia se entregaram à grande missão histórica de elaborar a Constituição dos Estados Unidos.

Hoje, Sr. Presidente, ao completar duzentos anos da sua existência, a Constituição americana é um documento vivo, exatamente porque nasceu de uma grande consciência histórica que se irradiou por toda a nação americana. Os setores políticos, intelectuais e econômicos dos Estados Unidos têm um grande sentimento constitucional. Há uma grande crença no poder da Constituição, que tem alimentado as instituições norte-americanas, apesar de todas as crises por que têm passado os Estados Unidos, apesar de todos os seus erros, apesar da guerra civil, apesar do Vietnã, etc. Mas a democracia, o sistema republicano, a liberdade continuam de pé em decorrência da grande revolução constitucional que os convencionais de Filadélfia legaram à humanidade nesses duzentos anos de existência.

Sr. Presidente, este momento em nosso País é também de transição, quando se discute a mudança da forma de governo, quando se pensa em rejeitar o presidencialismo, que foi também uma criação republicana a completar em breve cem anos, nascida de um movimento popular, porque, antes da Proclamação da República, o manifesto de Itu, em 1870, já defendia o Estado federativo e republicano. Não é possível que sem mais nem menos possamos mudar a forma de governo, sem que a opinião pública tenha sido previamente auscultada ou sem que nos comícios que precederam as eleições dos atuais Constituintes estes tivessem discutido, perante a opinião pública, na televisão ou nos palanques, esse tema.

É bom repetir aqui, Sr. Presidente, que o grande João Mangabeira, discordando da emenda Raul Pilla, em 1956, já chamava a atenção para o fato de que, exceto o Partido Libertador, que sempre foi programático do ponto de vista parlamentarista, os outros partidos ou outras lideranças partidárias não tinham autoridade moral suficiente para querer mudar a forma de governo sem mais nem menos, porque não tinham levado às praças públicas o desiderato que, naquela época, se propunham alcançar através de emenda constitucional. E a grande lição de João Mangabeira é exatamente essa: não se pode mudar uma forma de governo sem que a opinião pública seja previamente consultada e dê seu apoio à medida.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Santana) — Aviso a V. Ex.<sup>a</sup> que seu tempo está esgotado.

O SR. PAES LADIM — Sr. Presidente, concluindo, queria apenas lembrar aqui uma expressão do grande pensador norte-americano que foi exatamente Roscoe Pound, quando dizia que três grandes movimentos inspiraram a Convenção de Filadélfia: em primeiro lugar o puritanismo, a crença na interpretação individual da Bíblia; em segundo lugar, as grandes disputas no século XVII entre as autoridades da Coroa inglesa e seus súditos; e, por último, as grandes idéias do Iluminismo francês, que se corporificaram depois, Sr. Presidente, na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, consagrada pela Revolução Francesa.

Finalmente, no momento em que se tenta mudar a forma de governo, é muito importante concluir meu dis-

curso com as palavras de Hamilton, o grande Constituinte de Filadélfia, que, no "Federalist", n.º 70, assim ensinava:

"Os políticos estadistas que mais se celebrizaram, pela firmeza de seus princípios e pela retidão de sua conduta, manifestaram-se na Convenção de Filadélfia a favor de um Executivo singular e de um Legislativo numeroso. Eles consideravam, com toda a razão, a eficiência como a qualificação mais necessária ao primeiro, principalmente não sendo o poder repartido entre várias pessoas; ao mesmo tempo e com igual razão julgavam o segundo, o Parlamento, enfim, como mais apropriado para deliberar e dotado de maior dose de prudência, além de mais capacidade para granjear a confiança do povo e assegurar seus privilégios e interesses."

A grande lição, Sr. Presidente, a se tirar da Convenção de Filadélfia, cujo bicentenário hoje se comemora, é que a complexidade do mundo cada vez mais exige um presidencialismo eficiente e dinâmico, legitimado pelo voto, uma liderança nacional que exprima a vontade da Nação perante o mundo e a comunidade nacional, a fim de que possa, realmente, resolver os graves desafios — cada vez maiores — dos tempos em que vivemos.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Santana) — Com a palavra o Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, inicialmente também quero associar-me à homenagem que hoje se presta aos 200 anos de existência da Constituição dos Estados Unidos da América do Norte e desejar que esta comemoração sirva de inspiração para nós, que estamos entregues à tarefa de elaborar o documento mais importante do País: a Constituição.

Quando me inscrevi para vir à tribuna debater matéria constitucional, eu o fiz na certeza de que estaria hoje de posse do substitutivo do Relator Bernardo Cabral, para então comentar os artigos e emendas — aprovadas ou não — que apresentei. Mas o prazo foi dilatado, foi procrastinada a entrega do trabalho do Sr. Relator, o que dificulta minha manifestação em torno das propostas que fiz. No seu trabalho, talvez — e tenho sempre esta ilusão — o relator as tenha aproveitado, e poderia até cometer uma injustiça se fizesse uma crítica contra ele. Então, estou hoje navegando no escuro, Sr. Presidente. Mas de qualquer forma vou aproveitar a oportunidade para prestar homenagem a uma categoria que tem sido esquecida na Constituinte.

Conseguimos, por intermédio de algumas emendas, promover alguns avanços com referência ao setor de segurança pública, especialmente à Polícia Civil. No último relatório apresentado pelo Sr. Constituinte Bernardo Cabral consta como aprovada uma série de emendas que apresentei — o mesmo ocorreu com outros Constituintes, como Farabulini Júnior — e que, depois ficou fora do trabalho do ilustre Relator. Coisas misteriosas ocorreram no Prodasen na madrugada: simplesmente foi tirado do texto aquilo que foi aprovado pelo nobre Relator.

Sr. Presidente, vou aproveitar este espaço, repito, para prestar uma homenagem a essa classe, que, espero, seja lembrada pelos Srs. Constituintes, nas etapas finais da elaboração da Constituição brasileira.

No momento em que a atenção do povo brasileiro se volta para os trabalhos desta Assembléia Nacional Constituinte, com tamanha expectativa e redobrada atenção para a tarefa que aqui se realiza, é importante que se focalize um dos problemas que mais tem atingido e traumatizado nossa sociedade.

A segurança pública é realmente uma constante e crescente preocupação no momento em que sentimos o recrudescimento da violência e da criminalidade no País.

Presenciamos diariamente um verdadeiro e declarado desafio dos delinquentes, dos marginais, dos fora-da-lei, às autoridades e aos órgãos encarregados e responsáveis pela prevenção e repressão ao crime.

Tomamos conhecimento pela imprensa diária da ocorrência dos mais violentos atentados à integridade física, à vida e ao patrimônio dos cidadãos, e assistimos também, perplexos, à impotência, à fraqueza, à incapacidade dos órgãos policiais diante deste desafio.

E isso revela o quê? Revela sim, Sr. Presidentes, Srs. Constituintes, a inconseqüência, a irresponsabilidade e sobretudo a insensibilidade de nossos governantes para uma problema que afeta diretamente a vida de todos nós.

Vemos hoje pelas notícias divulgadas, pelos resultados de pesquisas, que existe um verdadeiro e desesperado clamor público por um mínimo de segurança em nossas cidades.

Os cidadãos estão atemorizados. Estejam em suas casas, nos seus locais de trabalho, nas ruas, nas estradas. Onde quer que se encontrem não se sentem seguros, mas, ao contrário, ameaçados, desconfiados, assustados, com medo.

De outra parte, contudo, como a nos mostrar que nem tudo está perdido, que ainda resta esperança, estamos todos a vislumbrar pelos corredores, pelos gabinetes, por todas as dependências desta Casa, humildes, discretos, mas determinados, uma plêiade de extraordinários homens públicos, que, enfrentando todos os obstáculos, dificuldades de toda a ordem, discriminações, preconceitos e incompreensões, ainda encontram forças e motivação para alertar, chamar a atenção, sensibilizar esta Assembléia e os Constituintes para o agravamento do problema da violência e da segurança pública no País, trazendo nas suas postulações toda sua experiência, toda a sua vivência, todo o seu conhecimento técnico de um problema que vivenciam diuturnamente e que os angustia sobremodo, pois têm a consciência de que não podem dar a resposta adequada aos anseios da comunidade.

Estes homens, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, são os delegados de polícia, são as nossas autoridades policiais, são os homens responsáveis pela Polícia Civil do Brasil. São os defensores da sociedade, da incolumidade das pessoas e de seus patrimônios.

Estes homens, tão vilipendiados e incompreendidos, no desempenho de suas funções expõem suas vidas, sua liberdade, seus nomes e seu conceito, e ainda a segurança de suas esposas e filhos, para defenderem a sociedade de que são, realmente, os mais fiéis e desprendidos servidores.

Mas o que é curioso, o que surpreende, o que toca e sensibiliza é que os líderes dos policiais civis não estão aqui, egoisticamente, a reivindicar ou a postular vantagens funcionais, privilégios de tratamento, prerrogativas especiais de outros poderes, entidades ou categorias. Não estão aqui buscando ou defendendo meramente interesses corporativos, a ampliação de seus poderes, ou a hegemonia no campo de atividade estatal, como aliás se constata por parte de lobbies de outros segmentos da administração pública ou outras entidades e organizações.

Não, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estão aqui, sim, os delegados de polícia de todo o Brasil pedindo mais atenção, buscando os instrumentos legais necessários, a sistematização das atividades de segurança pública.

Procuram tão-somente a institucionalização da Polícia Civil por normas de natureza constitucional, para que se possa chegar à definição, ao disciplinamento, à uniformização de procedimentos e de estrutura, enfim, ao aperfeiçoamento da atividade policial e sua maior eficiência,

ensejando, desta forma, uma estrutura compatível com os anseios de segurança da Nação.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, é mister que os homens públicos que neste momento detêm a responsabilidade de reorganizar o País atentem, efetivamente, para os graves problemas da ordem e segurança públicas refletidas nos preocupantes índices de criminalidade que afetam a nossa sociedade.

Vamos propiciar à polícia brasileira os meios e instrumentos necessários e indispensáveis à sua reorganização, ao seu reposicionamento, à sua adequação à atual e grave conjuntura.

As dificuldades, os obstáculos, as incompreensões, que esses homens, muitos já encanecidos pelo tempo, têm encontrado, movidos, todavia, pela força do ideal, não os abatem, não arrefecem o seu ânimo, ao contrário, os estimula na sua obstinação de despertar as consciências para o problema que vivem e, por isso mesmo, conhecem.

Se, entretanto, a Polícia Civil não visa a ocupar espaços de outros segmentos ou organizações, também não aceita que reduzam suas prerrogativas, que mutilem suas atribuições, ou que outros órgãos a tutelem.

Deseja apenas servir melhor suas comunidades com uma organização compatível com a situação atual, colocando acima de interesses subalternos de mais poder e privilégios, os mais legítimos interesses coletivos.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estamos assistindo a uma perigosa inversão de valores neste País.

Enquanto se nega aos organismos policiais os meios necessários e legislação adequada ao combate à criminalidade, se cercam os delinquentes, os marginais, os foras-da-lei, de todas as garantias, de todas as atenções. Garantias e atenções que se negam às vítimas de seus crimes e aos órgãos que os combatem.

Retira-se da autoridade policial até a possibilidade da busca domiciliar, da identificação criminal indispensável à precisa individualização do criminoso, de um interrogatório tecnicamente adequado ao esclarecimento das circunstâncias do crime.

De outro lado, garante-se o cumprimento de pena em liberdade, assegura-se a assistência judiciária, médica, psicológica e social aos criminosos mais violentos, àqueles que desrespeitam e violam as leis e as normas de convivência social, e se nega às vítimas de seus crimes qualquer preocupação com os nefastos efeitos da ação que os atingiu.

Nega-se aos trabalhadores honestos e conscientes de suas responsabilidades na sociedade, que mantêm honradamente suas famílias, que orientam e educam seus filhos, nega-se a esses brasileiros um mínimo de assistência, um mínimo de atenção, deixando-os entregues à própria sorte e às vicissitudes, sem qualquer amparo.

As vítimas da ação desses celerados, que não raramente viram heróis nas manchetes de jornais, são ignoradas pelo poder público. Esquecem-se as viúvas, os órfãos, os mutilados, os violentados pela ação criminosa, e se cercam os delinquentes de todas as garantias.

Não se registra no texto do projeto constitucional qualquer preocupação com o tratamento a ser dispensado às vítimas do crime, mas se vê consagrado no projeto uma gama de garantias e normas que protegem aqueles que violam as leis.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, temos que atentar com urgência e olhar com seriedade esses problemas sob pena de comprometimento de toda a nossa estrutura social.

Atentem, também, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, para o fato de que as maiores vítimas da insegurança existente não somos nós, não são os mais abonados, não

são as classes privilegiadas. Os mais violentamente atingidos são os trabalhadores, a classe média, os mais humildes, que, ao deixarem suas casas para o trabalho árduo, honesto e produtivo, têm a acompanhar a preocupação permanente do que encontrarão no seu retorno ao lar, pois não têm a certeza de que não encontrarão suas esposas violentadas, suas filhas estupradas, seus filhos aliciados para as drogas e para o crime.

Este cidadão que trabalha, que produz, que é obediente às normas legais, que respeita os direitos dos outros e que contribui através dos tributos para ter um mínimo de segurança, seu direito e dever intransferível do Estado, é esquecido, é desprezado, é ignorado.

É fundamental que se inverta tal situação para corrigir as distorções que se estão perpetrando.

Ajudemos os delegados de polícia a nos ajudarem aprovando os seus pleitos justos e legítimos.

Por derradeiro, queremos registrar a nossa homenagem póstuma a este homem de polícia, herói anônimo desta luta inglória, que teve sua vida imolada no cumprimento do dever. Trata-se do delegado de polícia Dr. Roberto Luiz Perrone, titular da 91.ª Delegacia de Polícia em Teresópolis, no Rio de Janeiro, assassinado ao se deparar com os bandidos.

Esta é a vida incerta do policial, que sai de casa para o trabalho e não tem certeza do retorno. Atentem bem para isso!

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta é a homenagem que queria deixar registrada nesta Casa à classe dos policiais. Esperamos que as palavras ditas neste Plenário sejam traduzidas numa ação efetiva e responsável por parte daqueles que têm a obrigação de fazer uma boa Constituição para este País.

**(Durante o discurso do Sr. Constituinte Adilson Motta assume a Presidência o Sr. Constituinte Aluizio Campos.)**

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Agradeço ao Constituinte Adilson Motta.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Fernando Santana.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não usaremos esta tribuna, no curto espaço de tempo de que dispomos, para discutir emendas que porventura tenhamos posto à consideração dos Srs. Constituintes na Comissão de Sistematização. Na realidade, apresentamos emendas coletivas. Quase introduzimos todo um projeto de Constituição, elaborado pelo Comitê Central do PCB. Mas, independentemente dessas emendas que a bancada assinou coletivamente, tivemos ainda oportunidade de apresentar emendas individuais. Todavia, mais útil seria utilizarmos este tempo para chamar a atenção de todos os Srs. Constituintes para um gravíssimo problema que temos de enfrentar. Nenhum país do mundo, a nosso ver, consegue ser realmente livre, soberano e independente se não tiver o controle da sua economia, dos seus meios de produção, qualquer que seja o regime nele instalado. Estamos muito preocupados com a tendência desnacionalizadora que vai permeando a ordem econômica que está sendo instituída nesta Constituição.

Tivemos, dentro da Comissão temática da Ordem Econômica, na Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime da Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, a derrota total do anteprojeto do Relator, Constituinte Virgildásio de Senna. E no lugar da proposta de S. Ex.ª, o Sr. Relator, foi aprovado um substitutivo que definia a empresa nacional como aquela organizada no País. Chamo a atenção desta Casa para este fato gravíssimo: empresa nacional organizada segun-

do as leis do País é qualquer uma que aqui queira se estabelecer. As multinacionais seriam imediatamente consideradas como empresas nacionais se prevalecesse a definição proposta na Subcomissão A da Ordem Econômica.

E não ficaram aí: derrubaram o monopólio estatal do petróleo, afirmando simplesmente que "constitui monopólio da União a lavra e a pesquisa do petróleo". Todos aqueles que conhecem esse problema mais de perto sabem que, principalmente no Brasil, a pesquisa e a lavra são difíceis e áreas de grande dispêndio. O que se propôs na Subcomissão não foi nada mais nada menos do que estatizar os prejuízos e privatizar os lucros, porque fora do monopólio ficaram a refinação, a distribuição, o transporte etc.

Ainda não satisfeitos, definiram que na faixa de fronteiras, que sempre foi uma área reservada, de segurança nacional, as chamadas empresas nacionais teriam acesso à exploração das quedas d'água e dos minérios, aquelas mesmas empresas que vimos que, se aceita a definição proposta, tanto poderia ser nacional ou multinacional. Na medida em que abríamos ainda mais a penetração do capital estrangeiro em nossa economia, estávamos permitindo que até na faixa de fronteiras fossem instalados grupos multinacionais. E neste mundo em que estamos vivendo, quando até a Nicarágua constitui ameaça à maior potência do mundo — e isto é para rir e até para chorar — como não pensar na possibilidade de que esses grupos multinacionais, instalados na faixa de fronteiras, viessem depois a reclamar o direito de se separar? É uma possibilidade, neste mundo em que estamos vivendo.

Ainda hoje, pelo que sabemos, a definição de empresa nacional, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, continua, a nosso ver, inconveniente aos interesses do País, porque o que está sendo ventilado é que para a empresa ser considerada nacional basta a condição de seu proprietário ser residente no País, pois não se exige que seja brasileiro nato. E adianta-se que aquela empresa que tiver o controle do capital e as suas decisões aqui será uma empresa nacional, sem exigir que esse controle seja feito por brasileiros, mas que apenas sejam residentes no País.

O SR. RELATOR (José Fogaça) — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Com prazer, nobre Constituinte José Fogaça.

O SR. RELATOR (José Fogaça) — V. Ex.ª, como sempre faz, ao usar a tribuna desta Comissão, mais uma vez demonstra o sentido nacionalista de sua luta política. Gostaria apenas de fazer uma observação e lembrar um episódio de grande repercussão na vida econômica do País, e que não tem muitos anos, ocorrido com o industrial alemão Kurt Mirow, do qual V. Ex.ª deve ter lembrança. Segundo me consta, se não me falham as informações, ele não era naturalizado, mas investiu todos os seus recursos no Brasil numa empresa de máquinas e equipamentos. Portanto, era uma empresa nacional, com a única diferença de que ele não era brasileiro, mas um alemão que vivia no Brasil: todo o capital de sua empresa era nacional. Naquele episódio, que depois resultou em um livro, lembro-me de que ele enfrentava a técnica, a chamada armadilha do **dumping**, praticada por uma poderosa multinacional suíça, a Brown Boveri, que durante dois anos praticou a baixa artificial dos preços para provocar a falência da empresa de máquinas e equipamentos de propriedade do Sr. Kurt Mirow. Depois de dois anos, a empresa do Sr. Kurt Mirow teve que fechar e esta poderosa multinacional no setor de máquinas e equipamentos tomou conta do mercado e redobrou, em um ano, todos os preços, ficando, praticamente, com o monopólio do setor. Este cidadão escreveu um livro em defesa do nacionalismo econômico e do interesse da empresa nacional. E era um cidadão alemão, não naturalizado, segundo me

consta. Não era um brasileiro. Acredito que, se preservarmos todas as condições para que uma empresa seja realmente nacional, talvez não seja fundamental ou imprescindível que seu proprietário seja um brasileiro nato, podendo ser um estrangeiro que aqui vive com sua família e que aqui está ou para cá trouxe todo o seu capital. Não acredito que isso venha a lesar os interesses nacionais, e a prova é que foi um estrangeiro, Kurt Mirow, a maior vítima das multinacionais, no setor de máquinas e equipamentos, dentro de nosso País.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Agradeço ao nobre Senador Constituinte José Fogaça, mas V. Ex.<sup>a</sup> nos dá uma exceção. Nós que conhecemos de perto...

O SR. RELATOR (José Fogaça) — Falo de pessoa física, nunca de pessoa jurídica.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sim, mas se consentirmos que as pessoas jurídicas, como está proposto na definição — e parece-me que conseguiu o chamado consenso — possam ter homens residentes no País sem a condição de brasileiro, vamos permitir que estrangeiros residentes aqui, ou que venham a residir, representem exatamente as empresas internacionais. E posso até dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que as empresas multinacionais encontrarão brasileiros às centenas. E com isso, não os estou defendendo, pois, se fazem esse serviço, é porque acham que é bom. Mas muitos e muitos brasileiros prestar-se-ão a esse serviço. Eles vão aceitar a incumbência de fundar empresas que representarão apenas interesses nacionais, dando-lhes a condição de brasileiras, através dessa definição tão fácil que está sendo levada à frente.

Estou lembrando os exemplos da Comissão da Ordem Econômica porque, na própria Comissão temática, quando se pretendia votar o relatório do Constituinte Severo Gomes — um conhecido industrial, mas homem de formação brasileira e patriótica —, ele foi rechaçado integralmente, vindo a prevalecer um relatório que defendia esse tipo de empresa nacional, que obstaculizava, de maneira total, o processo de reforma agrária e que abria o setor mineral do País a um verdadeiro domínio por parte das empresas internacionais. Isso ocorreu na Comissão da Ordem Econômica. Nós — inclusive o ilustre Constituinte Luiz Salomão lá estava — nos retiramos, para não sermos coniventes com essa decisão. Retiramo-nos, assinamos um documento, que encaminhamos à Mesa da sessão, dizendo que nos retirávamos para não sermos coniventes com decisões, a nosso ver, contrárias aos interesses nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Encareço a V. Ex.<sup>a</sup> que seja conciso na conclusão, porque seu tempo está esgotado.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Procurarei ser conciso, Sr. Presidente, mas concedi um aparte ao nobre Relator-substituto e pensei que V. Ex.<sup>a</sup> tivesse a gentileza de somá-lo ao meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Anotamos o tempo do aparte, em atenção a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Para concluir, gostaria de dizer que não apenas as questões de ordem mineral e a definição de empresa estrangeira mas a própria reforma agrária estão sendo colocadas no substitutivo, ou nas propostas — e não sei se o Relator vai aceitá-las — de maneira a impedir a solução desses seculares problemas brasileiros. Houve até quem dissesse que a reforma agrária não deveria participar do texto constitucional, por ser uma questão conjuntural. Ora, meus caros Srs. Constituintes, esta questão vem sendo discutida desde a época de José Bonifácio, que propôs, no Império, que, a cada preto forro fosse dada uma pequena sesmaria. Essa lei proposta por José Bonifácio criou um clima de tal desgasto aos senhores do poder que ele

foi, na prática, exilado por vários anos. Joaquim Nabuco, em 1865, já afirmava que sem uma mudança substancial na propriedade fundiária este País não iria para a frente.

Há pouco ocupou a tribuna nosso colega Adylson Motta, que fez referências à criminalidade. Só no Rio de Janeiro, no fim de semana, foram mortas 78 pessoas. Isso significa que toda essa violência resultou da expulsão sistemática que se processou neste País a partir da década de 60, quando mais de 50 milhões de brasileiros foram forçados a deixar os campos e ir para as médias e grandes cidades. A única medida realmente correta que se pode tomar para que o processo de favelização, proletarização, humilhação e degradação do homem seja, digamos, interrompido é o processo da reforma agrária, para fixar o homem no campo. Já se vem reclamando isso há muito tempo.

Há rigorosos estudos, da maior importância, feitos pelo Sr. Jorge Martine — funcionário da Seplan, não sei se ainda é — iniciados a partir do governo Geisel e concluídos no governo Figueiredo, fazendo um levantamento correto de toda a migração no Brasil. Lá vemos que 85% dos migrantes responderam dizendo que não haviam deixado o campo por causa das luzes das cidades, mas que o fizeram porque foram empurrados, tiveram suas terras tomadas por grileiros e suas famílias assassinadas. Não queriam deixar o campo, mas foram forçados, criando hoje esta terrível situação nas cidades brasileiras, que são na realidade verdadeiros presídios. Sr. Presidente, hoje moramos em presídios. Todavia acreditamos profundamente que este corpo Constituinte encontrará solução correta para o problema das terras neste País, pela qual se vem lutando há mais de 150 anos. Ou damos uma solução que permita uma evolução pacífica e correta ou estaremos armando o incêndio no campo e a desestabilização completa de nossa Pátria.

Sr. Presidente, peço a transcrição do artigo do Desembargador Osny Duarte Pereira, que mostra que não há país no mundo que mais defenda e crie reservas de mercado do que os Estados Unidos, publicado no *Correio Braziliense* do dia 13 do corrente mês.

Artigo a que se refere o orador:

QUEM SÃO OS NACIONALISTAS

Osny Duarte Pereira  
Especial para o CORREIO

A nova *Trade Act* dos EUA, aprovada na Câmara, em abril de 1987, por 290 a 137, e no Senado, com emendas, por 71 a 27, emendas que serão discutidas este mês de setembro, estabelece política de reserva de mercado, ainda mais restritiva que na *Trade Act* de 1974, em vigor. A abordagem apresentada no *JB*, de 2-8-87, mostra um racionalismo tão radical que deveria calar a boca de todos os ingênuos que aqui criticam nossa modesta lei de proteção à informática e classificam de retrógrados os constituintes empenhados em inserir no texto da Carta Magna disposições em defesa da empresa nacional contra a concorrência predatória externa.

Os Estados Unidos propõem-se a anular o déficit de 500 bilhões de dólares no seu comércio internacional com medidas nacionalistas deste gênero.

1. Interditar importações de países que concedam subsídios ou promovam *dumping*, prejudicando o potencial competitivo das empresas nacionais e americanas, bem como proibindo importações dos países que neguem leis de proteção aos trabalhadores nativos ou que não protejam marcas, patentes e direitos autorais de norte-americanos.

2. Fixar sanções eficazes contra atos de corrupção nesses assuntos.

3. Estabelecer represálias a países que criarem obstáculos às empresas norte-americanas de telecomunicações.

4. Instituir restrições e cotas trienais contra países que tiverem *superavits* substanciais no comércio com os Estados Unidos, como Japão, Coréia e Formosa.

5. Controlar as taxas de câmbio contra países que desvalorizem sua própria moeda, para lograr vantagens desleais no comércio.

No plano interno, para incentivar a competitividade e proteger as empresas nacionais prejudicadas pela concorrência predatória externa, a **Trade Act** recorre a providências deste gênero.

1. Empresas com mais de 50 empregados somente poderão demitir, mediante aviso prévio de sessenta dias;

2. Trabalhadores que perderem empregos em virtude de falta de poder de competição da empresa nacional que os dispensou, receberão assistência financeira especial e treinamento para ingresso em outras. Para esse efeito, a lei abre um crédito de um bilhão de dólares;

3. Abertura de crédito de 500 milhões de dólares às universidades para melhorar o ensino de matemática, ciências e línguas estrangeiras;

4. Criada a **United States Trade Representative (USTR)** com competência, retirada do Presidente da República, para aplicar a lei e as sanções previstas.

Na cauda da lei, foi acrescentado um extenso trem da alegria, abrindo exceções temporárias em favor de numerosas empresas nominalmente citadas, protegidas por parlamentares e como barganha para a conquista de votos favoráveis. Cá e lá, mas fadas há...

Akio Morita, fundador da Sony, já se queixava das restrições constantes do **Trad Act**, de 1974, ainda em vigor, e em seu livro *Made in Japan* desabafava:

"Nos Estados Unidos ainda parece vigorar a idéia de que a gente do governo, de certa forma, é inimiga dos empresários... (p. 39)". "Quando decidimos abrir uma fábrica, sabíamos que o assunto não seria nada simples (p. 141)". "A Sony teve de entregar o controle acionário a um norte-americano. Harvey Schein (p. 169), aliás, não havia ninguém como Harvey para fazer lucros (p. 170)."

Akio Morita queixou-se ainda da discriminação tributária contra empresas estrangeiras aplicadas em várias regiões dos EUA, onde instituíram contra elas a taxa unitária que incide, proporcionalmente, não apenas sobre os lucros locais, mas, ainda sobre os obtidos mundialmente, obrigando-as a exibir balanços para esse efeito (p. 29). Morita esperava superar essas dificuldades pelo progresso tecnológico, oferecendo sempre novos e melhores produtos (p. 332).

Se os Estados Unidos tratam de defender suas empresas, não obstante seu imenso poder, cada um poderá refletir sobre a necessidade que envolve um país débil, em que suas empresas sejam extremamente vulneráveis. As medidas norte-americanas chegam a constituir uma ingerência em assuntos internos de outros países, quando buscam atingir a legislação sobre incentivos fiscais, preservação da soberania em telecomunicações, operações de câmbio, propriedade industrial, etc.

Lamentavelmente, grande parte de nossos Constituintes de boa fé põe-se a repetir como papagaios, os slogans e apelidos que o Senador Roberto Campos divulga. Antigamente reivindicações nacionalistas, como monopólios do petróleo, de energia nuclear, abolição de contratos de risco, nacionalização da distribuição da gasolina, defesa do subsolo e outras eram etiquetadas de comunistas, empenhadas em solapar nossa "sociedade ocidental e cristã". Ago-

ra, quando nacionalistas defendem a reserva de mercado às empresas nacionais e a disciplina do capital estrangeiro, os adjetivos são xiitas milicocratas, adeptos de nacionalismo vesgo da década de 50, mais atrasados que russos e chineses. Estes já estariam casados com multinacionais, em *joint-ventures*, mentira que, para desmentir basta pedir a minuta desses contratos nas embaixadas. As multinacionais constróem lá, na União Soviética, como sempre, desde a década de 20, contruíram represas, fábricas, inclusive (Coca-Cola, Pepsi, etc.), com remuneração prefixada.

A nova lei de comércio dos EUA se apresenta como a mais séria ameaça à indústria independente do Terceiro Mundo e exige, mais do que nunca, que a nova Constituição dote o Brasil de instrumentos adequados à defesa da soberania nacional.

Desembargador aposentado do TJRJ, ex-professor de Ciência Política e autor de livros sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — Com a palavra o nobre Constituinte Luiz Salomão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, os oradores que me antecederam, ressaltando a comemoração dos duzentos anos da Constituição americana, procuraram enfatizar como características positivas que deve ter a nova Constituição a sua durabilidade e também o fato de ser um documento sintético. Não creio que possamos almejar uma Constituição realmente durável, tendo em vista que a sociedade brasileira ainda passa por processos de transformação que não tem paralelo em outras nações, mesmo naquelas que experimentaram um processo revolucionário, em termos de mudança do modo de produção, como a União Soviética, a China, etc. Nenhum país experimentou, em quarenta anos, mudanças em termos de migração, campo, cidade e de industrialização como o Brasil. E esse conjunto de processos ainda está em curso, o que me faz crer que a nova Constituição será necessariamente transitória, de uma duração que não posso prever, mas que dificilmente se estenderá por tantos anos quanto a dos americanos ou a dos ingleses.

Quanto à outra propriedade enfocada, a da síntese, parece-me impossível também ser atingida, na medida em que vemos tantos grupos de pressão atuando na tentativa de fazer inserir no texto constitucional algum dispositivo do seu interesse. Há de se considerar que a Assembléia Constituinte é essencialmente política e vai levar em conta estas várias reivindicações.

De modo que, pessoalmente, não elejo estas duas características de durabilidade e de concisão, como fundamentais para caracterizar a nova Constituição. São, a meu ver, valores estéticos, que não persigo, mas respeito.

Entendo que a nova Constituição deva buscar três objetivos principais: O primeiro, de servir de fecho para este período agora chamado de "transição", o mais longo período de passagem da ditadura para a democracia observado entre todas as nações que experimentaram esse processo — começou em 1977 e, portanto, dura 10 anos, já já se chamou de "abertura", "distensão" e agora é chamado de "transição democrática". Pelo visto, procura-se postergá-lo ao máximo, sobretudo os que estão no Palácio do Planalto, na tentativa de prorrogar os privilégios daqueles que estão encastelados no poder.

Outro objetivo fundamental é o resgate da soberania nacional frente aos nosso credores, frente ao capital estrangeiro, de uma forma geral. O terceiro objetivo é o da modernidade. Não vou poder estender-me sobre essas três questões, mas gostaria de situar em cada um desses aspectos alguns argumentos que considero importante defender nesta tarde.

Inicialmente, do ponto de vista de que nova Constituição deve servir para encerrar este longo e tenebroso período de transição, é preciso destacar a necessidade de que seus capítulos "Dos Direitos Individuais", "Dos Direitos Sociais", "Dos Direitos Políticos", "Dos Partidos Políticos", enfim, nos títulos dos "Direitos e Liberdades Fundamentais" e "Das Garantias Constitucionais", busque-se consagrar aqueles princípios que assegurem a plena democracia, o exercício completo da verdadeira cidadania. E, dentre esses vários direitos, gostaria de destacar aqui o direito da estabilidade no emprego, que agora estamos tratando em termos de proibição da dispensa imotivada, ressalvadas sete circunstâncias onde realmente este instituto não deve funcionar. Acredito que na questão da estabilidade, ou da dispensa imotivada, reside a grande oportunidade de realizarmos verdadeiras transformações sociais neste País, porquanto a maioria dos demais temas que temos discutido estão ligados à superestrutura jurídica, como a questão da forma de Governo (parlamentarismo x presidencialismo), que é importante, sem dúvida, mas não vai mexer na base econômico-social da sociedade, não vai alterar as condições de vida do nosso povo, não vai modificar as relações entre o capital e o trabalho. A eliminação da dispensa imotivada, esta sim vai permitir um relacionamento equilibrado entre o capital e o trabalho, dando aos trabalhadores que sempre estiveram no prato mais desfavorecido da balança da justiça, a oportunidade de negociar, em condições mais equânimes com os patrões. E de maneira alguma isso constitui qualquer tipo de ameaça à sobrevivência e ao desenvolvimento da empresa produtiva deste País, uma vez que todos os argumentos que se levantam contra a estabilidade no emprego não encontram fundamento na realidade.

Veja-se, por exemplo, o falso argumento de que a estabilidade estimularia a indisciplina, a falta de hierarquia, como se porventura os trabalhadores fossem desordeiros. A ética do trabalhador, do operário, do camponês, etc., é certamente muito mais moralista do que a do capitalista. Não vamos invocar aqui as teorias de Max Weber em relação à ética protestante e ao desenvolvimento do capital, para fazer uma argumentação paralela em relação ao trabalhador. Nem poderemos discutir, por falta de tempo, o conceito de "direção intelectual e moral" que a burguesia exerce sobre a classe trabalhadora, conforme nos ensinou Antoni Gramsci. Isso não é necessário, porquanto é do senso comum que o bom operário tem prazer em acordar cedo e cumprir com o seu dever, em elevar sua produtividade e servir de exemplo para os seus companheiros e, indiretamente, em ajudar seu patrão a lucrar. Há, ainda, outros argumentos no sentido de nos impedir, a nós, Constituintes, que temos essa responsabilidade, de dar ao trabalhador brasileiro esta conquista pela qual luta há tantos anos e que é perfeitamente justa e fator de segurança e de estabilidade para as próprias empresas. Tais argumentos, no entanto, não resistem a um exame isento e sem compromissos com o capital.

As demais questões ligadas ao fecho da transição dizem respeito à organização do Estado, à melhor distribuição das competências e atribuições entre União, Estados e Municípios, em paralelo com a reforma tributária, e à questão do equilíbrio na distribuição dos poderes entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Demandaria longo tempo discutir toda esta temática que vem sendo objeto da polarização das nossas atenções e que, a meu juízo, constitui uma cortina de fumaça para desviar a discussão de temas centrais como a reforma agrária, as relações entre o capital e o trabalho, a definição de empresa nacional e tudo o mais.

Quanto à ordem econômica, questão que o nosso companheiro Fernando Santana abordou com grande propriedade, gostaria de assinalar a importância de que os dispositivos da Constituição assegurem à sociedade, sobretudo através do Congresso Nacional, a possibilidade de controlar o Estado enquanto agente produtivo, mas reconhecen-

do-lhe este papel fundamental em paralelo com a sua função normatizadora e reguladora da atividade econômica.

É preciso reconhecer que neste momento se afirma a hegemonia do capital neste País. Depois do período em que os militares governaram em seu nome, a burguesia nacional assume agora a condição de hegemonizar o processo. Mas não pode pretender que na Constituição permaneça inscrito como postulado indiscutível a sua prevalência absoluta para a exploração das atividades econômicas. Este caráter preferencial da iniciativa privada para a exploração das atividades econômicas, longe de constituir uma verdade, não passa de uma postulação ideológica. Podemos reconhecer o direito da burguesia de pretender isso. No entanto, desta tribuna, queremos contestar esse direito deixando que o Congresso Nacional — legítima representação da sociedade — seja o juiz da oportunidade de atribuir à iniciativa privada ou ao Estado a exploração das atividades econômicas desse ou daquele setor.

Finalmente, para completar a questão da transição, há o papel das Forças Armadas, que precisa ser definido de modo a liberar a sociedade brasileira da tutela militar, que tantos prejuízos já trouxe aos brasileiros.

Quanto à Soberania, creio que o Substitutivo n.º 1 do Relator Bernardo Cabral avançou substancialmente ao impedir aquela coisa vergonhosa que foi o projeto aprovado na Comissão da Ordem Econômica, resgatando as riquezas do subsolo para o domínio da União e reservando a mineração às empresas nacionais. Esta é um grande vitória. Temos de saudar o Relator Bernardo Cabral pela sua coragem em adotar esse dispositivo no Substitutivo n.º 1, que, espero, seja mantido no Substitutivo n.º 2.

Parece-me indispensável discutir aqui o conceito de empresa nacional, que no Substitutivo n.º 1 está vazado em termos bastante restritivos, pois só reconhece como nacionais aquelas empresas controladas, do ponto de vista decisório e do capital, por brasileiros domiciliados no Brasil. O ruim e grave é o § 1.º do art. 226 do Substitutivo, que trata do assunto, oferecendo uma definição absolutamente esdrúxula e insustentável em termos lógicos do que seja empresa brasileira de capital estrangeiro. Ora, Sras. e Srs. Constituintes, vamos ser conduzidos ao absurdo de que a empresa controlada por brasileiros é chamada nacional, enquanto a empresa controlada por estrangeiros é considerada empresa brasileira, com a ressalva: de capital estrangeiro.

Os argumentos dos autores da proposição, infelizmente acolhida neste primeiro momento pelo Constituinte Bernardo Cabral, são insustentáveis, diria mesmo falazes, na medida em que estão baseados em três aspectos fantasiosos. Primeiro, o de que uma definição de empresa nacional sem definir empresa de capital estrangeiro tornaria essas empresas apátriadas, como se pessoa jurídica tivesse pátria, o que é forçar realmente o entendimento jurídico dessa questão. Na mesma linha de raciocínio, que, não sendo empresas nacionais, elas não estariam submetidas às leis brasileiras e, por conseguinte, seriam tratadas pelo Direito Privado Internacional. Outro argumento é o de que isso prejudicaria o comércio internacional brasileiro, na medida em que os acordos tarifários, com o GATT, por exemplo, não computariam como exportações brasileira, favorecidas aquelas feitas por multinacionais aqui sediadas, apenas porque elas deixariam de ser empresas nacionais passando a ser contabilizadas em nome das matrizes e dos países de origem das multinacionais, sem os favores fiscais. Este também é insustentável.

Finalmente, o argumento de que os tesouros dos países de origem das multinacionais não hesitariam em taxar os lucros gerados no Brasil pelas empresas multinacionais aqui sediadas, sem compensação para as matrizes, pondo por terra os acordos existentes para evitar a bitributação da renda.

Tivemos oportunidade de demonstrar, com o texto dos acordos de bitributação do Brasil com a Alemanha, a França e outros países, que esses argumentos são insubstanciais e não têm nenhuma justificativa.

De modo que considero indispensável uma definição clara do que seja empresa nacional, estabelecendo fronteira nítida para o capital estrangeiro, a fim de podermos viabilizar dois institutos modernos e atuais que o Brasil precisa recobrar. Primeiro, o da reserva de mercado, ou da proteção temporária para empresas nacionais em setores estratégicos, como está referido no Substitutivo n.º 1. Como foi dito pelo Constituinte Fernando Santana, a reserva para empresa nacional é um instituto indispensável a todas as nações que têm de defender suas riquezas naturais e seu mercado em relação aos interesses do capital estrangeiro. E, segundo, essa criação do Senador Severo Gomes, extremamente oportuna, um dispositivo de caráter programático, mas que obriga as entidades nacionais do Estado a dar preferência àqueles bens e serviços oferecidos no mercado pelas empresas nacionais.

De modo que essa definição de empresa nacional é essencial. É preciso suprimir, e para isso conto com o apoio para minha emenda daqueles que defendem uma Constituição sintética, o § 1.º do citado artigo, que cria a empresa brasileira de capital estrangeiro.

Agradeço ao presidente a oportunidade que me deu de estender-me por mais alguns minutos, afirmando que a Constituição moderna que estamos elaborando é aquela que contempla questões da atualidade, como a do meio ambiente, do tratamento adequado do desenvolvimento tecnológico, do controle dos meios de comunicação, que contempla o lazer como requisito significativo, porque felizmente superamos aquela ética do trabalho clássica que as classes dominantes procuraram inculcar na consciência social deste País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra à nobre Constituinte Abigail Feitosa, que estava inscrita.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, há pouco, o Constituinte Adylson Motta comentava da tribuna a questão da violência na sociedade brasileira, querendo aumentar os direitos do pessoal da polícia. Preocupo-me com essa visão, porque, na verdade, só diminuiremos a violência nessa sociedade se aqui na Constituinte garantirmos o direito do cidadão.

Que direito tem um cidadão que nasce em uma favela deste País? Não tem direito à alimentação, à escola, à assistência e à saúde. É a lei da selva. Ele não tem direito sequer a uma perspectiva de vida. Hoje assistimos a cena envolvendo meninas com 10 anos de idade, que armadas, comandam ações contra a polícia.

Se quisermos diminuir a violência na sociedade brasileira, a nova Constituição primeiramente terá que assumir um compromisso com o cidadão brasileiro, não com os grupos multinacionais que aqui usufruem as vantagens dos baixos salários pagos aos trabalhadores e carregam lucros de todas as maneiras, com superfaturamentos, corrompendo os dirigentes da Nação. A verba pública precisa ser destinada apenas às escolas públicas. De um ano para cá os donos de escolas enriqueceram e o que se viu foi o cidadão com dinheiro tendo direito à escola, nada restando ao que não tem recursos.

Refiro-me também à questão da mulher. Em Salvador, capital do Estado que represento, de cada dez analfabetos, nove são mulheres. A questão do direito à saúde...

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Ouço V. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Nobre Constituinte, gostaria de apartear-la apenas para que não fique um registro sobre uma visão que não tenho do problema social. É sabido que um problema social, como qualquer outro, só é resolvido se atacado na sua causa, não na sua consequência. Enquanto não encontrarmos a solução na causa, o que demandará, talvez, o sacrifício de algumas gerações num País inculto como o nosso não podemos ignorar as consequências. Quando eu falava em polícia civil, não pedi que se acrescentasse absolutamente nada a suas atribuições. Pedi apenas que não se lhe tirassem as poucas prerrogativas que detém. Quando falo na polícia, refiro-me aos bons profissionais, na generalidade, não àquelas nódoas e mazelas que existem em todas as categorias de atividades. Tenho noção exata de que um problema social só se resolve se atacado na sua origem. Não podemos deixar a nossa população exposta a toda essa violência do dia-a-dia, esquecendo as consequências do que está havendo na área social. Era apenas esse o registro que queria fazer.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Agradeço a V. Ex.ª o aparte.

Nobre Constituinte, a maior violência que existe neste País é o desemprego. Com o passar dos anos alguns grupos enriqueceram e concentraram a renda nas mãos de poucos. Ainda agora os jornais denunciam que qualquer prefeitura do interior, para conseguir verba pública, tem que se valer de empresários, intermediários, dando-lhes porcentagem. Assim foi a vida toda. Nós combatemos a corrupção na ditadura; hoje, ela continua a existir, reinando a impunidade. Isso está registrado, hoje, na **Tribuna da Bahia** e na **Folha de S. Paulo**.

Srs. Constituintes, é necessário que se garanta que o cidadão deste País — ele paga imposto desde o dia em que nasce, pois por tudo o que se adquire paga-se imposto — tenha o serviço em troca; que se trabalhe para diminuir essa ótica da classe dominante, de que só vale o lucro, que é colocado acima da estabilidade no emprego, da jornada de quarenta horas, enfim, acima de tudo, porque o brasileiro trabalha sem cessar e não tem sequer direito ao lazer.

É a visão distorcida de que uns têm direito a tudo, enquanto outros não têm direito a nada. Está aí o "Pixote", exemplo do que será o futuro da juventude brasileira que vive nas favelas. Não é com polícia que se resolverá esse problema, mas dando emprego e, desde pequeno, formando o trabalhador, bem como garantindo à mulher o direito de ter uma creche, onde possa deixar seu filho enquanto trabalha. Tenho ouvido dizer que, no dia em que se tornar obrigatória a creche ou em que se garantir cento e vinte dias de licença à gestante, o empresário deixará de admitir mulheres. Ou seja, para o empresário brasileiro ou para o multinacional, que aqui chega para explorar o nosso povo, só importa o lucro; o direito de ser cidadão, não se tem.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ou este Congresso Constituinte se sensibiliza com os problemas das grandes massas de trabalhadores sofridos deste País, ou isso poderá ser varrido, porque quem está desempregado e sem salário não vai ficar a vida toda pensando em legislação. O bandidismo aumenta a cada dia. Ninguém mais anda tranquilo nas estradas deste País. Ainda há pouco a imprensa noticiou que até guarda rodoviário já está parando. O Brasil vive num clima de guerrilha, porque há desespero generalizado.

Enquanto isso, ficamos a discutir certas coisas em que o Palácio do Planalto procura envolver-se, a fim de garantir o mandato para o Presidente da República. Se determinado Constituinte votar a favor do presidencialismo, receberá um cargo na Sudepe; se votar por um mandato presidencial de cinco anos, receberá um cargo em outro

lugar. Esquecem a Nação. Os Deputados estão trocando o compromisso feito com o povo por cargos para seus afilhados. Fico preocupada porque faço trabalho nas favelas e sei como vive aquela gente.

Quero dizer aos Constituintes da Comissão de Sistematização que é válido o debate sobre parlamentarismo e presidencialismo. Não queremos um regime que fique centralizado nas mãos de poucas pessoas, como um monarca absoluto para fazer o que entender. Mas não adianta um Congresso que reclame e não seja ouvido. Isso passa pela democratização real da sociedade brasileira. Não é possível ter-se um regime como o que aí está. Se um Ministro decide e a sociedade posiciona-se contra, continua a decisão do Ministro.

Temos que trabalhar para garantir ao cidadão o direito à reforma agrária. O Sr. Ronaldo Caiado, da UDR, já vem ameaçando que invadirá o plenário com milhares de pessoas, para protestar contra a reforma agrária, contra a imissão na posse. Os pequenos proprietários estão com medo da reforma agrária. Esse é o poder que tem os meios de comunicação. O dinheiro está nas mãos deles e os mal informados não entendem, não sabem que eles é que se beneficiarão com a reforma. Como o poder dos grandes grupos de comunicação — televisão, rádio e jornais — está nas mãos dos grandes empresários, eles passam a mensagem errada.

Os Srs. Constituintes têm responsabilidade com o futuro da Nação, no instante em que iremos votar uma legislação que traga paz para a sociedade brasileira, para que tenhamos condições de criar nossos filhos e legar às gerações vindouras um País em que não haja a fome, flagelo que reina entre nós. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Muito obrigada, Constituinte Abigail Feitosa.

Com a palavra o Constituinte Paulo Ramos.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidentes, Sras. e Srs. Constituintes, assomo à tribuna para tratar de dois temas que têm sido objeto de grandes preocupações nesta Assembléia Nacional Constituinte. Venho falar da segurança nacional e da anistia, até porque entendo que as duas matérias estão intimamente ligadas.

A segurança nacional deve ser observada pelos seus aspectos interno e externo. Na questão da segurança externa, a responsabilidade diante da Nação cabe às Forças Armadas.

Há um conceito bastante elementar, que diz que as Forças Armadas são a Nação em armas, o que nos leva à certeza de que a todos os cidadãos cabe a segurança nacional, a segurança externa. Dentro desse contexto, a finalidade das Forças Armadas consiste, primeiro, em preparar a Nação para a sua autodefesa. Esta é a finalidade precípua das Forças Armadas.

Como na arte da guerra, na arte da defesa existe o avanço tecnológico. As Forças Armadas são instituições nacionais permanentes, porque têm o dever de avançar no conhecimento do que há de mais moderno no campo da tecnologia de guerra, naturalmente porque vivemos num mundo belicoso. E têm esta finalidade porque têm o dever de transmiti aos nacionais os conhecimentos mais avançados, mais atualizados. Esta é a finalidade precípua das Forças Armadas: transmiti aos nacionais os conhecimentos mais atualizados.

No dia-a-dia, cabe também às Forças Armadas a proteção do nosso mar territorial, do nosso espaço aéreo e das nossas fronteiras.

O ideal seria que tivéssemos tranquilidade e pudéssemos reconhecer que nossas Forças Armadas estão dando ao povo brasileiro as garantias necessárias, dentro da sua finalidade precípua. É preciso dizer que, no Brasil, temos

hoje mais aeroportos e portos clandestinos do que oficiais e mais passagens clandestinas pela fronteira do que oficiais. Nosso território freqüentemente é invadido.

Há um mês, a imprensa noticiou que pistoleiros a serviço de multinacionais invadiram Mato Grosso e assumiram o controle de uma mina de calcita ótica pertencente ao filho do General Fragomeni, que hoje está no Superior Tribunal Militar. Disse o proprietário da mina que, se os pistoleiros nela permanecessem por uma semana, teriam a possibilidade de desviar minérios em quantidade suficiente para que as multinacionais que dependem da calcita ótica funcionassem por período superior a um ano.

Não percebi, no seio daqueles que compõem a cúpula das Forças Armadas, manifestação alguma em defesa de seus brios feridos. Na verdade, imperou o silêncio. Tive a oportunidade de requerer, na Câmara dos Deputados, informações a respeito das providências tomadas. Até hoje, embora levando em consideração o descaso com que a cúpula das Forças Armadas trata a Assembléia Nacional Constituinte e o Congresso Nacional, nenhuma informação me foi prestada.

Mas há um fato de suma gravidade, que não pode ser esquecido por esta Assembléia Nacional Constituinte, pela aura de suspeição que envolve. Refiro-me ao acidente ou à sabotagem que vitimou o Ministro Marcos Freire. Não vitimou simplesmente um Ministro de Estado envolvido num projeto que hoje encontra sérias resistências nos setores mais conservadores da vida nacional, o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário. Vitimou toda a cúpula da reforma agrária também a tripulação, composta de um tenente-coronel, um capitão e um sargento da Força Aérea Brasileira. Não verificamos manifestação de indignação por parte dos integrantes da FAB. Entretanto, em 1964, quando estavam em jogo os interesses nacionais, com a morte do Major Rubens Vaz, tivemos o levante da chama República do Galeão. Naquela época, a Força Aérea Brasileira — a história o comprova não obstante o justo sentimento pela morte de um de seus integrantes, foi manipulada por uma cúpula, em detrimento dos interesses nacionais. Hoje, os integrantes da Força Aérea estão inquietos. Desejam que esta apuração seja levada às últimas conseqüências, porque estão submetidos à pressão da hierarquia e da disciplina, conseqüentes de um modelo autoritário.

Esse regime, tutelado pelos militares, sufocou toda a Nação brasileira. Não são apenas os integrantes das Forças Armadas que pretendem ver esse fato esclarecido. Toda a Nação brasileira clama por providências. Espera que a apuração não se dê pelo rito normal, por um trivial que nos assusta. As fotografias hoje divulgadas pelos jornais, de um tenente-coronel diante de um quadro-mural, tentando explicar o acidente, fazem-nos lembrar o coronel Job Lorena tentando explicar o episódio do Riocentro. Não podemos permiti que isso se repita. Devemos insurgir-nos contra tais procedimentos, porque o fato é de extrema gravidade.

Enquanto tudo isso ocorre, não verificamos nenhuma indignação de parte da cúpula que sufoca os militares. Vemos a reação militar em função do texto constitucional que hoje consta do Substitutivo do Relator Bernardo Cabral, Substitutivo que simplesmente subordina as Forças Armadas à vontade da Nação. Os Ministros militares ousaram, inclusive, intimidar esta Assembléia Nacional Constituinte. E o fizeram sem qualquer legitimidade — não só a legitimidade do voto popular, que não têm, como a legitimidade da sua própria Força. Os Ministros militares não falam em nome das Forças que comandam porque não têm procuração para tal. Os Ministros militares não podem imiscuir-se em questões políticas, porque não estão legitimados para tal, mas assim mesmo ousam fazê-lo. E esta Assembléia Nacional Constituinte ou cala ou, como o faz muitas vezes, reage, mas com uma timidez injustificável.

Hoje, precisamos compreender, o texto é equivocadamente da responsabilidade do Relator — por enquanto, porque esse texto é de responsabilidade, sim, de toda a Assembléia Nacional Constituinte, mas, em primeiro plano, da Comissão de Sistematização. Não podemos permitir que o Relator desta Comissão venha a produzir qualquer alteração no texto que enquadre as Forças Armadas, submetendo-as aos poderes constitucionais, à vontade da Nação, enfim, submetendo-as a sua real destinação.

Além da segurança externa — responsabilidade das Forças Armadas — temos as questões internas. Defendi nesta Assembléia Nacional Constituinte a construção de um modelo para a segurança interna, com uma polícia mais avançada, mais unificada, que pudesse corresponder às exigências de segurança da sociedade, que vive hoje teríveis conflitos, decorrentes naturalmente desse modelo social injusto, desse modelo econômico que privilegia o capital multinacional e a exportação e joga na fome, na doença e no abandono parcelas majoritárias da população brasileira.

Hoje, a fisionomia do País é difícil de ser encarada, porque o Brasil tem mais de 37 milhões de menores carentes. Neste momento temos aqui crianças assistindo ao nosso pronunciamento, e há no Brasil 8 milhões de menores abandonados e mais de 2 milhões de meninas entre 10 e 15 anos na prostituição. Hoje, temos 9% da mão-de-obra ativa deste País sem qualquer renda e quase 65% da mão-de-obra ativa recebendo entre menos de 1 a 2 salários mínimos. É óbvio que a consequência só poderia ser esse processo que está nos grandes centros urbanos, onde a favelização demonstra o contraste que nos afon-ta a cada dia.

Precisamos compreender que tanto para a segurança externa quanto para a interna é necessário equacionar a função das duas polícias atualmente existentes. Já que vamos caminhar para um modelo de polícia dupla, que tenhamos polícias que pelo menos se ajustem, se completem e possam dar à sociedade a garantia necessária.

Para concluir, Sr. Presidente, aproveitando a paciência de V. Ex.<sup>a</sup> e abusando da mesma, trato de uma questão muito relevante para esta Assembléia Nacional Constituinte: a anistia. Sabemos que o substitutivo do Relator apresenta um projeto que amesquinha o sentido maior da anistia. O art. 1.º das Disposições Transitórias é um acinte à consciência de qualquer brasileiro. Se pretendemos que a Assembléia Nacional Constituinte seja a ponte entre o regime autoritário e a democracia, precisamos da pacificação nacional. Não teremos sossego, paz e tranquilidade se a anistia não for concedida àqueles que hoje sequer se beneficiaram de um mínimo de anistia.

Falo não só dos marinheiros e dos fuzileiros navais, mas também de alguns servidores civis, em número de trezentos ou quatrocentos, que hoje esperam uma anistia. Temos nesta Casa muitos cassados e torturados, mas estamos todos igualmente imanados para pacificar esta Nação, concedendo uma anistia compatível com a índole do povo brasileiro e acima de tudo compatível com o esforço maior de pacificação da Nação. Sem anistia não há democracia.

É preciso ser dito que hoje os marinheiros e os fuzileiros navais são os mais prejudicados, por uma simples razão, que é preciso denunciar aqui: na época do golpe militar, nenhum navio foi ao mar porque os marinheiros e os fuzileiros se recusaram. O ódio dirigido a eles e a alguns poucos civis é porque não permitiram que um navio fosse ao mar para romper a legalidade.

Não podemos permitir que aqueles que deveriam estar no banco dos réus tentem afrontar a soberania da Assembléia Nacional Constituinte dizendo que não vão cumprir a anistia. Vamos lutar juntos, porque estamos aqui escolhidos pelo povo para construir um modelo de democracia

que há de passar também por uma anistia ampla, geral e irrestrita. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Com a palavra o nobre Constituinte Mário Lima.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, a anistia concedida através da Lei n.º 6.683, de 28 de agosto de 1979, foi o passo inicial para a pacificação da Nação brasileira. Mas a prática mostrou que aquele passo não foi ainda suficiente para reparar as injustiças de que milhares de brasileiros foram vítimas no regime ditatorial.

Lembraria aos ilustres membros da Assembléia Nacional Constituinte algumas palavras de uma das maiores figuras do nosso partido, que teve a responsabilidade de presidir a Comissão Mista que examinou a Lei de Anistia. Na sessão conjunta de 22 de agosto de 1979, o grande brasileiro Teotônio Vilela, o "Senador da Anistia", dizia o seguinte:

"Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a anistia, antes de tudo, é uma dívida da União, através dos seus Poderes constituídos — Executivo, Legislativo e Judiciário — contraída com a sociedade brasileira. Essa dívida está sendo cobrada hoje no Congresso Nacional. O Governo resolve apresentar uma proposta que na nossa avaliação representa 5% do valor da dívida."

Ainda sobre a anistia de 1979, gostaria de lembrar alguns pronunciamentos de ilustres parlamentares de então, como é o caso do Senador Pedro Simon, que no mesmo dia 22 de agosto disse o seguinte:

"Sr. Presidente, essa é apenas uma etapa, porque posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o MDB, ainda hoje, haverá de continuar a campanha pela anistia ampla, geral e irrestrita. Ainda hoje, Sr. Presidente, derrotado o substitutivo do MDB, a palavra de ordem é continuar, e ainda hoje à noite, no Brasil inteiro, falaremos em anistia ampla, geral e irrestrita."

Lembraria também algumas palavras proferidas por alguns deputados da Arena. O então Deputado Carlos Sant'Anna, no dia 21 de agosto de 1979, dizia:

"O importante é que possamos obter amanhã aquela anistia possível a esta Casa da forma em que o Presidente oferece ao povo brasileiro. Mas ela não se consuma com o ato de amanhã. O que não é oportuno hoje poderá ser em anos ou meses. Competirá então a esta Casa encontrar a ocasião oportuna, o momento exato para que a anistia ampla e irrestrita possa representar o que a Nação deseja."

Considero oportuno lembrar o pronunciamento feito pelo Senador Jarbas Passarinho, também da Arena, no dia 23 de agosto de 1979:

"Não deve o Governo perder-se, não deve a Maioria irritar-se. Ao contrário, a nós cabe, como coube ao Presidente, o gesto aberto de generosidade, o primeiro. Se ele é aceito, muito bem, haverá o segundo, haverá o terceiro e haverá perspectiva."

A Nação não parou com a Lei de Anistia de 1979. Todos os brasileiros que queriam e querem pacificar a Nação continuam a atual. Em 1985, com a convocação da Constituinte, através da Emenda Constitucional n.º 26, o Presidente do atual PMDB, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, em entrevista ao *Jornal do Brasil* do dia 25 de outubro de 1985, dizia:

"Nós resgatamos um compromisso partidário, que era a convocação da Constituinte. Com relação à anistia, foi feito o melhor que podíamos e

futuramente, provavelmente na própria Constituinte, a questão deverá ser revista para um maior avanço."

O então Deputado Alencar Furtado, do PMDB, em entrevista ao **Jornal do Brasil** do dia 27 de novembro de 1985, afirmava:

"A anistia, para ser ampla, geral e irrestrita, tem que alcançar a reparação, no mínimo, dos danos materiais, já que os danos morais e políticos são lesões permanentes de difícil reparação."

Ainda sobre a emenda constitucional que ampliava a anistia, o Presidente da OAB, naquela oportunidade o advogado Herman Assis Baeta, em palestra proferida na Comissão Mista do Congresso, em 13 de setembro de 1985, divulgada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, afirmava, no que diz respeito à anistia dos militares:

"Praticaram uma crueldade com muitos militares, afastando-os da caserna, através de atos regulamentares e não por atos de exceção."

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, se lembramos os pronunciamentos desses ilustres parlamentares é porque achamos que este é o momento de a Assembléia Nacional Constituinte encontrar-se com os anseios da Nação, de ver o povo brasileiro pacificado.

A Emenda n.º 26 ampliou um pouco a anistia, mas ainda não cumpriu a sua finalidade. E daria como exemplo o caso de uma empresa estatal, a Petrobrás. Em que pese à posição firme e correta do Ministro Aureliano Chaves, expedindo avisos ministeriais, esta empresa, através de seus dirigentes, nega-se a acatar as decisões ministeriais, no sentido de cumprir a Lei de Anistia. Poderia citar o meu caso como exemplo do que foram as punições do arbítrio. Fui demitido da Petrobrás, empresa da qual era funcionário em 1964, intimado por edital nos jornais da capital baiana, acusado de abandonar o meu emprego quando era público e notório que me encontrava preso na ilha de Fernando de Noronha. Ao ser concedida a anistia de 1979, a comissão que examinou os pedidos de anistia daquela empresa opinou que eu não tinha o direito a ela porque havia sido demitido por processo regular. Anistia não é isso. Anistia é a do Presidente Juscelino, esse brasileiro que não esquecemos em nenhum instante. Lerei, para deixar vivo na memória dos Srs. Constituintes, a anistia do Presidente Juscelino, que em um simples artigo anistiou aqueles militares que, insurgindo-se contra a ordem constituída, pegaram em armas para impedir a sua posse, após ter sido democraticamente eleito por todo o povo brasileiro. A anistia do Presidente Juscelino é simples, com apenas estes artigos:

"Art. 1.º É concedida anistia ampla e irrestrita a todos os civis e militares que, direta ou indiretamente, se envolveram, inclusive recusando-se a cumprir ordem de seus superiores, nos movimentos revolucionários ocorridos no País a partir de 10 de novembro de 1955 até 1.º de março de 1956, ficando em perpétuo silêncio quaisquer processos criminais e disciplinares relativos aos mesmos fatos.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

É a anistia que queremos. Muitos dos militares que voltaram para os quartéis foram responsáveis pelo golpe militar de 1964. Alguns, beneficiários da anistia de Juscelino, tentam insurgir-se contra a anistia ampla, geral e irrestrita.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, tenho certeza de que nosso destino será de paz e concórdia, como deseja o povo brasileiro. A Assembléia Nacional Constituinte não terá como justificar-se diante da História do povo bra-

sileiro se não aproveitar esta oportunidade para, lembrando-se do exemplo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, conceder uma anistia ampla, geral e irrestrita que concilie o povo brasileiro, para que possamos buscar o grande futuro que esta Nação merece.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Haroldo Sabóia.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO SABÓIA — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, acabamos de ouvir o Constituinte Mário Lima relatar uma experiência pessoal, quando, no ano de 1964, preso na ilha de Fernando de Noronha, foi demitido de uma empresa estatal. As mudanças ocorridas em nosso País e a própria transição democrática não foram até hoje suficientes para anistiá-lo. Assim como ocorreu com o Constituinte Mário Lima, dezenas, centenas e milhares de trabalhadores foram afastados de seus empregos, como o foram centenas de marinheiros e cabos que também não tiveram a anistia.

O que isto revela, Sr. Presidente e Srs. Constituintes? Revela o caráter débil da transição em que vivemos; revela que a própria soberania da Assembléia Nacional Constituinte está comprometida pela força, pelas pressões, pelo arbítrio do poder instalado no Palácio do Planalto. Estamos, hoje, diante de um duplo desafio: ou esta Assembléia é capaz de elaborar, conceber e moldar uma Constituição moderna, fertilizável e, por isto mesmo, capaz de ser duradoura, ou esta Assembléia Nacional Constituinte não haverá de ter cumprido o seu papel histórico.

O outro desafio, igualmente grave, é que cumpre à Assembléia Nacional Constituinte impor ao Estado e à sociedade uma nova regra de jogo democrática, que possibilite diminuir as enormes desigualdades econômicas existentes em nosso País e também que permita e floresça a cidadania e que consiga suscetíveis conquistas no campo social.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, duas questões tomam conta dos debates nesta Casa. Uma diz respeito ao sistema de governo; outra, ao sistema eleitoral.

Quer o Palácio do Planalto, quer o Poder Executivo, que parece mais refletir a antiga ordem e o antigo regime, fazer crer que com o regime presidencialista será possível resolver os graves problemas institucionais de nosso País e moldar uma nova ordem jurídica.

É grande e larga nossa experiência presidencialista, mas toda ela é prenhe de crises, e a saída é sempre pela direita, pelo golpe, pela ameaça de intervenção das Forças Armadas.

Não acreditamos que o regime parlamentarista tenha o monopólio da democracia, mas cremos que ele permita uma intervenção mais eficaz e cotidiana da sociedade sobre os assuntos do Estado, com uma ação junto ao Parlamento na direção dos assuntos do poder público.

Temos ouvido várias intervenções onde os defensores do presidencialismo afirmam que esse é um regime moderno, como se não houvesse crise no sistema presidencialista dos Estados Unidos. Ao contrário, o presidencialismo hoje está vinculado aos regimes mais atrasados da América Latina e do Terceiro Mundo, enquanto o parlamentarismo permite uma intervenção mais enérgica dos partidos políticos e das maiorias parlamentares nos assuntos de governo.

Outra questão também importante diz respeito ao sistema eleitoral. Os presidencialistas, para assustar esta Casa, tentam vincular o parlamentarismo ao voto distrital, o que não é verdade, o que não corresponde à experiência histórica. Portugal, Espanha e mesmo a França são regimes parlamentaristas onde o sistema eleitoral é o proporcional. Também temos experiências no regime presiden-

cial em que o voto distrital serve para deturpar a vontade do eleitorado. É o exemplo dos Estados Unidos, onde os distritos foram criados à revelia de uma lógica e segundo interesses menores de detentores de mandatos eleitorais.

Hoje, no Brasil, estamos diante da situação segundo a qual, se implantado o voto distrital, teremos esmagadas as minorias. Veremos desaparecer os pequenos partidos, que correspondem às correntes ideológicas de nossa sociedade que têm direito se são mesmo uma garantia do exercício da democracia plena em nosso País. Se implantado o voto distrital, veremos desaparecer as correntes minoritárias mesmo dos grandes partidos, como o PMDB e o PFL. Há apenas uma maneira de se manterem vivas as correntes minoritárias da sociedade: através do voto proporcional. Para fazermos uma democracia avançada em nosso País haveremos de instituir o regime parlamentar de governo. Mas os presidencialistas querem fazer crer que o regime parlamentarista não combina com eleição direta para Presidente da República, o que também não é verdade. Temos exemplos como Portugal e França, onde o Presidente da República, eleito por voto direto, torna-se Chefe de Estado e, mesmo assim, o Governo se forma em Gabinete, com a escolha, pela Assembléia Nacional, de um Primeiro-Ministro.

Dizem os porta-vozes do Presidente José Sarney que, instituído o parlamentarismo, o Presidente da República se tornaria uma "Rainha da Inglaterra", o que não é verdade, Sr. Presidente e Srs. Constituintes. Temos o depoimento de um ex-Presidente da França, o Prof. Georges Pompidou, que revela que o regime atual da França tem uma grande flexibilidade: eleito pelo voto inteiro, o Chefe de Estado desfruta de uma autoridade superior, no momento, que escapa ao controle da Assembléia Nacional. E o seu Governo, em contrapartida, ao aplicar a sua política, é responsável diante da Assembléia, não podendo desconsiderar as tendências no interior desta, como no seio da maioria.

Esta é a questão: os detentores do poder no Brasil querem que continue o sistema presidencialista, para manter o controle fazer curvar o Poder Legislativo, desconsiderando que um Chefe de Estado eleito pelo povo mantém a sua autoridade sobre o Primeiro-Ministro e diante da Assembléia Nacional; mas esta haverá de impor, em contrapartida, a sua força e o seu prestígio sobre o Gabinete, sobre o Primeiro-Ministro, sobre o Governo que terá de ouvir não somente a maioria da Assembléia Nacional, como também as diversas correntes contidas no interior da maioria partidária. Esta é a única maneira de o Poder Central ficar sensível ao vaivém, aos fluxos e refluxos da sociedade no seu dia-a-dia, porque, do contrário, não haverá qualquer saída para a crise, posto que o poder imperial do Presidente da República no presidencialismo distancia o Poder Central das coisas do Poder Público, do dia-a-dia das pressões da sociedade.

Haveremos de construir neste País um sistema de Governo que seja flexível e sensível para corrigir o seu rumo e para que seja mantida a estabilidade das instituições.

É aí que reside a primazia do parlamentarismo sobre o presidencialismo. Haveremos de construir um novo regime neste País, para que possamos enfrentar as enormes crises que haverão de vir, porque um País de 140 milhões de habitantes, com 80 milhões de famintos e 50 milhões de desempregados não haverá de avançar e de se modernizar sem crises. Serão muitas as crises, mas haveremos de ser capazes de construir instituições que tenham força e estabilidade para vencer essas crises e temos o Brasil um País moderno e soberano.

Sr. Presidente, acreditamos que o parlamentarismo haverá de vingar, como também acreditamos que o voto proporcional será majoritário na Comissão de Sistematização,

para que tenhamos assegurada a representação das minorias partidárias e das minorias contidas nos grandes partidos, de modo a assegurar um clima de democracia neste País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estou cada vez mais convencido de que a tese que defendíamos — de uma Constituinte com mandato exclusivo — teria sido a ideal para o País. O que se observa é o esvaziamento do Congresso Nacional, é o próprio esvaziamento da Assembléia Nacional Constituinte, em particular da Comissão de Sistematização. Os grupos, Sr. Presidente, se reúnem quase que na clandestinidade, e aqueles que não fazem parte deles sequer podem tomar conhecimento do que se está passando em relação ao Substitutivo do nobre Relator.

Lembrava, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Constituintes, o grande mineiro Milton Campos que a Constituição busca não uma realidade qualquer, mas a realidade nacional. O grande mineiro lembrava sempre o conceito de Renan, em 1882: "uma nação é uma alma, um princípio espiritual."

A Carta de 1891 começou com o combate mais cedo porque entendiam alguns que o seu idealismo exclusivista estava desatento à época, e veio 1930 para provar exatamente isso.

"A norma constitucional", nos diz a Prof.<sup>a</sup> Maria Helena Ferreira da Câmara, doutora em Direito Público pela UFRJ: "não é uma norma como as outras pois ela sofrerá as demais com força maior". Há uma superioridade da lei constitucional em face da lei ordinária, e vai além mostrando que a característica de uma Constituição é o seu teor político, o seu caráter polêmico e dialético.

Se a Constituição pretende regulamentar ou pelo menos tentar regulamentar a realidade do País, não é possível deixar para as leis complementares, para as leis ordinárias e até mesmo para os decretos-leis aquilo que necessita estar no seu texto. Se a síntese é capaz de anunciar os preceitos fundamentais, a limitação mesmo dos poderes, tudo bem. Mas, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, vamos lembrar que no Brasil, hoje, temos cerca de 8 mil leis ordinárias. Vejo o Constituinte Fernando Santana fazer o sinal da cruz. Mas é verdade, nobres Constituintes, temos 8 mil leis ordinárias e mais de 5 mil decretos-leis.

Srs. Constituintes, quando se fala na síntese da Constituição, entendemos que ela não deva ser enciclopédica. Vamos recordar dois fatos bem presentes na história contemporânea da ordem constitucional brasileira. V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, há de recordar que, por exemplo, o art. 45 da atual Constituição Federal, que manda examinar e fiscalizar os atos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, levou mais de doze anos para ser regulamentado, porque havia uma maioria eventual que impedia exatamente que, através de uma lei ordinária se processasse a regulamentação do referido artigo.

O projeto, por exemplo, de nossa atuação, de 1982, que determinava que o Congresso Nacional deveria examinar os acordos internacionais está hoje dormitando nas gavetas da Casa. E é por isso, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Constituintes, que temos de ter cuidado para não remeter tudo para as leis ordinárias, para as leis complementares, porque poderá acontecer que, de repente, uma maioria eventual venha a impedir que essas leis complementares e ordinárias sejam regulamentadas no período adequado da realidade nacional.

Comecei, Sr. Presidente, meu discurso lembrando o que dizia o grande mineiro Milton Campos quando fa-

lava da realidade nacional. Qual é a realidade nacional hoje? É aquele retrato que a Fundação IBGE mostrou ontem ao Brasil, quando disse que somos hoje 141 milhões de brasileiros e seremos 170 milhões no ano 2000. Vivemos em média 63 anos e subiremos essa média para 68 anos. De cada 1000 crianças ainda falece 88 por ano, e daqui a alguns anos morrerão um pouco menos. Vai mais além a Fundação IBGE, Sr. Presidente, mostrando que dos 141 milhões de brasileiros, 53,2 milhões são considerados população economicamente ativa, entre os quais trabalhadores com mais de 10 anos de idade. Desse total, 17 milhões ganham até um salário mínimo.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, no meu Estado, Minas Gerais, 70% da força economicamente ativa percebem menos que 2 salários mínimos. Esta é a realidade nacional, é o quadro que se apresenta a nós, Constituintes. Não adianta apenas discutir — e discutir em grupos ou, como disse, de forma clandestina ou mesmo no Palácio do Planalto — o sistema de Governo, o mandato do Sr. Presidente da República, quando a realidade nacional, segundo os dados fornecidos ontem pela Fundação IBGE, ao aproximar-se o terceiro milênio — é outra. Precisamos refletir exatamente sobre os conflitos que vivia nossa sociedade, que são reais e exigem maior atenção dos Srs. Constituintes. É preciso, portanto, que o Relator, que hoje deve estar em lugar ignorado, atente para esse fato e não permita que ao fazer a síntese da Constituição — quando alguns querem ficar apenas no seu aspecto numerológico — esta não venha a refletir a realidade nacional e nem se busque o exemplo da Constituição americana, que completa agora o seu bicentenário.

A sociedade está-se organizando, movimentando, fazendo-se presente. Ela não aceitará uma Constituição que não reflita exatamente os seus conflitos e a necessidade de uma nova ordem econômica e social. Por isso, devemos estar atentos. Não é possível que possamos remeter para uma lei ordinária, por exemplo, aspectos da participação das Forças Armadas em qualquer operação internacional, ou dispositivos que estabeleçam que não incidirá Imposto de Renda sobre os rendimentos do trabalho assalariado. Por que deixar para a legislação ordinária? Por que não constar isto na Constituição, dizendo que o trabalho assalariado não terá a ação do Imposto de Renda? Por que remeter para a legislação ordinária ou complementar a ação do militar na inatividade, que deve e precisa ter voz como um cidadão comum? Por que remeter, por exemplo, para a legislação ordinária ou complementar, os contratos e serviços com cláusula de risco? E por que — e muito mais sério, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Constituintes — remeter para a legislação ordinária as operações realizadas pelo Tesouro Nacional no exterior que envolvam a venda das reservas de ouro do País com obtenção de liquidez financeira em moeda estrangeira, serão submetidas à prévia aprovação do Congresso Nacional?

Não é, portanto, Sr. Presidente, através de uma síntese que se queira dar à Constituição que ora estamos estudando, examinando e precisando elaborar que vamos remeter tudo para as leis ordinárias e complementares, porque, com certeza, muitas delas ficarão para as calendas gregas, se é que os gregos tinham calendas.

Por isso repito, precisamos estar atentos para que esta Constituição possa refletir a transformação a que a nossa sociedade assiste, para que não se permita, já ao aproximar-se o terceiro milênio, que ela não reflita os interesses desta sociedade que está em profundo processo de transformação.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluísio Campos) — Convoco uma reunião para amanhã, dia 18 de setembro, às 9 horas e 30 minutos, no Auditório Nereu Ramos, a fim de prosseguir a discussão de matérias constitucionais. Pelo

cronograma até agora em vigor, será também apresentado o substitutivo de S. Ex.<sup>a</sup> o Relator, Bernardo Cabral, e depois teremos sua publicação e distribuição.

Está encerrada a reunião.

### 23.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete às quinze horas e cinco minutos, no Auditório Nereu Ramos, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Aluísio Campos, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Ademar Andrade, Alcení Guerra, Brandão Monteiro, Carlos Sant'Anna, Christóvam Chiaradia, Cristina Tavares, Edme Tavares, Gerson Peres, Haroldo Sabóia, Inocêncio Oliveira, José Luiz Maia, José Thomaz Nonó, Lysâneas Maciel, Manoel Moreira, Nelson Carneiro, Nelson Friedrich, Nilson Gibson, Raimundo Bezerra, Renato Vianna, Sigmaringa Seixas, Síqueira Campos, Adilson Motta, Délio Braz, Enoc Vieira, Fernando Santana, Jonas Pinheiro, José Genofino, Marcos Lima, Octávio Elísio e Vilson Souza. Estiveram presentes, ainda, os Senhores Constituintes não integrantes da Comissão: Hélio Rosas, Raimundo Rezende, Eliel Rodrigues, Firmo de Castro, Salatiel Carvalho, Gidel Dantas, Sérgio Spada, Paulo Paim, Chagas Duarte, Florestan Fernandes, Jorge Hage, Irma Passoni, Paulo Delgado, Valmir Campelo, Chico Humberto e Luís Roberto Ponte. Deixaram de comparecer os Senhores Constituintes: Adolfo Oliveira, Afonso Arinos, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Aloysio Chaves, Antônio Farias, Antônio Carlos Konder Reis, Antoniocarlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Artur da Távola, Bernardo Cabral, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Celso Dourado, Cid Carvalho, Darcy Pozza, Egidio Ferreira Lima, Eraldo Tinoco, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Gasparian, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Benjamim Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Francisco Rossi, Gastone Righi, Haroldo Lima, Ibsen Pinheiro, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho, João Calmon, João Herrmann Neto, Joaquim Bevilacqua, José Fogaça, José Freire, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Lins, José Maurício, José Paulo Bisoi, José Richa, José Santana de Vasconcellos, José Serra, José Ulisses de Oliveira, Luís Eduardo, Luiz Inácio Lula da Silva, Marcondes Gadelha, Mário Assad, Mário Lima, Milton Reis, Nelson Jobim, Oscar Corrêa, Osvaldo Coelho, Osvaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Paulo Ramos, Pimenta da Veiga, Plínio de Arruda Sampaio, Prisco Viana, Ricardo Fiúza, Roberto Freire, Rodrigues Palma, Sandra Cavalcanti, Severo Gomes, Theodoro Mendes, Virgildásio de Senna, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Inicialmente foi concedida a palavra ao Senhor Constituinte Renato Vianna, que fez indagações a respeito dos pareceres do Senhor Relator às emendas oferecidas ao Projeto de Constituição. Após esclarecê-las, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Constituinte Fernando Santana, que fez várias observações sobre a futura ordem econômica na Constituição. Logo após, falaram sobre voto destituído os Senhores Constituintes Lysâneas Maciel e Gerson Peres, este como aparteante do primeiro. Os Senhores Constituintes Carlos Sant'Anna, José Genofino, Cristina Tavares, Gerson Peres e Irma Passoni apresentaram reclamações e observações sobre o processo constituinte na Comissão de Sistematização, todas respondidas pelo Senhor Presidente. Através do Senhor Constituinte Nilson Gibson foi feito o registro do falecimento do Senhor General Golbery do Couto e Silva, a respeito de que alguns oradores também se manifestaram. Com a palavra, o Senhor Constituinte Nelson Friedrich fez pronunciamento sobre o modelo desenvolvidista brasileiro, criticando-o. A seguir, o Senhor Constituinte Fernando Santana, interinamente no exercício da Presidência, concedeu a palavra ao Senhor Constituinte Joaci Góes que versou assunto relacionado com voto dis-